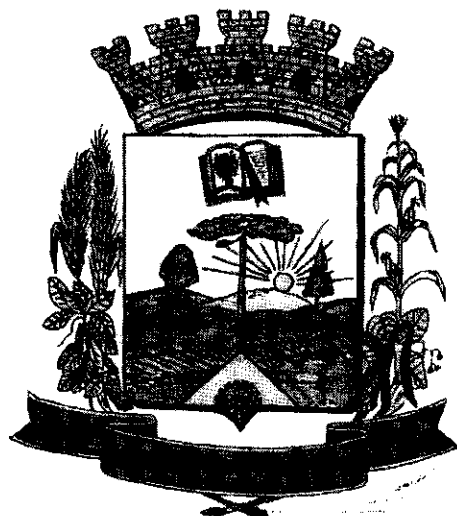


000001



PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

NÚMERO: 074/2015

EMIÇÃO: 27/07/2015

ABERTURA: 07/08/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

No dia vinte e sete do mês de julho de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 074/2015 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Eu, Haydiane Cristina Bora (

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Haydiane Bora', is written over the printed name.

) Presidente da Comissão

de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 193/2015

000002

Termo de Referência

Página 1

Solicitação		Emprego em		Quantidade de itens
193	Aquisição de Material	27/07/2015		35
Solicitante		Processo Gerado		
1932-3 DARI GILBERTO KULLER		Número 72/2015		
Local		Pagamento		
5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Forma		
Origem		CONFORME AS CONDIÇÃO		
09 SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		Prazo		
Entrega		3 Dias		

Descrição

1932-3 DARI GILBERTO KULLER - 1932-3 DARI GILBERTO KULLER

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000070	CA-MARCA DE 4 X 1000/20	UN	20,00	100,00	2.000,00
000071	CA-MARCA DE 4 X 1000/20	UN	6,00	103,00	618,00
000072	CA-MARCA DE 4 X 1400/24	UN	2,00	222,00	444,00
000073	CA-MARCA DE 4 X 1400/24	UN	2,00	241,00	482,00
000074	CA-MARCA DE 4 X 1400/24	UN	12,00	205,00	2.460,00
000075	PNEU 155/70R13 LONAS RADIAL BORRACHUDO	UN	8,00	1.540,00	12.320,00
000076	PNEU 155/70R13 LONAS RADIAL LISO	UN	4,00	1.350,00	5.400,00
000077	PNEU 155/70R13 LONAS RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	UN	16,00	1.480,00	23.680,00
000078	PNEU 155/70R13 LONAS RADIAL LISO 15 LONAS	UN	8,00	1.400,00	11.200,00
000079	PNEU 155/70R13 LONAS RADIAL LISO 16 LONAS	UN	4,00	1.680,00	6.720,00
000080	PNEU 155/70R13 LONAS RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	UN	8,00	1.750,00	14.000,00
000081	PNEU 155/70R13 LONAS RADIAL LISO 16 LONAS	UN	2,00	1.680,00	3.360,00
000082	PNEU 155/70R13 LONAS RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	UN	4,00	1.750,00	7.000,00
000083	PNEU 155/70R13 LONAS PARA RETROESPADEIRA	UN	2,00	1.800,00	3.600,00
000084	PNEU 155/70R13 LONAS	UN	2,00	1.160,00	2.320,00
000085	PNEU 155/70R13 LONAS	UN	12,00	3.320,00	39.840,00
000086	PNEU 155/70R13 LONAS	UN	48,00	190,00	9.120,00
000087	PNEU 155/70R13 LONAS	UN	8,00	270,00	2.160,00
000088	PNEU 155/70R13 LONAS	UN	2,00	309,00	618,00
000089	PNEU 155/70R13 LONAS	UN	16,00	280,00	4.480,00
000090	PNEU 155/70R13 LONAS PARA KUMBI	UN	4,00	309,00	1.236,00
000091	PNEU 155/70R13 LONAS PARA KUMBI COM ESPORTEIRA	UN	2,00	4.236,00	8.472,00
000092	PNEU 155/70R13 LONAS	UN	4,00	650,00	2.600,00
000093	PNEU 155/70R13 LONAS	UN	4,00	520,00	2.080,00
000094	PNEU 155/70R13 LONAS	UN	2,00	625,00	1.250,00
000095	PNEU 155/70R13 LONAS RADIAL	UN	20,00	850,00	17.000,00
000096	PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO/RADIAL	UN	30,00	920,00	27.600,00
000097	PNEU 215/75R17,5 RADIAL LISO	UN	5,00	560,00	2.800,00
000098	PNEU 215/75R17,5 RADIAL	UN	2,00	590,00	1.180,00
000099	PNEU 215/75R17,5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	UN	12,00	1.640,00	19.680,00
000100	PNEU 215/75R17,5 RADIAL LISO 16 LONAS	UN	6,00	1.550,00	9.300,00
000101	PNEU 215/75R17,5 RADIAL BORRACHUDO	UN	24,00	1.780,00	42.720,00
000102	PNEU 215/75R17,5 RADIAL LISO	UN	12,00	1.680,00	20.160,00
000103	PNEU 215/75R17,5 RADIAL LISO	UN	30,00	35,00	1.050,00
000104	PNEU 215/75R17,5 RADIAL LISO	UN	12,00	40,00	480,00
TOTAL				309.450,00	
TOTAL GERAL				309.450,00	

DARI GILBERTO KULLER
Solicitante

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA
1	Câmara de ar 1.400x24	Un	12	R\$ 205,00	
2	Câmara de ar 1000/20	Un	20	R\$ 100,00	
3	Câmara de ar 1100/22	Un	6	R\$ 103,00	
4	Câmara de ar 14.9x24	Un	2	R\$ 222,00	
5	Câmara de ar 17,5x25	Un	2	R\$ 241,00	
6	Pneu 1000-20 Misto RADIAL Borrachudo 16 LONAS	Un	16	R\$ 1.480,00	
7	Pneu 1000-20 Misto RADIAL Liso 16 LONAS	Un	8	R\$ 1.400,00	
8	Pneu 1000-20 Radial Borrachudo 16 lonas	Un	8	R\$ 1.540,00	
9	Pneu 1000-20 Radial Liso, 16 lonas	Un	4	R\$ 1.350,00	
10	Pneu 1100-22 Radial Borrachudo, 16 lonas	Un	4	R\$ 1.750,00	
11	Pneu 1100-22 Radial Liso, 16 lonas	Un	4	R\$ 1.680,00	
12	Pneu 1100-22 Misto RADIAL Borrachudo 16 LONAS	Un	8	R\$ 1.750,00	
13	Pneu 1100-22 Misto RADIAL Liso 16 LONAS	UN	2	R\$ 1.680,00	
14	Pneu 12.5x80x18, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	2	R\$ 1.800,00	
15	Pneu 12/16,5, 10 lonas	Un	2	R\$ 1.160,00	
17	Pneu 1400-24 TG 6, 16 lonas	Un	12	R\$ 3.320,00	
19	Pneu 175/70/R13	Un	48	R\$ 190,00	
20	Pneu 175/70/R14	Un	8	R\$ 270,00	
21	Pneu 175/85/ R14	un	2	R\$ 309,00	
22	Pneu 185/65/R14	Un	16	R\$ 280,00	
24	Pneu 185/R14 - 8 lonas para kombi	Un	4	R\$ 309,00	
25	Pneu 19.5x24, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	2	R\$ 4.236,00	
26	Pneu 195/75/R16 Radial - 8 lonas	Un	4	R\$ 650,00	
27	Pneu 205/70/R15 Radial - 8 lonas	Un	4	R\$ 520,00	
28	Pneu 205/75/R16 Radial - 8 lonas	un	2	R\$ 635,00	
29	Pneu 215/75/R17.5 Radial borrachudo	Un	30	R\$ 920,00	
30	Pneu 215/75/R17.5 radial liso	Un	20	R\$ 850,00	
31	Pneu 225/75/R15 Radial Liso	un	5	R\$ 560,00	
32	Pneu 255/75/R15 Misto RADIAL	Un	2	R\$ 590,00	

R\$ 2.460,00
 R\$ 2.000,00
 R\$ 618,00
 R\$ 444,00
 R\$ 482,00
 R\$ 23.680,00
 R\$ 11.200,00
 R\$ 12.320,00
 R\$ 5.400,00
 R\$ 7.000,00
 R\$ 6.720,00
 R\$ 14.000,00
 R\$ 3.360,00
 R\$ 3.600,00
 R\$ 2.320,00
 R\$ 39.840,00
 R\$ 9.120,00
 R\$ 2.160,00
 R\$ 618,00
 R\$ 4.480,00
 R\$ 1.236,00
 R\$ 8.472,00
 R\$ 2.600,00
 R\$ 2.080,00
 R\$ 1.270,00
 R\$ 27.600,00
 R\$ 17.000,00
 R\$ 2.800,00
 R\$ 1.180,00

)

)

35	Pneu 275X80X22,5 Misto RADIAL Borrachudo 16 lonas	Un	12	R\$ 1.640,00	R\$ 19.680,00
36	Pneu 275X80X22,5 Misto RADIAL Liso 16 lonas	un	6	R\$ 1.550,00	R\$ 9.300,00
39	Pneu 295/80R22,5 Misto RADIAL borrachudo	Un	24	R\$ 1.780,00	R\$ 42.720,00
40	Pneu 295/80R22,5 Misto RADIAL liso	Un	12	R\$ 1.680,00	R\$ 20.160,00
43	Protetor de aro 1000x20	Un	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
44	Protetor de aro 1100x22	Un	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
					R\$ 309.450,00

000004

Re: orçamento de pneus

John B. B.

De : Irati Pneuforte <irati@redepneuforte.com.br>

Ter, 07 de jul de 2015 15:56

Assunto : Re: orçamento de pneus

2 anexos

Para : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Att.

Depto compras FERNANDES PINHEIRO.

Conforme solicitado, segue orçamento.

Aguardamos edital.

Obrigado.

Adm. Ms. Fernandes Pietrobon - CRA 11.391 - Pr.

(42) 9129 6670

(42) 3422 - 7171

PNEUFORTE®

"PNEUFORTE, VALORIZANDO SUA VIDA!"

Em 7 de julho de 2015 14:33, <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br> escreveu:

att

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109

ORÇAMENTO - FERNANDES PINHEIRO 07072015.xls

349 KB

ORÇAMENTO - FERNANDES PINHEIRO 07072015.png

720 KB

R.K PNEUS

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
 (42) 3422 7171 AL. VIRGILIO MOREIRA,
 1075 - IRATI - PR 84.500-000

ITEM	PRODUTO	UN.	QTD	PREÇO	MARCA
1	Câmara de ar 1.400x24	Un	36	R\$ 250,00	RS
2	Câmara de ar 1000/20	Un	50	R\$ 120,00	RS
3	Câmara de ar 1100/22	Un	20	R\$ 140,00	RS
4	Câmara de ar 14,9x24	Un	20	R\$ 250,00	RS
5	Câmara de ar 17,5x25	Un	20	R\$ 280,00	RS
6	Pneu 1000-20 Misto Borrachudo 16 LONAS	Un	72	R\$ 1.480,00	FIRESTONE
7	Pneu 1000-20 Misto Liso 16 LONAS	Un	36	R\$ 1.400,00	FIRESTONE
8	Pneu 1000-20 Radial Borrachudo 16 lonas	Un	24	R\$ 1.540,00	FIRESTONE
9	Pneu 1000-20 Radial Liso, 16 lonas	Un	12	R\$ 1.350,00	FIRESTONE
10	Pneu 1100-22 Radial Borrachudo, 16 lonas	Un	20	R\$ 1.750,00	BRIDGESTONE
11	Pneu 1100-22 Radial Liso, 16 lonas	Un	8	R\$ 1.680,00	BRIDGESTONE
12	Pneu 1100-22 Misto Borrachudo 16 LONAS	Un	24	R\$ 1.750,00	BRIDGESTONE
13	Pneu 1100-22 Misto Liso 16 LONAS	UN	12	R\$ 1.680,00	BRIDGESTONE
14	Pneu 12.5x80x18, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	4	R\$ 1.800,00	BRIDGESTONE
15	Pneu 12/16.5, 10 lonas	Un	4	R\$ 1.200,00	FIRESTONE
16	Pneu 14.9/24 agrícola 10 lonas	Un	2	R\$ 2.400,00	FIRESTONE
17	Pneu 1400-24 TG 6, 16 lonas	Un	24	R\$ 3.700,00	FIRESTONE
18	Pneu 16.9/24 agrícola 10 lonas	Un	2	R\$ 2.900,00	FIRESTONE
19	Pneu 175/70/R13	Un	70	R\$ 190,00	FIRESTONE
20	Pneu 175/70/R14	Un	12	R\$ 270,00	FIRESTONE
21	Pneu 185/65/R14	Un	36	R\$ 280,00	FIRESTONE
22	Pneu 185/70/R14	Un	24	R\$ 297,00	FIRESTONE
23	Pneu 185/R14 - 8 lonas para kombi	Un	12	R\$ 370,00	FIRESTONE
24	Pneu 19.5x24, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	8	R\$ 8.000,00	FIRESTONE
25	Pneu 195/75/R16 Radial - 8 lonas	Un	8	R\$ 620,00	FIRESTONE
26	Pneu 205/70/R15 Radial - 8 lonas	Un	8	R\$ 520,00	BRIDGESTONE
27	Pneu 205/75/R16 Radial - 8 lonas	un	4	R\$ 635,00	BRIDGESTONE
28	Pneu 215/75/R17.5 Radial borrachudo	Un	72	R\$ 920,00	BRIDGESTONE
29	Pneu 215/75/R17.5 radial liso	Un	40	R\$ 850,00	FIRESTONE
30	Pneu 225/75/R15 Radial Liso	un	12	R\$ 560,00	BRIDGESTONE
31	Pneu 255/75/R15 Misto	Un	8	R\$ 590,00	FIRESTONE
32	Pneu 275X80X22,5 radial Borrachudo 16 lonas	Un	4	R\$ 1.600,00	BRIDGESTONE
33	Pneu 275X80X22,5 radial Liso 16 lonas	Un	2	R\$ 1.580,00	BRIDGESTONE
34	Pneu 275X80X22,5 Misto Borrachudo 16 lonas	Un	12	R\$ 1.640,00	FIRESTONE
35	Pneu 275X80X22,5 Misto Liso 16 lonas	un	8	R\$ 1.550,00	FIRESTONE
36	Pneu 295/80R22,5 radial borrachudo	Un	16	R\$ 1.780,00	FIRESTONE
37	Pneu 295/80R22,5 radial liso	Un	8	R\$ 1.680,00	FIRESTONE
38	Pneu 295/80R22,5 Misto borrachudo	Un	24	R\$ 1.780,00	FIRESTONE
39	Pneu 295/80R22,5 Misto liso	Un	12	R\$ 1.680,00	FIRESTONE
40	Pneu 18.4x30	un	2	R\$ 3.200,00	FIRESTONE
41	Pneu 18.4x34	un	2	R\$ 3.600,00	FIRESTONE
42	Protetor de aro 1000x20	Un	30	R\$ 35,00	CARRETEIRO
43	Protetor de aro 1100x22	Un	12	R\$ 40,00	CARRETEIRO

Orçamento Pneus

De : Fernando José Batista Faria - Loja 173 - DPA
<FERNANDO.FARIA@dpaschoal.com.br>

Qua, 01 de jul de 2015 09:54

1 anexo

Assunto : Orçamento Pneus

Para : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Bom dia segue o orçamento de pneus

Fernando Faria

"Atender bem e fazer Amigos"

Dpaschoal - Loja 173

Ponta Grossa- PR

(Fone/Fax:(42)4009-2552 (42)9946-5656

***Email: fernando.faria@dpaschoal.com.br**

Por favor, considere a proteção ao meio ambiente antes de imprimir esse e-mail



Fernando Jose Batista Faria

VEND COMERCIO

LOJA 173 - PONTA GROSSA - PR

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to the company's internal rules and the applicable legislation.



ORÇAMENTO - PNEUS.pdf

45 KB

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
1	Câmara de ar 1400x24 MAXXICARGO TR220-4	Un	1	R\$ 205,73
2	Câmara de ar 1000/20 MAXXICARGO 131/132	Un	1	R\$ 100,00
3	Câmara de ar 1100/22 maxxicago TR 464	Un	1	R\$ 103,45
4	CAMARA 14.9X24 AG2424 TR218 TORT	Un	1	R\$ 252,57
5	CAMARA 17.5X25 FE2725 TR220 TORT	Un	1	R\$ 262,52
6	CAMARA 700/750X16 SC95 MAXXICARG	Un	1	R\$ 64,70
7	Pneu 1000-20 Convl Borrachudo 16LS CONQUISTADOR	Un	1	R\$ 1.259,34
8	Pneu 1000-20 Convl Liso 16LS PAPALEGUAS G8	Un	1	R\$ 1.073,31
9	Pneu 1000-20 Misto Borrachudo 146/143K G677 MSD P	Un	1	R\$ 2.003,38
10	Pneu 1000-20 Misto Liso 146/143K G686 MSS P	Un	1	R\$ 1.723,26
11	Pneu 1000-20 Radial Borrachudo 146/143K G677 MSD P	Un	1	R\$ 2.003,38
12	Pneu 1000-20 Radial Liso, 16 lonas 146/143K KS461 Kelly AGS	Un	1	R\$ 1.531,39
13	Pneu 1100-22 Radial Borra, 16 lonas 152/149K KS481 Kelly AGS	Un	1	R\$ 1.854,73
14	Pneu 1100-22 Radial Liso, 16 lonas 152/149K KS461 Kelly AGS	Un	1	R\$ 1.756,42
15	Pneu 12.5x80x18, 12 lonas, para retro TITAN	Un	1	R\$ 2.036,00
16	Pneu 12/16,5, 10 lonas TITAN	Un	1	R\$ 1.160,00
17	Pneu 14.9/24 agrícola 12 lonas TITAN	Un	1	R\$ 2.417,02
18	Pneu 1400-24 TG 2, 12 lonas TITAN	Un	1	R\$ 2.456,00
19	Pneu 1400-24 TG 6, 16 lonas TITAN	Un	1	R\$ 3.001,19
20	Pneu 16.9/24 agrícola 10 lonas TITAN	Un	1	R\$ 3.320,00
21	Pneu 17.5-25,16 lonas TITAN	Un	1	R\$ 3.690,78
22	Pneu 175/70/R13 KELLY METRIC XTRA	Un	1	R\$ 189,00
23	Pneu 175/70/R14 GT 2	Un	1	R\$ 388,00
24	Pneu 185/60/R14 EAGLE SPORT	Un	1	R\$ 336,92
25	PNEU 185/65R14 86T ASSURANCE	Un	1	R\$ 324,66
26	PNEU 185/70R14 88T ASSURANCE	Un	1	R\$ 309,78
27	PNEU 185R14C 102R G32 CARGO	Un	1	R\$ 405,41
28	PNEU 19.5L24 12LS IT525 R4	Un	1	R\$ 4.236,00
29	PNEU 195/75R16 107R G32 CARGO	Un	1	R\$ 672,22
30	PNEU 205/70R15 106/104R G32 CARG	Un	1	R\$ 556,72
31	PNEU 215/75R17.5 126/124L RE RHD	Un	1	R\$ 1.167,00
32	PNEU 215/75R17.5 126/124L RE RHS	Un	1	R\$ 1.013,81
33	PNEU 235/75R15 109S WR ARMORT XL	Un	1	R\$ 642,56

R\$ 205,73
 R\$ 100,00
 R\$ 103,45
 R\$ 252,57
 R\$ 262,52
 R\$ 64,70
 R\$ 1.259,34
 R\$ 1.073,31
 R\$ 2.003,38
 R\$ 1.723,26
 R\$ 2.003,38
 R\$ 1.531,39
 R\$ 1.854,73
 R\$ 1.756,42
 R\$ 2.036,00
 R\$ 1.160,00
 R\$ 2.417,02
 R\$ 2.456,00
 R\$ 3.001,19
 R\$ 3.320,00
 R\$ 3.690,78
 R\$ 189,00
 R\$ 388,00
 R\$ 336,92
 R\$ 324,66
 R\$ 309,78
 R\$ 405,41
 R\$ 4.236,00
 R\$ 672,22
 R\$ 556,72
 R\$ 1.167,00
 R\$ 1.013,81
 R\$ 642,56

))

34	PNEU 255/75R15 109/105S WRAN ADV	Un	1	R\$ 822,46
35	PNEU 275/80R22.5 149/146L KS481 AGS Steel Mark	Un	1	R\$ 1.695,75
36	PNEU 275/80R22.5 149/146L KS461 AGS Steel Mark	Un	1	R\$ 1.636,00
37	PNEU 295/80R22.5 152/148L KS481AGS Steel Mark	Un	1	R\$ 1.706,24
38	PNEU 295/80R22.5 152/148L KS461AGS Steel Mark	Un	1	R\$ 1.570,98
39	PNEU 750X16 10LS CT160 BORRACHUDO	Un	1	R\$ 569,94
40	PNEU 750X16 10LS PAPALEGUAS G8 LISO	Un	1	R\$ 507,53
41	PROTETOR 900/1000X20 RAD MAXXI	Un	1	R\$ 43,00
42	PROTETOR 1100X22 RAD MAXXICARGO	Un	1	R\$ 53,53
43	PROTETOR 700/750X16 RAD MAXXICAR	Un	1	R\$ 25,39
44	PROTETOR 700/750X16 RAD MAXXICAR	Un	1	R\$ 26,00

R\$ 822,46
R\$ 1.695,75
R\$ 1.636,00
R\$ 1.706,24
R\$ 1.570,98
R\$ 569,94
R\$ 507,53
R\$ 43,00
R\$ 53,53
R\$ 25,39
R\$ 26,00
R\$ 51.174,07



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000010

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

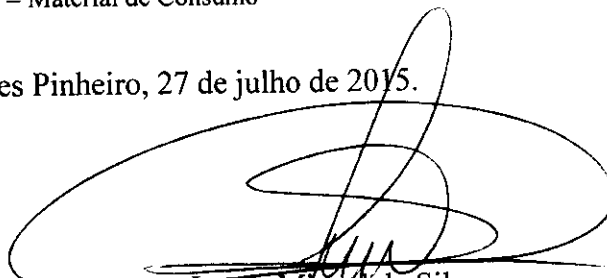
Valor Máximo Admitido : R\$ 309.450,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

Todos os Departamentos e Secretarias

3390.3000 – Material de Consumo

Fernandes Pinheiro, 27 de julho de 2015.



Juárez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2015

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão.

Fernandes Pinheiro, 27 de julho de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 145/2015

Objeto: Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 27 de julho de 2015.

Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2015

EMIÇÃO: 27/07/2015

ABERTURA: 07/08/2015 às 09:00 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 07 de agosto de 2015, às 09:00 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 074/2015, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS, menor preço unitário, para **aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 201/2014 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 As empresas interessadas em participar da licitação poderão solicitar no email: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br **o arquivo de proposta, que se faz necessário para utilização de sistema de software, este arquivo deverá ser salvo em CD ou PENDRIVE e apresentar na hora da abertura de proposta**, para que esta fase seja mais rápida. Obs: As empresas que não apresentarem a proposta desta forma NÃO ficarão impedidas de participar do certame.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

2.2 Os produtos devem ser de 1ª linha, **PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR E BRIDGESTONE PARA PNEUS E PREFERENCIALMENTE DA MARCA TORTUGA PARA CÂMARAS DE AR.**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

2.3 Para fins de Assinatura da Ata de Registro de Preços, CONFORME ORIENTAÇÕES DO PROCESSO Nº 4761-0/13 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, as empresas vencedoras deverão apresentar, obrigatoriamente, UMA DAS SEGUINTE COMPROVAÇÕES para os pneus cotados:

- a) Homologação da marca junto às montadoras automotivas;**
- b) Ou, Certificação de aprovação conforme ISO/TS 16949;**
- c) Ou, Declaração de montadora de que a marca do pneu apresentado é utilizado em sua linha de montagem;**
- d) Ou, Registro da Marca junto à Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos - ANIP.**

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 3490

Todos os Departamentos e Secretarias
3390.3000 – Material de Consumo

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma Presencial, rege-se pelo tipo **REGISTRO DE PREÇO pelo menor preço unitário.**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

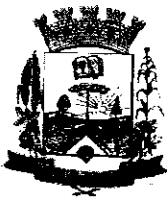
6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 9 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo IV.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 074/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 074/2015

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo V**;

8.2 A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".

8.3 Os produtos devem ser de 1ª linha, **PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR E BRIDGESTONE PARA PNEUS E PREFERENCIALMENTE DA MARCA TORTUGA PARA CÂMARAS DE AR.**

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 0,01 (um centavo de real) e R\$ 100,00(cem reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, ou ainda autenticados pela Comissão de Licitação mediante de apresentação dos originais, no Ato da Sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.1.13 Declaração de Garantia dos Pneus ofertados, emitida pela própria empresa participante, de que substituirá os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município, sendo a Garantia pelo período de 90 dias a contar da entrega dos mesmos.

10.1.14 Atestado de Capacidade Técnica emitida por empresa de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, atestando que a mesma forneceu os produtos, com características iguais ou similares ao objeto da licitação, descrevendo se as entregas foram efetuadas a contento, de maneira eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva prejudicial.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira;

12.2 Para fins de Assinatura de da Ata de Registro de Preços, CONFORME ORIENTAÇÕES DO PROCESSO Nº 4761-0/13 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, as empresas vencedoras deverão apresentar, obrigatoriamente, UMA DAS SEGUINTE COMPROVAÇÕES para os pneus por ela vencidos, até a data de assinatura, conforme convocação:

- a) Homologação da marca junto às montadoras automotivas;
- b) Ou, Certificação de aprovação conforme ISO/TS 16949;
- c) Ou, Declaração de montadora de que a marca do pneu apresentado é utilizado em sua linha de montagem;
- d) Ou, Registro da Marca junto à Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos - ANIP.

12.3 A adjudicação será formalizada em Ata de Registro do menor preço e respectivo fornecedor, o qual terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata após convocação.

12.4 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

12.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da Ata.

12.6 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da Ata de Registro de Preços.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Do edital de Pregão:

13.1.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

13.1.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.1.3 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem custo adicional.

Da Ata de Registro de Preços:

13.1.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

13.2 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

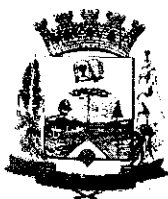
14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1 O objeto da presente licitação será recebido nos termos da Minuta Contratual constante do anexo V deste Edital.

16.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela prestação dos serviços.

16.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo ato adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

17.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

17.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

17.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

17.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

17.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

19. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

19.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

20.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 27 de julho de 2015.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2015****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA
1	Câmara de ar 1.400x24	Un	12	R\$ 205,00	
2	Câmara de ar 1000/20	Un	20	R\$ 100,00	
3	Câmara de ar 1100/22	Un	6	R\$ 103,00	
4	Câmara de ar 14,9x24	Un	2	R\$ 222,00	
5	Câmara de ar 17,5x25	Un	2	R\$ 241,00	
6	Pneu 1000-20 Misto RADIAL Borrachudo 16 LONAS	Un	16	R\$ 1.480,00	
7	Pneu 1000-20 Misto RADIAL Liso 16 LONAS	Un	8	R\$ 1.400,00	
8	Pneu 1000-20 Radial Borrachudo 16 lonas	Un	8	R\$ 1.540,00	
9	Pneu 1000-20 Radial Liso, 16 lonas	Un	4	R\$ 1.350,00	
10	Pneu 1100-22 Radial Borrachudo, 16 lonas	Un	4	R\$ 1.750,00	
11	Pneu 1100-22 Radial Liso, 16 lonas	Un	4	R\$ 1.680,00	
12	Pneu 1100-22 Misto RADIAL Borrachudo 16 LONAS	Un	8	R\$ 1.750,00	
13	Pneu 1100-22 Misto RADIAL Liso 16 LONAS	UN	2	R\$ 1.680,00	
14	Pneu 12.5x80x18, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	2	R\$ 1.800,00	
15	Pneu 12/16,5, 10 lonas	Un	2	R\$ 1.160,00	
17	Pneu 1400-24 TG 6, 16 lonas	Un	12	R\$ 3.320,00	
19	Pneu 175/70/R13	Un	48	R\$ 190,00	
20	Pneu 175/70/R14	Un	8	R\$ 270,00	
21	Pneu 175/85/ R14	un	2	R\$ 309,00	
22	Pneu 185/65/R14	Un	16	R\$ 280,00	
24	Pneu 185/R14 - 8 lonas para kombi	Un	4	R\$ 309,00	
25	Pneu 19.5x24, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	2	R\$ 4.236,00	
26	Pneu 195/75/R16 Radial - 8 lonas	Un	4	R\$ 650,00	
27	Pneu 205/70/R15 Radial - 8 lonas	Un	4	R\$ 520,00	
28	Pneu 205/75/R16 Radial - 8 lonas	un	2	R\$ 635,00	
29	Pneu 215/75/R17.5 Radial borrachudo	Un	30	R\$ 920,00	
30	Pneu 215/75/R17.5 radial liso	Un	20	R\$ 850,00	

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

31	Pneu 225/75/R15 Radial Liso	un	5	R\$ 560,00	
32	Pneu 255/75/R15 Misto RADIAL	Un	2	R\$ 590,00	
35	Pneu 275X80X22,5 Misto RADIAL Borrachudo 16 lonas	Un	12	R\$ 1.640,00	
36	Pneu 275X80X22,5 Misto RADIAL Liso 16 lonas	un	6	R\$ 1.550,00	
39	Pneu 295/80R22,5 Misto RADIAL borrachudo	Un	24	R\$ 1.780,00	
40	Pneu 295/80R22,5 Misto RADIAL liso	Un	12	R\$ 1.680,00	
43	Protetor de aro 1000x20	Un	30	R\$ 35,00	
44	Protetor de aro 1100x22	Un	12	R\$ 40,00	

1.1 Os produtos devem ser de 1ª linha, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR E BRIDGESTONE PARA PNEUS E PREFERENCIALMENTE DA MARCA TORTUGA PARA CÂMARAS DE AR.

1.2 Para fins de Assinatura da Ata de Registro de Preços, CONFORME ORIENTAÇÕES DO PROCESSO Nº 4761-0/13 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, as empresas vencedoras deverão apresentar, obrigatoriamente, UMA DAS SEGUINTE COMPROVAÇÕES para os pneus cotados:

- Homologação da marca junto às montadoras automotivas;
- Ou, Certificação de aprovação conforme ISO/TS 16949;
- Ou, Declaração de montadora de que a marca do pneu apresentado é utilizado em sua linha de montagem;
- Ou, Registro da Marca junto à Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos - ANIP.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2015

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 074/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 074/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

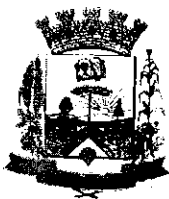
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2015

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 074/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

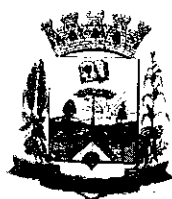
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2015****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS): _____

PRAZO DE GARANTIA DOS PNEUS (MÍNIMO 90 DIAS): _____

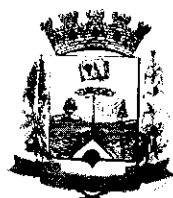
Item	Produto	Und.	Qtidade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Marca e Modelo

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2015

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 074/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2015

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015

Início: ____/____/2015 **Validade/Término:** ____/____/2016

Objeto: Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à _____.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000032

com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS

7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2015

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 074/2015

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 27 de julho de 2015.

Andrea Bulka Sahaico

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000035

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
074/2015**

Objeto: Aquisição de pneus, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/08/2015, às 09:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

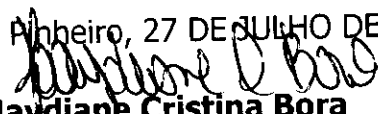
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 DE JULHO DE 2015.


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

Ata 27 de Julho de 2015.
Ratifico a "DISPENSA" conferida, nos termos descritos.
Bertoldo Rover
Presidente CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015
Processo Administrativo nº 057/2015

OBJETO: Contratação de empresa para "Aquisição de Lanche para reunião dos Secretários Municipais e médicos do Programa MAIS MÉDICOS", para o Consórcio Intermunicipal de Saúde.
FAVORECIDO: AROLDI MIGUEL LAROCA - ME
CNPJ: 11.361.945/0001-55
VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 158,75 (cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

PRazo: Imediato
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100.

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.0000 (reduzido 9)

10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 (reduzido 5)

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.0000 (reduzido 10)

10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 (reduzido 6)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A Comissão

Irati, 27 de Julho de 2015.

Daniele Cavalli

Rover

Presidente da Comissão de Licitação

Bertoldo

Presidente do CIS/AMCESPAR

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Aquisição de materiais de expediente

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/08/2015, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 DE JULHO DE 2015

Haydiane Cristina Bpra

Presidente da Comissão

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 076/2015

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo hospitalar

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/08/2015, às 15:00 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de julho de 2015

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2015

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa física, como instrutores de ensino, na área

de Música, para o Ensino Integral da Secretaria de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/08/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de julho de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015

Objeto: Aquisição de pneus, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/08/2015, às 09:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 DE JULHO DE 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

Registre-se. Publique-se.
Imbituva, 24 de julho de 2015.
Stephanie Gabrielle Warkentin
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

000036

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

SÚMULA: Nomeação do Presidente, Vice Presidente e Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 1º da Lei nº 1280/2008 considerando,

-A Reunião Ordinária realizada no dia 23 de julho de 2015:

Art. 1º - Ficam eleitos os membros da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso conforme descrito abaixo:

Nome	Representação	
Gracinha Henriete Camargo da Silva	PROVOPAR	A
Neoci Natalia Zalobnicki	Secretaria Municipal de Assistência Social	V
Fiamma Tainara Taques Flugel	Secretaria Municipal de Assistência Social	S

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituva, 24 de julho de 2015.

Gracinha Henriete Camargo da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

RESOLUÇÃO 010/2015

SÚMULA: Convocação de Conselheiro Tutelar.

A Sra. Stephanie Gabrielle Warkentin, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Imbituva - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Tomar pública a convocação em caráter de **URGÊNCIA** do Sr. **BOGUCHESKI BARBOSA**, Classificado como 1º suplente na Eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar, ocorrida no ano de 2012, em razão da renúncia ao cargo de conselheiro tutelar.

Art. 2º - Solicitamos que o candidato apresente-se no prazo de cinco (05) dias para comparecer à reunião convocada.

Registre-se. Publique-se.

Imbituva, 09 de junho de 2015.

STEPHANIE GABRIELLE WARKENTIN

Presidente do CMDCA de Imbituva

RESOLUÇÃO 011/2015

SÚMULA: Substituição de Representante da Comissão Especial do Processo de Eleição para Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1501/2013, considerando:

-as Eleições Unificadas do Conselho Tutelar em todo o país, resolve:

Art. 1º - Substituir representante da Comissão Especial de Escolha do Conselho Tutelar, relacionada a seguir:

Representação	Nome do Conselheiro
Associação de Pais e Amigos aos Excepcionais de Imbituva - APAE	Marcia Pereira de
Representação	Nome do Conselheiro
Centro Espírita Dr. Leocádio José Correia	Rosa Maria Pente

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Stephanie Gabrielle Warkentin

Presidente do CMDCA/ Imbituva-PR.

RESOLUÇÃO 012/2015

SÚMULA: Eleição do novo Presidente, Vice Presidente e Secretária Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1501/2013, considera:

Art. 1º - A Eleição do novo Presidente, Vice Presidente e Secretária Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Presidente Anterior	Presidente Atual
Stephanie Gabrielle Warkentin	Angelo Luiz Coesel
Vice Presidente Anterior	Vice Presidente Atual
Marcia Pereira de Andrade Camargo	Simone Lovato Milka
Secretaria Executiva Anterior	Secretaria Executiva Atual
Fiamma Tainara Taques Flugel	Fiamma Tainara Taques Flugel

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - C

Prefeitura M

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0146/2015

REFERENTE AO PREGÃO 062/2015.

Objeto da Licitação: O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO É A PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INCLUINDO SERVIÇOS E TROCA DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO.

Contratante: Município de Rebouças

Contrato: Irmãos Antunes Ltda ME

CNPJ: 07.480.401/0001-35,

DO VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato é de R\$ 68.186,00 (sessenta e oito mil e seis reais), referente ao Pregão Presencial 062/2015.

Rebouças, 21 de julho de 2015.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0145/2015

REFERENTE AO PREGÃO 062/2015.

Objeto da Licitação: O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO É A PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INCLUINDO SERVIÇOS E TROCA DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO.

Contratante: Município de Rebouças

ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários Livres
 VALOR: 12.000,00 (doze mil reais)
 TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO..... R\$ 12.000,00
 TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 160.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:3A2CAF24

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ESEG – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ: 10.362.893/0001-79

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para a Vigilância Sanitária.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 2.392,98

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05(CINCO) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 DE JULHO DE 2015

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3B0D03C2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 074/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015

Objeto: Aquisição de pneus, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/08/2015, às 09:00 horas.

Informações:
 Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, nº 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 DE JULHO DE 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:26D3D478

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 075/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2015

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa física, como instrutores de ensino, na área de Música, para o Ensino Integral da Secretaria de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/08/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, nº 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de julho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E0613F03

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 076/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 076/2015

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo hospitalar

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/08/2015, às 15:00 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, nº 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de julho de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:1BE2E1CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

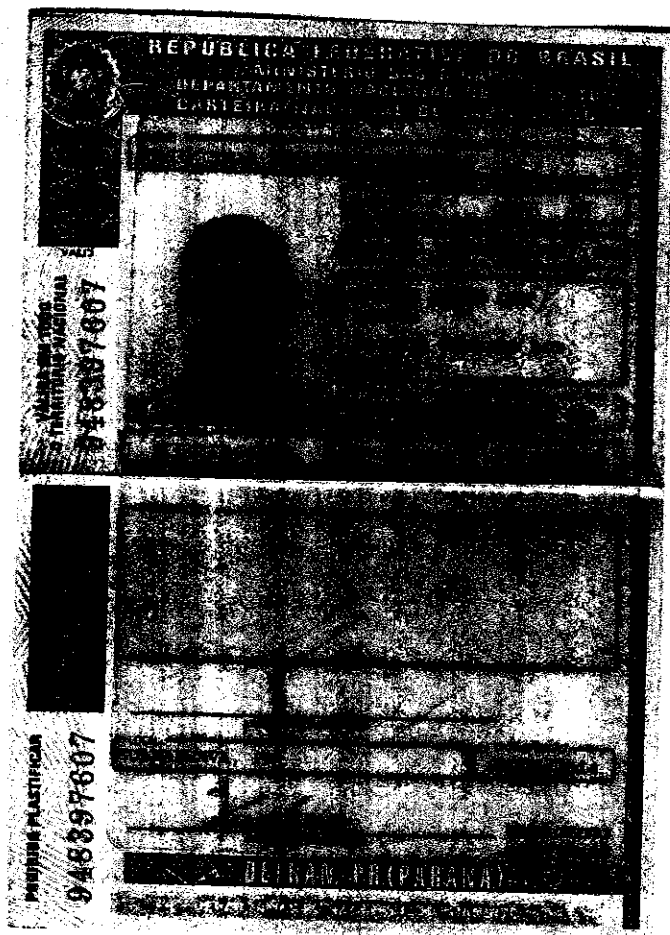
Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633

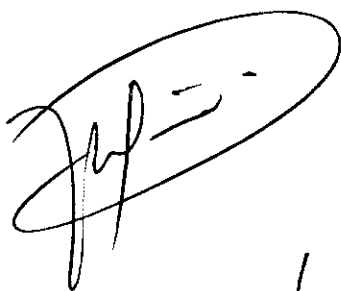
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000039




Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná













GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS MERCANTIS - SIARCO

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP**CNPJ 01.846.805/0001-13****DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO****JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.336.607-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 024.197.789-44, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 4636 – Centro – CEP 85055-010, em Guarapuava – PR e

ALBINO SZYCHTA, brasileiro, maior, casado sob regime universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.325.809 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 190.507.399-20, residente e domiciliado a Av. Manoel Ribas, 4636 – Centro – CEP 85055-010, em Guarapuava – PR, únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. - EPP**, com sede e domicílio à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Sala B – Bairro Conradinho – CEP 85055-040 em Guarapuava – PR; CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203592003, por despacho em sessão de 13/05/1997, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20094706875, por despacho em sessão de 27/08/2009; Resolvem efetuar a alteração e consolidação conforme cláusulas a seguir:

1.ª) Re-ratifica-se o nome do sócio **FABIO LUIS SZYCHTA** para **FABIO LUIZ SZYCHTA**.

2.ª) Da consolidação do contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e as condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

FÁBIO LUIZ SZYCHTA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.336.607-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 024.197.789-44, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 4636 – Centro – CEP 85055-010, em Guarapuava – PR e

ALBINO SZYCHTA, brasileiro, maior, casado sob regime universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.325.809 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 190.507.399-20, residente e domiciliado a Av. Manoel Ribas, 4636 – Centro – CEP 85055-010, em Guarapuava – PR; únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. - EPP**, com sede e domicílio à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Sala B – Bairro Conradinho – CEP 85055-040 em Guarapuava – PR; CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203592003, por despacho em sessão de 13/05/1997, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20094706875, por despacho em sessão de 27/08/2009; Resolvem efetuar a consolidação conforme a seguir:

1.ª) A Sociedade gira sob o nome empresarial **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. - EPP**, e terá sua sede e domicílio à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Sala B – Bairro Conradinho – CEP 85055-040 em Guarapuava – PR.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
SISTEMA INTEGRAL DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO
CNPJ 01.846.805/0001-13

DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



2.ª) O capital social é de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) dividido em 242.000 (duzentos e quarenta e duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	R\$ CAPITAL	% CAPITAL
FABIO LUIZ SZYCHTA	48.400	48.400,00	20%
ALBINO SZYCHTA	193.600	193.600,00	80%
TOTAL	242.000	242.000,00	100,00

3.ª) O objeto social é: serviços de reparação e conserto de pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores, recapagens de pneus, comércio de pneus e transporte rodoviário interestadual de cargas.

4.ª) A sociedade iniciou suas atividades em 13 de maio de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

5.ª) As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6.ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7.ª) A administração da sociedade caberá ao sócio **ALBINO SZYCHTA**, com os poderes totais e atribuições de administrar sendo autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8.ª) Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua cotas, os lucros ou perdas apurados.

9.ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10.ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11.ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

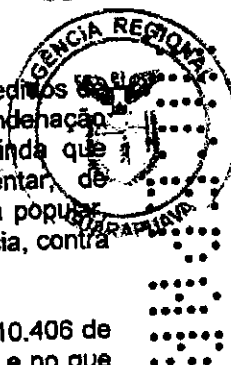
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

000042

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 01.846.805/0001-13

DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



12.º) Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos por condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13.º) Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

14.º) Fica eleito o foro de Guarapuava - PR para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 10 de junho de 2010.

01)

FABIO LUIZ SZYCHTA

02)

ALBINO SZYCHTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2010
SOB NÚMERO: 20106545981
Protocolo: 10/654598-1, DE 08/07/2010
Empresa: 41 2 0359200 3
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

CONTRATO SOCIAL - FL. 01

FABIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, menor Pubere, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Guarapuava - PR à Av. Manoel Ribas, 4636 - Apto.01, CEP 85055-010 - Centro, Carteira de Identidade Civil 7.334.607-0 do Instituto de Identificação do Paraná, CPF 024.197.789-44, representado pela mãe **TEREZINHA NELI SZYCHTA**, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Guarapuava - PR à Av. Manoel Ribas, 4636 - Apto.01, CEP 85055-010 - Centro, Carteira de Identidade Civil 3.348.596-4, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF 697.647.199-53, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

- 1) NOME MERCANTIL : FABI - Recapagens de Pneus Ltda
SEDE, FORO, ENDEREÇO : Rua Marginal s BR 277, 5231 - VILCARLI - CEP 85050-230 - Guarapuava - PR.
- FRAZO DE DURAÇÃO : Indeterminado
INÍCIO DE ATIVIDADES : 05 de Maio de 1997
OBJETO SOCIAL : Recapagens de Pneus, Comércio de Pneus.
- 2) CAPITAL SOCIAL : R\$ 3.000,00 (Oito Mil Reais)
NÚMERO DE QUOTAS : 3.000 - Valor unitário R\$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO : Fabio Luis Szychia - R\$ 400,00
: Luci Lurdes Dallagnol - R\$ 7.600,00
- INTEGRALIZAÇÃO : FORMA: Moeda corrente de País
RESPONSABILIDADE : PRAZO: Neste ato.
: Dos sócios, Emitida no total do Capital Social.
- 3) GERENTE : Luci Lurdes Dallagnol
USO DO NOME MERCANTIL : Individualmente
PROIBIÇÕES : Aval, endosso, fiança e caução de favor.
: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade,
fixado de comum acordo,
: Dispensados.
- PRO-LABORE :
CAUÇÃO DE GERÊNCIA :
: Anualmente em 31 de Dezembro
: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com
quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na
sociedade.
- 4) BALANÇO GERAL
RESULTADO

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

FABI - RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.

CONTRATO SOCIAL - FL 02

- 5) **DESIMPEDIMENTO** : Os sócios declaram que não estão incorrendo em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.
- 6) **DELIBERAÇÃO SOCIAL** : Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7) **CESSÃO DE QUOTAS** : Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração do Contrato.
- 8) **MICROEMPRESA** : Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto no art. 2º, inciso I da Lei No. 8.364 de 28-03-1994 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I da Lei No. 9.317, de 05-12-1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 9º da mencionada Lei No. 9.317.

Lavrado, em três vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 24 de Abril de 1997.

Luci Lurdes Dallagnol
LUCI LURDES DALLAGNOL

FABIO LUIS SZYCHTA

Fabio Luis Szychta
FABIO LUIS SZYCHTA
(Representante)

Testemunhas:

1)

Neeti Schram Kavevski
Neeti Schram Kavevski
RG 4.491.293-7

2)

Jose Jaime Schram
Jose Jaime Schram
RG 2.036.293 SSP/PR

Ricadálcia Lemos do Prado
RICADÁLCIA LEMOS DO PRADO
ADVOCADO - OAB 10529-PR
RUA CORONEL BALDANHA, 2268
85010-130 GUARAPUAVA - PR

000045

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

I.E 90.246.106-05

R. JORGE ALVES RIBEIRO, 1750

(42) 3624-2244

faturamento@mouraopneus.com

Guarapuava - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2015

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o Sr **JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade sob nº **3.896.309-0** e CPF sob nº **409.460.459-68**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº **074/2015**, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Guarapuava-Pr, 05 de Agosto de 2015.



[Handwritten signature]

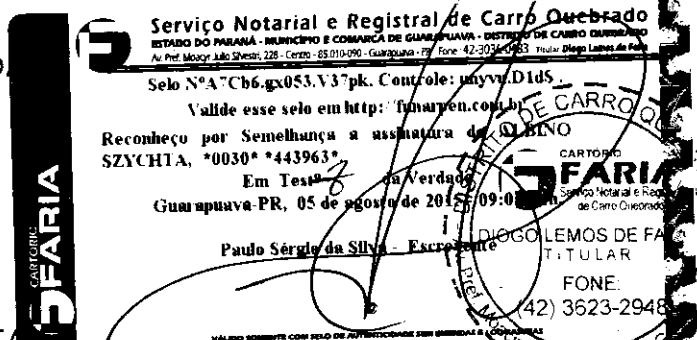
Razão Social: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

Endereço: Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750

Telefone: (42) 3624-2244

Nome do representante legal: ALBINO SZYCHTA



[Handwritten signature]

01.846.805/0001-13
FABI RECAPAGENS DE PNEUS
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
CAMPUS CONRADINHO
[05055-040 GUARAPUAVA-PR.]

[Handwritten signatures and initials]

000048

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.325.809-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.325.809-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/03/2013

NOME: ALBINO SZYCHTA

FILIAÇÃO: JACOB SZYCHTA
SOFIA KLOSSOVSKI SZYCHTA

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/02/1955

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE
C.CAS=566, LIVRO=18, FOLHA=287

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ATENÇÃO

Carimbo: 15 JUL. 2015

Guarapuava (PR)

Distrito de Carro Quebrado

FONE/FAX: (42) 3623-2948

- DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
- MIGUEL ALBERTO DE SOUZA - ESC. ELEMENTADO
- RODRIGO THOMAZ FONSECA - ESC. ELEMENTADO
- VILMAR SÁBINO JUNIOR - ESC. ELEMENTADO
- PAULO SÉRGIO DA SILVA - ESC. ELEMENTADO
- KENNY RODRIGUES ANACLETO - ESC. ELEMENTADO

TABELA DE NOTAS

FFH53413

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E 90.246.106-05
R. JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava – Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 074/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Guarapuava-Pr, 07 de Agosto de 2015.

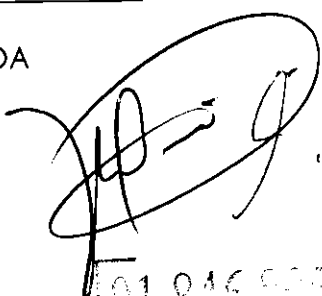
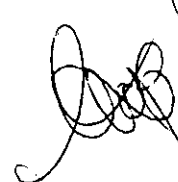

Razão Social: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750

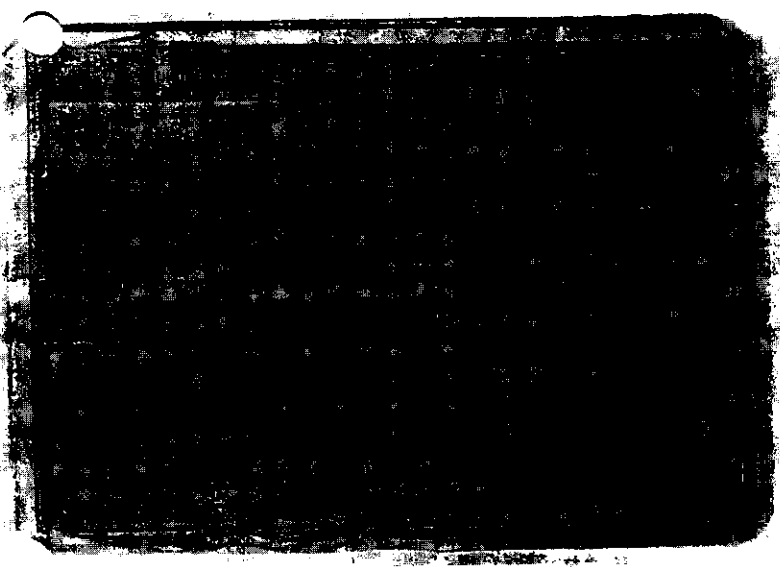
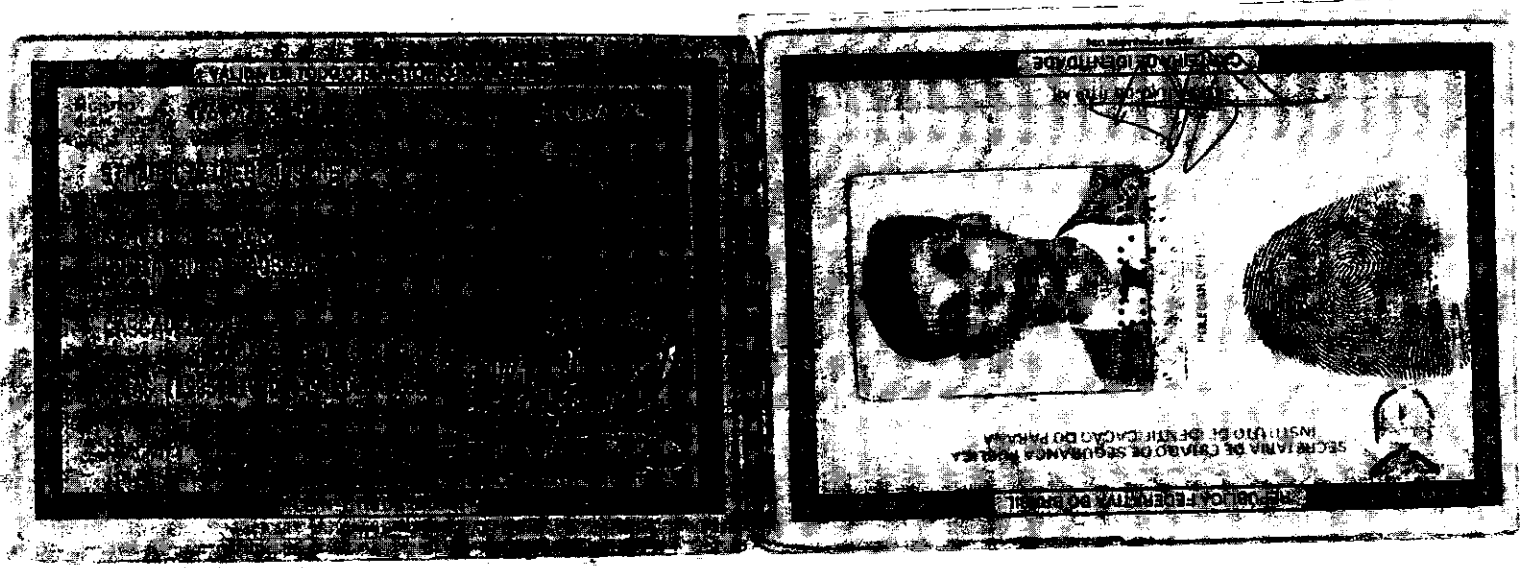
Telefone: (42) 3624-2244

Nome do representante legal: ALBINO SZYCHTA

01.846.805/0001-13
FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA -
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BAIRRO CONRADINHO
85055-040 GUARAPUAVA - PR.

000048



Handwritten signatures and initials:

- A large, stylized signature on the left, possibly reading "J. H. S." or similar.
- A signature below it, possibly "J. H. S." or "J. H. S. L.".
- A signature on the right, possibly "J. H. S." or "J. H. S. L.".
- A signature below it, possibly "J. H. S." or "J. H. S. L.".
- A signature on the far right, possibly "J. H. S." or "J. H. S. L.".
- A signature below it, possibly "J. H. S." or "J. H. S. L.".

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.493.402/0001-14

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

000059

Os infra-assinados **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portador do RG 4.609.130-2 SSP-PR e do CPF 694.108.109-06 e **EDITE SILVA AQSENEN**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portadora do RG 5.503.651-9 SSP-PR e do CPF 706.392.219-04, sócios da empresa denominada **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME**, estabelecida em Guarapuava-Pr na Rua Vicente Machado nº 2212 Bairro Centro, CEP: 85010-260 com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41205512759 em 08/07/2005, e última alteração em 13/11/2009 sob o nº 20096648821 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada parte da cláusula segunda da primeira alteração de contrato social que passa ter a seguinte redação: Comércio Importação e Exportação de pneus, rodas, aros, câmaras de ar, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de recapagens, recondicionamento e recauchutagem de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparo de veículos automotores, comércio de veículos novos e usados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a alteração e consolidação.

CLÁUSULA TERCEIRA - *Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir dessa data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

Os infra-assinados **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portador do RG 4.609.130-2 SSP-PR e do CPF 694.108.109-06 e **EDITE SILVA AQSENEN**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portadora do RG 5.503.651-9 SSP-PR e do CPF 706.392.219-04, sócios da empresa denominada **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME**, estabelecida em Guarapuava-Pr na Rua Vicente Machado nº 2212 Bairro Centro, CEP: 85010-260 com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41205512759 em 08/07/2005, e última alteração em 13/11/2009 sob o nº 20096648821 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

Capítulo I

DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, de prazo de duração indeterminado, denomina-se **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME**, rege-se pelo presente Contrato Social,

Assinado com o Original
Prefeitura Municipal de
Pinheiro - Paraná

000000

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.493.402/0001-14

000050

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 ("Lei das S. As."), com exclusão de qualquer outra disposição legal comercial ou societária, de cunho não obrigatório, relativa às sociedades limitadas e disposições legais aplicáveis, iniciando suas atividades em 20 de Junho de 2008.

**Capítulo II
OBJETO SOCIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto: Comércio Importação e Exportação de pneus, rodas, aros, câmaras de ar, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de recapagens, recondicionamento e recauchutagem de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparo de veículos automotores, comércio de veículos novos e usados.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem sua sede, foro e domicílio em Guarapuava -- Pr, na Rua Vicente Machado, nº 2212, Centro, CEP 85010-260.

Parágrafo Único - A sociedade, por resolução dos quotistas, poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior, atribuindo-lhes um capital social em separado, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), exclusivamente para fins fiscais.

**Capítulo III
CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA - O capital social de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil quotas) no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 50.000 (cinquenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, e R\$ 101.500,00 (cento e um mil quinhentos reais) advinda da conta empréstimo do sócio SIMÃO CIRINEU AQSENEN e R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil quinhentos reais) proveniente da conta reserva de lucros do Balanço do Livro Diário/Razão de 2008, página 32 e Registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 09/141995-6 em 30/10/2009, totalmente integralizados ficando assim distribuídos entre os sócios:

a) **SIMÃO CIRINEU AQSENEN** - tem subscrita e integralizada, neste ato em moeda corrente do País, 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) e .

(b) **EDITE SILVA AQSENEN** - tem subscrita e integralizada, neste ato em moeda corrente do País, 2000 (duas mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas confere o direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA - A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **SIMÃO CIRINEU AQSENEN** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso de nome empresarial.

Parágrafo Primeiro - Nos atos perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e justiça do Trabalho, a sociedade será representada pelo sócio **SIMÃO CIRINEU AQSENEN** ou por um procurador com poderes específicos.

CLÁUSULA SETIMA - Salvo quando expressamente autorizados pelos sócios quotistas, os atos de quaisquer diretores, procuradores e empregados, que envolverem a sociedade em obrigações que impliquem valores superiores ao equivalente a R\$ 1.000,00 (Um mil reais), ou relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, ficando o infrator única e pessoalmente responsável perante terceiros pela inobservância da vedação contida neste artigo.

Capítulo V
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

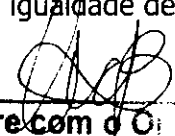
CLÁUSULA OITAVA - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente a participação que possuírem no capital social, devendo, para tanto, serem notificados pelo cedente.

Parágrafo Primeiro - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las.

Parágrafo Segundo - Ficam a critério exclusivo dos sócios, representando a maioria do capital social, as admissões de novos sócios ressalvados as disposições legais e regulamentares.

Capítulo VI
DIREITO DE RETIRADA DO SÓCIO

CLÁUSULA NONA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preço e condições de pagamento para a cessão de suas quotas, ocasião em que deverá oferecê-las aos sócios remanescentes, os quais, no prazo de 15 (quinze) dias e, na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condições.


Confere com o O
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - MA

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Capítulo VII
EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA - O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência ao acusado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer o seu direito de defesa.

Capítulo VIII
REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - As deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião de quotistas, uma vez ao ano, para aprovar as contas da sociedade, e o balanço, determinarem a distribuição de lucros e a remuneração dos Diretores e a qualquer momento, para tratar de assuntos do interesse social.

Parágrafo Primeiro - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, ressalvadas as disposições legais que foram aplicáveis.

Parágrafo Segundo - As convocações para as reuniões deverão ser feitas com prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, por carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, podendo ser dispensada tal convocação se à reunião comparecerem sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

Capítulo IX
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO E LUCRO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial, o Inventário e o Demonstrativo de Resultado Econômico na forma da legislação em vigor, cabendo aos sócios quotistas deliberar acerca da destinação do lucro, se houver.

Parágrafo Único - Obedecidas às disposições legais, a sociedade poderá levantar balanços intermediários para efeito de distribuição de lucros.

Capítulo X
DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, será nomeado como liquidante o sócio determinado em reunião. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A retirada, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço levantado pela

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

000059

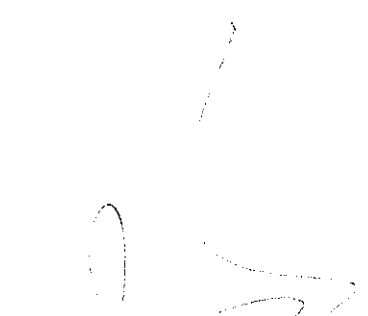
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento, em uma única parcela.

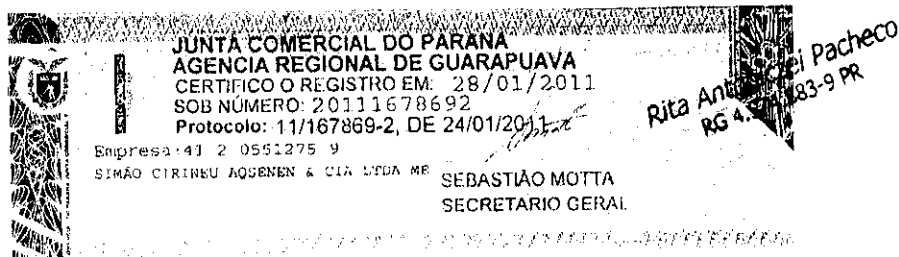
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guarapuava - Pr, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Guarapuava - Pr, 21 de janeiro de 2011


SIMÃO CIRINEU AQSENEN


EDITE SILVA AQSENEN






Confere com o Orig.
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Pr



ANEXO III

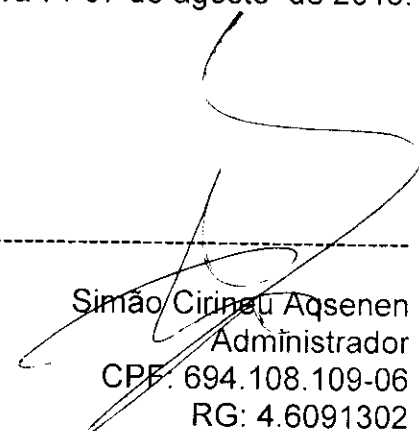
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 074/2015 – PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pelo presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que se encontra em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Guarapuava-Pr 07 de agosto de 2015.



Simão Cirineu Aqsenen
Administrador
CPF: 694.108.109-06
RG: 4.6091302

Simão Cirineu Aqsenen e Cia Ltda
CNPJ: 07.493.402/0001-14
Rua Vicente Machado 2212 Centro
Guarapuava-Paraná
Telefone (42) 3622-6363





ANEXO IV

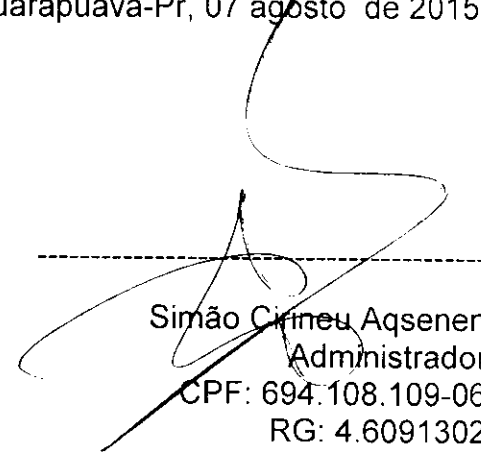
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

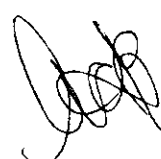
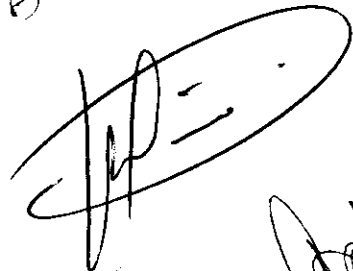
Ref.: Edital de Pregão presencial nº 074/2015 – PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pelo presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava-Pr, 07 agosto de 2015.

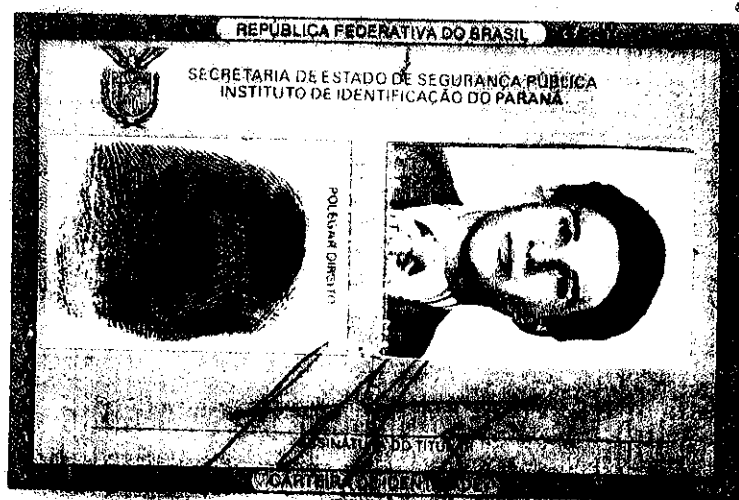
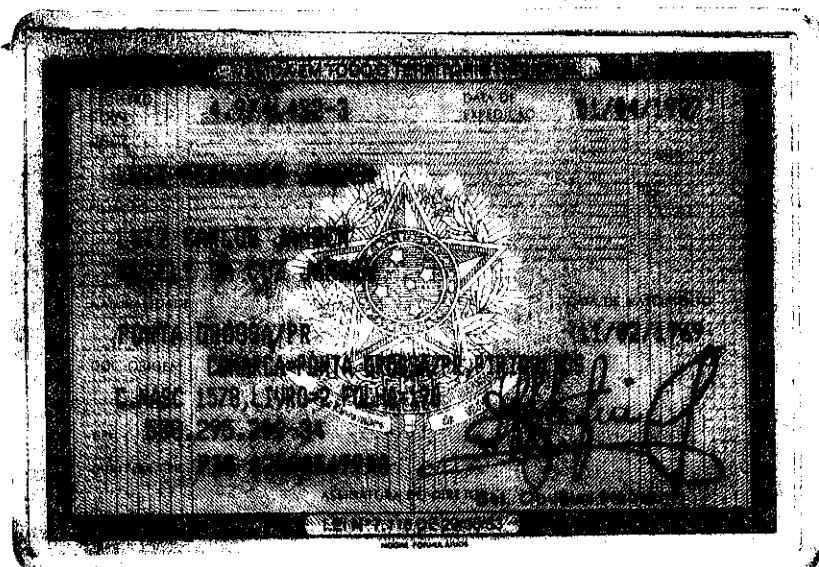


Simão Cirineu Aqsenen
Administrador
CPF: 694.108.109-06
RG: 4.6091302



Simão Cirineu Aqsenen e Cia Ltda
CNPJ: 07.493.402/0001-14
Rua Vicente Machado 2212 Centro
Guarapuava-Paraná
Telefone (42) 3622-6363

000058



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:**R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME****CNPJ 22.196.632/0001-05**

RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido à 01 de abril de 1.966, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da cédula de identidade n.º 4.244.747-1 SESP/PR, CPF/MF 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernet, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida à 07 de janeiro de 1.964, natural de Guarapuava – PR, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 3.647.818-7 SESP/PR, CPF/MF 494.012.389-87, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernet, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, Sócios componentes da sociedade **R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Emiliano Pernet, 166, Alto da XV, CEP 85.065-070, CNPJ 22.196.632/0001-05, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº.41208053020 por despacho em sessão de 06 de abril de 2015 e Segunda Alteração Contratual, sob nº.20154004421 por despacho em sessão de 23 de junho de 2015, resolvem efetuar as alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Re-ratifica-se a Cláusula Primeira da Segunda Alteração Contratual onde **LÊ-SE:** Fica alterada a Cláusula Primeira da Primeira Alteração Contratual que passa a ter a seguinte redação: A sede e foro da sociedade será na Al. Virgílio Moreira, 1075, Nhapindazal, Município de Irati – Pr, CEP 84.500-000, **LEIA-SE:** Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: A sede e foro da sociedade será na Al. Virgílio Moreira, 1075, Nhapindazal, Município de Irati – Pr, CEP 84.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido à 01 de abril de 1.966, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da cédula de identidade n.º 4.244.747-1 SESP/PR, CPF/MF 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernet, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida à 07 de janeiro de 1.964, natural de Guarapuava – PR, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 3.647.818-7 SESP/PR, CPF/MF 494.012.389-87, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernet, 166.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:**R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME****CNPJ 22.196.632/0001-05**

Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, Sócios componentes da sociedade **R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME**, com sede e foro no Município de Irati, no Estado do Paraná, na Al. Virgílio Moreira, 1075, Nhapindazal, CEP 84.500-000, CNPJ 22.196.632/0001-05, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº.41208053020 por despacho em sessão de 06 de abril de 2015 e Segunda Alteração Contratual, sob nº.20154004421 por despacho em sessão de 23 de junho de 2015, resolvem efetuar as alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **R. K. KASCZUK & CIA LTDA**, e terá sua sede e foro no Município de Irati, no Estado do Paraná, na Al. Virgílio Moreira, 1075, Nhapindazal, CEP 84.500-000.

PARAGRAFO ÚNICO: FILIAIS DA SOCIEDADE: A empresa possui filial nº. 01 com sede e foro na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 3.617, Jardim Monte Líbano, Santa Rosa, CEP 89.400-000, arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42901085973 em 29 de maio de 2015 e CNPJ nº. 22.196.632/0002-96 sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz e que destaca para composição de capital social o valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), somente para fins fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto a atividade o Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Reforma de Pneumáticos Usados, Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica, de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100 (Cem) quotas de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

RUBENS KRUGER KASCZUK: 8 (oito) quotas = R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais);

SARITA RUBIA SOARES KASCZUK: 92 (Noventa e Duas) quotas = R\$ 92.000,00 (Noventa de Dois Mil Reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelos sócios **RUBENS KRUGER KASCZUK** e **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK** com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele,

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:**R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME****CNPJ 22.196.632/0001-05**

podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciará suas atividades em 26 de março de 2015 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

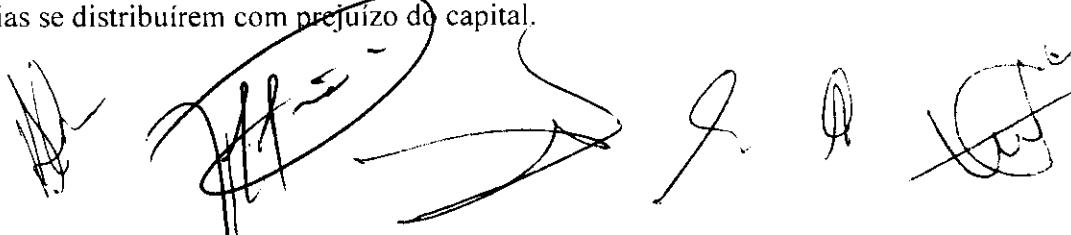
CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito a quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da data de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em qualquer época, pôr decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar os seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas pôr todos os sócios e pôr esses assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

Parágrafo Único – Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.



000066

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:**R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME****CNPJ 22.196.632/0001-05**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade será regida pôr este contrato social pelo art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois anotadas.

Guarapuava, 15 de julho de 2.015.

Sócios:

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 05 AGO. 2015

PRANA
DETE VAN TIENEN - Escrevente

RUBENS KRUGER KASCZUK

TABELIONATO
DE
NOTAS
FFP6.9922

SARITA RUBIA SOARES KASCZUK

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2015
SOB NÚMERO: 20154795844
Protocolo: 15/479584-4, DE 16/07/2015

Empresa: 41 2 0805302 0
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

R.K PNEUS

BRIDGESTONE
Firestone

R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA 1075 - NHAPINDAZAL
CNPJ 22.196.632/0001-05 I.E. 906.91350-02

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o Sr. Luiz Fernando Jansen, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 49744323 e CPF sob nº 588.295.209-34, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 074/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

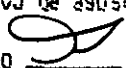
Irati-Pr, em 05 de Agosto de 2015.





Rubens Kruger Kasczuk

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELO 0x4F6.9x35R.H5K2Z-CrJmD.6wdS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
de: RUBENS KRUGER KASCZUK.....
DOU FÉ.....
00077856(001-000088812)*****
Irati, PR, 05 de agosto de 2015

Em testemunho  da verdade.



Odete Van Tienen

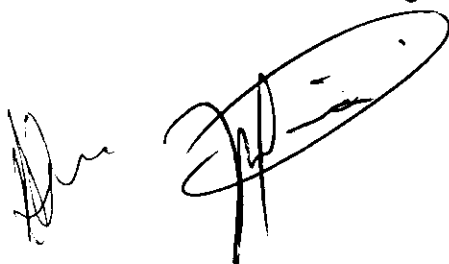
Razão Social: R.K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

CNPJ: 22.196.632/0001-05

Endereço: Alameda Virgilio Moreira, 1075 - Nhapiindazal - Irati - Pr

Telefone: 42-3422-7171

Nome do representante legal: Rubens Kruger Kasczuk.











BRIDGESTONE
Firestone

R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA 1075 - NHAPINDAZAL
CNPJ 22.196.632/0001-05 I.E. 906.91350-02

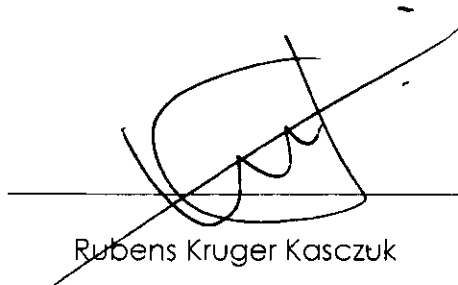
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 074/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Irati, em 07 de Agosto de 2015.



Rubens Kruger Kasczuk

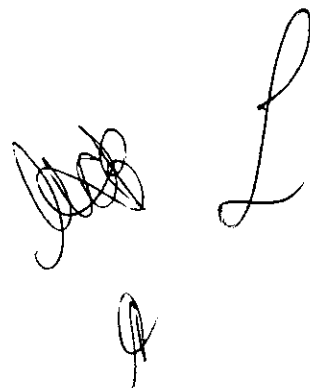
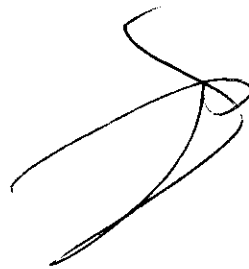
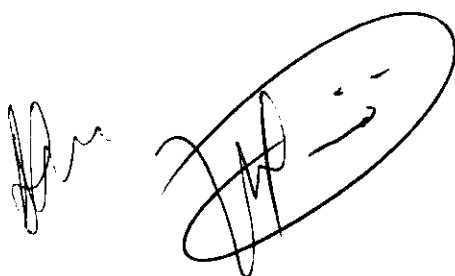
Razão Social: R.K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

CNPJ: 22.196.632/0001-05

Endereço: Alameda Virgilio Moreira, 1075 – Nhapindazal – Irati - Pr

Telefone: 42-3422-7171

Nome do representante legal: Rubens Kruger Kasczuk.



R.K PNEUS**BRIDGESTONE**
Firestone

R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA 1075 - NHAPINDAZAL
CNPJ 22.196.632/0001-05 I.E. 906.91350-02

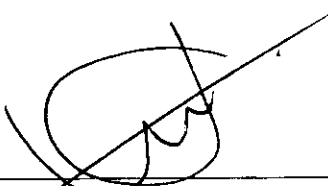
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 074/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati- Pr, em 07 de Agosto de 2015.



Rubens Kruger Kasczuk

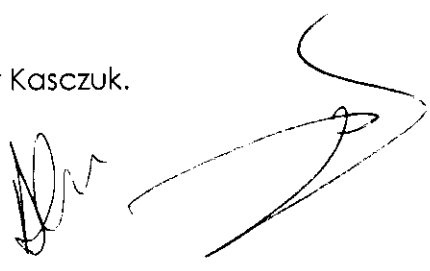
Razão Social: R.K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

CNPJ: 22.196.632/0001-05

Endereço: Alameda Virgilio Moreira, 1075 – Nhapindazal – Irati - Pr

Telefone: 42-3422-7171

Nome do representante legal: Rubens Kruger Kasczuk.



000064



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME																					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0805302-0	CNPJ 22.196.632/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/04/2015	Data de Início de Atividade 26/03/2015																		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AL. VIRGILIO MOREIRA, 1075, NHAPINDAZAL, IRATI, PR, 84.500-000																					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.																					
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th> <th>Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SARITA RUBIA SOARES KASCZUK</td> <td>494.012.389-87</td> <td>92.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>RUBENS KRUGER KASCZUK</td> <td>531.671.399-00</td> <td>8.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	SARITA RUBIA SOARES KASCZUK	494.012.389-87	92.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	RUBENS KRUGER KASCZUK	531.671.399-00	8.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																
SARITA RUBIA SOARES KASCZUK	494.012.389-87	92.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																
RUBENS KRUGER KASCZUK	531.671.399-00	8.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																
Último Arquivamento Data: 20/07/2015 Número: 20154795844 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: 22.196.632/0002-96 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRAPAR, 3617 - JARDIM MONTE LÍBANO, SANTA ROSA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000, BRASIL																					

15/481151-3



IRATI - PR, 21 de julho de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



ISABEL C. TOBERA LEITE
 RG.: 3.968.477-2
 RELATÓRIA

000065

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

9/R

Ricardo A. da Silva Junior
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.010.960 DATA DE EXPEDIÇÃO 16.02.1996

NOME
RICARDO ANTONIAZZI DA SILVA JUNIOR

FILIAÇÃO
- Ricardo Antoniazzi da Silva
- Aureni Antoniazzi

NATURALIDADE
RIO NEGRO PR. DATA DE NASCIMENTO 06.10.1980

CCC ORIGEM: Nasc. 7237 L-A-07 Fls. 85

Cart. Leny B. Martins - Rio Negro PR.

004307569-09

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

[Handwritten signature]

Ass. *[Signature]*
Confere com o original
Faxinal dos Guedes - SC

[Handwritten signatures]



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.10084.

Bento Gonçalves/RS, 2 de julho de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 805055-03830 20



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

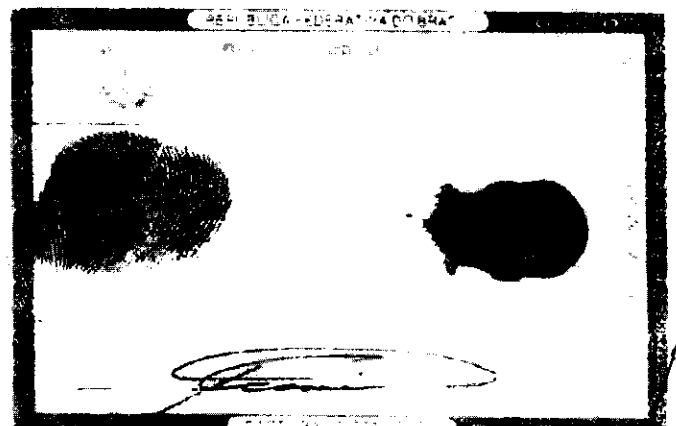
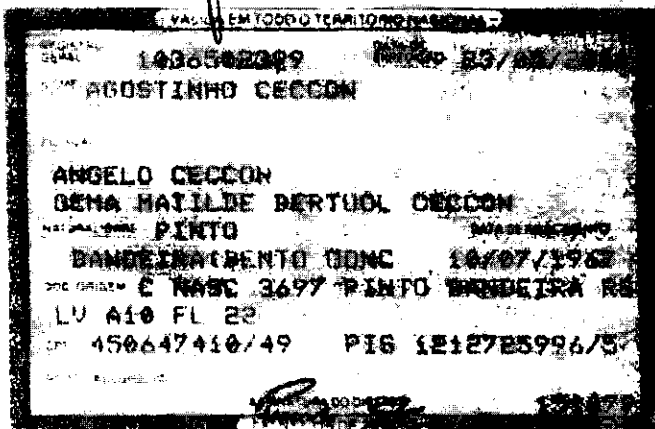
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.10093.

Bento Gonçalves/RS, 2 de julho de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 805055-03830 20



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico FRENTE e VERSO a presente cópia reprográfica, que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.10022 a 40023.

Bento Gonçalves/RS, 2 de julho de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 0,60 805055-03830 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o Sr. **Ricardo Antoniazzi da Silva Junior**, portador da Cédula de Identidade sob nº **2.010.960** e CPF sob nº **004.307.569-09** a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 074/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Razão Social: MODELO PNEUS LTDA

CNPJ: 94.510.682/0001-26

Endereço: RUA MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Nº 56

Telefone: 54 3455 6500

Nome do representante legal: Ricardo Antoniazzi da Silva Junior

Bento Gonçalves-RS, 06 de Agosto de 2015

Ricardo Antoniazzi da Silva Junior

Representante

RG Nº 2.010.960

CPF nº 004.307.569-09

94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA

Rua Mal. H.A.C Branco, 56

54 3455-000

BENTO GONÇALVES-RS



MODELO PNEUS

000068

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

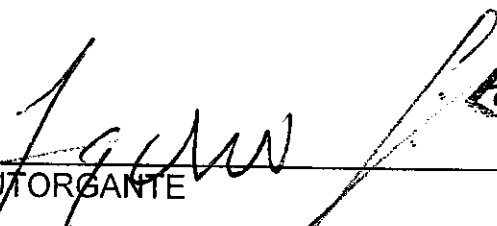
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MODELO PNEUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 94.510.682/0001-26, representada por seu sócio-diretor **IGELSO LUDOVICO CECON**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5019027035 e inscrito no CPF nº 102.757.970-15, residente e domiciliado na Rua Domingos Rubechini, 55, na cidade de Bento Gonçalves -RS.

OUTORGADO: RICARDO ANTONIAZZI DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 2.010.960 SSP/SC inscrito no CPF nº 004.307.569-09, residente e domiciliado na rua Deputado Edgar Távora, 320, Barreirinha, na cidade de Curitiba - PR.

PODERES: A Outorgante confere ao Outorgado os necessários poderes de representação em Procedimentos Licitatórios junto à Prefeitura Municipal, Autarquias e demais Órgãos Públicos, podendo para tanto, assinar e formular propostas, dar lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, tais como: apresentar recurso e pedido de reconsideração, subscrever e assinar quaisquer documentos que se fizerem necessários, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua. Este mandato é válido de **27/07/2015 até 31/08/2015**.

Bento Gonçalves-RS, 20 de Julho de 2015.


OUTORGANTE





2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **IGELSO LUDOVICO CECON** que assina por **MODELO PNEUS LTDA.**, indicada com a seta. Dou fé.
Selo Digital 0040.01.1500002.19633

Em testemunho da verdade.

Bento Gonçalves/RS, 20 de julho de 2015

RAFAEL AUGUSTO GARCEZ TEIXEIRA - Substituto

Emol: R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,30 14:45:13 808967-30563 20

BRIDGESTONE

2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.19650

Bento Gonçalves/RS, 20 de julho de 2015

RAFAEL AUGUSTO GARCEZ TEIXEIRA - Substituto

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 808971-05812 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2015

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 074/2015 PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Bento Gonçalves/RS, 06 de Agosto de 2015

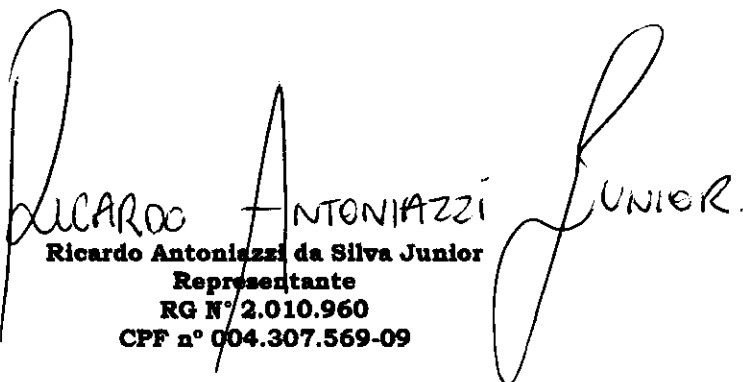
Razão Social: Modelo Pneus Ltda

CNPJ: 94.510.682/0001-26

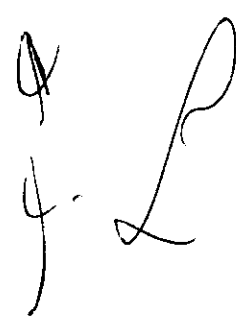
Endereço: Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco

Telefone: 54 3455 6500

Nome do representante legal: **Ricardo Antoniazzi da Silva Junior**


Ricardo Antoniazzi da Silva Junior
Representante
RG Nº 2.010.960
CPF nº 004.307.569-09


94.510.682/0001-26
MODELO PNEUS LTDA
Rua Mal. H.A.C Branco, 56
CEP 96700-000
BENTO GONÇALVES- RS

MODELO PNEUS LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento:

IGELSO LUDOVICO CECON, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, RG:5019027035 da SSP/RS e CIC: 102.757.970-15, residente e domiciliado na Rua Domingos Rubechini, nº 55, na cidade de Bento Gonçalves, RS;

EDISON CECCON, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 13.10.59, RG: 1018227601 da SSP/RS e CIC: 443.802.160-04, residente e domiciliado na Rua Mal. H. A C. Branco, nº 20/704, em Bento Gonçalves, RS, e,

AGOSTINHO CECCON, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 10.07.67, RG: 1036502399 da SSP/RS e CIC: 450.647.410-49, residente e domiciliado na Rua Guerino Fransolozo, Nº 125, Apto. 001, na cidade de Bento Gonçalves – RS.

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **MODELO PNEUS LTDA.**, estabelecida na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº 56, Bairro Planalto, na cidade de Bento Gonçalves - RS, com seu contrato social devidamente arquivado na MMJCRS em sessão de 24.03.92, NIRE sob nº 432.02363169, inscrita no CGCMF sob nº 94.510.682/0001-26, resolvem de comum acordo **consolidar** o instrumento constitutivo e posteriores alterações, substituindo por meio deste, todos os demais atos anteriores, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **MODELO PNEUS LTDA.**

CLAUSULA 2ª A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua Mal. H. de Alencar Castelo Branco, nº 56, Bairro Planalto, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP: 95.700-000, com a Filial nº 01, situada na RS 122, Km 60, nº 5240, Sala 05, Bairro do Parque, na cidade de Farroupilha, RS, CEP: 95.180-000.

CLAUSULA 3ª A sociedade tem por objeto o Comércio de Pneus e Câmaras de ar, autopeças, Artefatos de Borracha, Prestação de serviço de Recapagem e Recauchotagem de Pneus, Importação e Exportação de produtos dentro do mesmo segmento comercial, bem como locação de imóveis.

CLÁUSULA 4ª. O capital social é de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), dividido em quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizadas, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Capital	%
IGELSO LUDOVICO CECON	12.480.000	12.480.000,00	96,00
EDSON CECCON	325.000	325.000,00	2,50
AGOSTINHO CECCON	195.000	195.000,00	1,50
TOTAL	13.000.000	13.000.000,00	100,00

R. Olavo Bilac, 26 • St. 206 • Fone/Fax (54) 3452.3753 • Fone (54) 3452.3888 • E-mail: mattel@terra.com.br • CNPJ 87.821.682/0001-16 • C.P. 380 • Cap 95700-000 • Bento Gonçalves - RS



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelã Designada
Rua Saldanha Maranhão, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.150000214589

Bento Gonçalves/RS, sexta-feira, 10 de julho de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 807025-84038-20

CLÁUSULA 5ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **IGELSO LUDOVICO CECOM**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 04 de maio de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas à sociedade sem antes serem oferecidas ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

§ Único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 9ª. Será anualmente, até o dia 30 de abril, realizada uma reunião dos sócios quotistas, onde serão tomadas as contas dos administradores, serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.

§ 1º - Nos termos do disposto no Art. 1.072 da Lei 10.406/2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões extraordinárias dos quotistas, a serem convocadas pelos administradores.

§ 2º - Para a convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal.

§ 3º - O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou sua declaração de cientes do evento desobrigará a prévia convocação.

§ 4º - A primeira via do documento ficará na posse do sócio e a segunda via devidamente assinada será arquivada na sociedade.

§ 5º - As decisões da reunião dos quotistas será lavrada em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a registro no Registro Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com o protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

CLÁUSULA 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

R. Osório Silveira, 25 - Bl. 206 - Fone/Fax (54) 3452.3763 - Fone (54) 3452.3888 - E-mail: mattei@matteiassessoria.com.br - CNPJ 07.821.090/0001-10 - C.P. 360 - Cep 95700-000 - Bento Gonçalves - RS



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 398 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.14548

Bento Gonçalves/RS, sexta-feira, 10 de julho de 2015

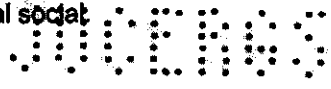
MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

E-mai: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30.

807025-04030-20

MATTEI Assessoria Contábil Ltda.
CONTABILIDADE • ASSESSORIA FISCAL
CRCRS - 33512

§ Único - Os lucros disponíveis na Sociedade, mesmo se apurados em balanços intermediários, poderão, a qualquer momento, serem distribuídos aos sócios de forma desproporcional à sua participação no capital social.



CLÁUSULA 11ª. Nos termos do Art. 1.085, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião dos sócios quotistas ser excluído da sociedade.
§ 1º - Para efeitos do disposto neste artigo serão consideradas faltas graves os seguintes fatos:
a) Associar-se ou constituir outra empresa do mesmo ramo desta sociedade;
b) Prestar aval ou fianças de favor a pessoas estranhas à sociedade;

CLÁUSULA 12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma.

Bento Gonçalves, 28 de Dezembro de 2012

IGELSO LUDOVICO CECCON

AGOSTINHO CECCON

EDSON CECCON
JUNIA COMERCIAL DO BRASIL - RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/01/2013 SOB Nº: 3744656
Protocolo: 13/030363-0 DE 14/01/2013
Empresa: 43 2 0235329-0
MODELO PNEUS LTDA

5700-000 - Bento Gonçalves - RS

R. Cláudio Bilec, 25 - St. 208 - Fone/Fax (54) 3055-2022

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ
DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelão Designada
Rua Saldanha Maranhão, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.14597
Bento Gonçalves/RS, sexta-feira, 10 de julho de 2015
MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30. 887025-04020 20

Município de Fernandes Pinheiro
Pregão 74/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.846.805/0001-13 Fornecedor: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA E-mail: faturamento@mouraopneus.com
Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO 1750 - CONRADINHO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85055-040 Telefone: (42) 3624-2244 Fax: (42) 3624-2244 Celular: (42) 8834-4205
Inscrição Estadual: 902.46106-05 Contador: ROBERT MICHEL C Telefone contador: (42) 3623-5001

Representante: ALBINO SZYCHTA RG: 1.325.809-0
Endereço representante: AV. MANOEL RIBAS 4636 APTº 01 - CONRADINHO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85055-010 Telefone representante: (42) 3624-2244
E-mail representante: binoszychta@bol.com.br Agência: 299-2 - GUARAPUAVA - GUARAPUAVA/PR Conta: 60803-3 Data de abertura: 27/05/2009
Banco: 1 - BB

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CÂMARA DE ARO 1400X24	12,00	UN	205,00	LEFORT	TR218-A	155,00	1.860,00
002	CÂMARA DE AR 1000/20	20,00	UN	100,00	PIRELLI	Z570 V3	75,00	1.500,00
003	CÂMARA DE AR 1100 x 22	6,00	UN	103,00	PIRELLI	Z595 V3	86,00	516,00
004	CÂMARA DE AR 14,9 x 24	2,00	UN	222,00	LEFORT	TR218	150,00	300,00
005	CÂMARA DE AR 17,5 x 25	2,00	UN	241,00	LEFORT	TR 220-A	220,00	440,00
006	PNEU 1000-20 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS	16,00	UN	1.480,00	PIRELLI	TG85	1.280,00	20.480,00
007	PNEU 1000-20 MISTO, RADIAL, LISO 16 LONAS	8,00	UN	1.400,00	PIRELLI	FG85	1.250,00	10.000,00
008	PNEU 1000/20 16 LONAS, RADIAL, BORRACHUDO	8,00	UN	1.540,00	PIRELLI	TR85	1.280,00	10.240,00
009	PNEU 1000/20, 16 LONAS, RADIAL, LISO	4,00	UN	1.350,00	PIRELLI	FORMULA	1.080,00	4.320,00
010	PNEU 1100-22 RADIAL BORRACHUDO, 16 LONAS	4,00	UN	1.750,00	PIRELLI	TG85	1.570,00	6.280,00
011	PNEU 1100/22 RADIAL LISO, 16 LONAS	4,00	UN	1.680,00	PIRELLI	FORMULA	1.250,00	5.000,00
012	PNEU 1100-22 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS	8,00	UN	1.750,00	PIRELLI	TG85	1.530,00	12.240,00
013	PNEU 1100-22 MISTO, RADIAL, LISO 16 LONAS	2,00	UN	1.680,00	PIRELLI	FG85	1.500,00	3.000,00
014	PNEU 12,5 X90X18, 12 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA	2,00	UN	1.800,00	PIRELLI	PN12 10L	960,00	1.920,00
015	PNEU 12/16,5, 10 LONAS	2,00	UN	1.160,00	PIRELLI	PN16	865,00	1.730,00
016	PNEU 1400-24 TG 6, 16 LONAS	12,00	UN	3.320,00	PIRELLI	PN14	1.820,00	21.840,00
017	PNEU 175 / 70R R13	48,00	UN	190,00	PIRELLI	P400	171,00	8.208,00
018	PNEU 175 x 70R 14	8,00	UN	270,00	PIRELLI	P4	220,00	1.760,00
019	PNEU 175/85/ R14	2,00	UN	309,00	PIRELLI	W CITA 175/80	295,00	590,00
020	PNEU 185 x 65 R14	16,00	UN	280,00	PIRELLI	P6	245,00	3.920,00
021	PNEU 185/R14- 8 LONAS PARA KOMBI	4,00	UN	309,00	PIRELLI	CHRONO	275,00	1.100,00
022	PNEU 19,5 X24, 12 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA	2,00	UN	4.236,00	PIRELLI	PN12	2.220,00	4.440,00
023	PNEU 195/75/R16 RADIAL - 8 LONAS	4,00	UN	650,00	PIRELLI	CHRONO	440,00	1.760,00
024	PNEU 205/70/R15 RADIAL - 8 LONAS	2,00	UN	520,00	PIRELLI	CHRONO	375,00	1.500,00
025	PNEU 205/75/R16 RADIAL - 8 LONAS	4,00	UN	635,00	PIRELLI	CHRONO	455,00	910,00
026	PNEU 215/75R 17,5 BORRACHUDO/RADIAL	30,00	UN	920,00	PIRELLI	MC45	740,00	22.200,00
027	PNEU 215 x 75 R 17,5 LISO RADIAL	20,00	UN	850,00	PIRELLI	FORMULA	620,00	12.400,00
028	PNEU 225/75/R15 RADIAL LISO	5,00	UN	560,00	PIRELLI	ATR	360,00	1.800,00
029	PNEU 255/75/R15 MISTO, RADIAL	2,00	UN	590,00	PIRELLI	ATR	420,00	840,00
030	PNEU 275X80X22,5 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS	12,00	UN	1.640,00	PIRELLI	TG01	1.370,00	16.440,00
031	PNEU 275X80X22,5 MISTO, RADIAL, LISO 16 LONAS	6,00	UN	1.550,00	PIRELLI	TG01	1.290,00	7.740,00
032	PNEU 295/80R22,5 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO	24,00	UN	1.780,00	PIRELLI	TG85	1.540,00	36.960,00
033	PNEU 295/80R22,5 MISTO, RADIAL, LISO	12,00	UN	1.680,00	PIRELLI	FG85	1.495,00	17.940,00
034	PROTECTOR DE ARO 1000X20	30,00	UN	35,00	IRBO	R20	22,00	660,00

Município de Fernandes Pinheiro

Pregão 74/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.846.805/0001-13 Fornecedor: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO 1750 - CONRADINHO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85055-040

Inscrição Estadual: 902.46106-05

Representante: ALBINO SZYCHTA

Endereço representante: AV. MANOEL RIBAS 4636 APTº 01 - CONRADINHO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85055-010

E-mail representante: binoszychta@bol.com.br

Banco: 1 - BB

E-mail: faturamento@mouropneus.com

Telefone: (42) 3624-2244 Fax: (42) 3624-2244 Celular: (42) 8834-4205

Telefone contador: (42) 3623-5001

RG: 1.325.809-0

Telefone representante: (42) 3624-2244

Conta: 60803-3

Data de abertura: 27/05/2009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

035	PROTETOR DE ARO 1100 x 22	12,00	UN	40,00	IRBO	R22	27,00	324,00
-----	---------------------------	-------	----	-------	------	-----	-------	--------

PREÇO TOTAL DO LOTE: 243.168,00

TOTAL DA PROPOSTA: 243.168,00

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13

01.846.805/0001-13

FABI RECAPAGENS DE PNEUS

LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750

BARRIO CONRADINHO

85055-040 GUARAPUAVA - PR.

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E : 90246 106 05
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
(42) 3624-2244
mouraopneus@bol.com.br
GUARAPUAVA - PR

Município de Fernandes Pinheiro - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015

Valor da Proposta: R\$ 243.158,00 (Duzentos e quarenta e três mil e cento e cinquenta e oito reais)

Validade da Proposta : 60(sessenta) dias .

Validade da Ata de Registro de Preços: 12(doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

Prazo de Garantia dos Pneus: 05(cinco) anos.

Entrega: Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Marca: Linha Pirelli /Lefort/IRBO.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre fornecimento.

Concordamos com todos os demais itens deste edital.



Guarapuava-Pr, 07 de Agosto de 2015.


Fabi recapagens de Pneus Ltda
Albino Szychta
Sócio Administrador
RG: 1.325.809-0
CPF: 190.507.399-20


[01 846 805/0001-13] 9
FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA.-
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BAIRRO CONRADINHO
[85055-040 GUARAPUAVA-PR.]

000075

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E 90.246.106-05
R. JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava – Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2015

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015

RAZÃO SOCIAL: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

ENDEREÇO: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750

TELEFONE: (42) 3624-2244

DATA: 07/08/2015

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS): 60 DIAS

PRAZO DE GARANTIA DOS PNEUS (MÍNIMO 90 DIAS): 05(CINCO) ANOS.

Item	Produto	Und.	Qtdade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Marca e Modelo
1	Câmara de ar 1.400x24	Un	12	155,00	LEFORT TR218-A
2	Câmara de ar 1000/20	Un	20	75,00	PIRELLI Z570V3
3	Câmara de ar 1100/22	Un	6	86,00	PIRELLI Z595 V3
4	Câmara de ar 14,9x24	Un	2	150,00	LEFORT TR218
5	Câmara de ar 17,5x25	Un	2	220,00	LEFORT TR220-A
6	Pneu 1000-20 Misto RADIAL Borrachudo 16 LONAS	Un	16	1.280,00	PIRELLI TG85
7	Pneu 1000-20 Misto RADIAL Liso 16 LONAS	Un	8	1.250,00	PIRELLI FG85

000077

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**CNPJ: 01.846.805/0001-13****I.E 90.246.106-05****R. JORGE ALVES RIBEIRO, 1750****(42) 3624-2244****faturamento@mouraopneus.com****Guarapuava - Pr**

8	Pneu 1000-20 Radial Borrachudo 16 lonas	Un	8	1.280,00	PIRELLI TR85
9	Pneu 1000-20 Radial Liso, 16 lonas	Un	4	1.080,00	PIRELLI FORMULA
10	Pneu 1100-22 Radial Borrachudo, 16 lonas	Un	4	1.570,00	PIRELLI TG85
11	Pneu 1100-22 Radial Liso, 16 lonas	Un	4	1.250,00	PIRELLI FORMULA
12	Pneu 1100-22 Misto RADIAL Borrachudo 16 LONAS	Un	8	1.530,00	PIRELLI TG85
13	Pneu 1100-22 Misto RADIAL Liso 16 LONAS	UN	2	1.500,00	PIRELLI FG85
14	Pneu 12.5x80x18, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	2	960,00	PIRELLI PN12 10L
15	Pneu 12/16,5, 10 lonas	Un	2	865,00	PIRELLI PN16
16	Pneu 1400-24 TG 6, 16 lonas	Un	12	1.820,00	PIRELLI PN14
17	Pneu 175/70/R13	Un	48	171,00	PIRELLI P400
18	Pneu 175/70/R14	Un	8	220,00	PIRELLI P4
19	Pneu 175/85/ R14	un	2	295,00	PIRELLI W CITA 175/80
20	Pneu 185/65/R14	Un	16	245,00	PIRELLI P6
21	Pneu 185/R14 - 8 lonas para kombi	Un	4	275,00	PIRELLI CHRONO
22	Pneu 19.5x24, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	2	2.220,00	PIRELLI PN12
23	Pneu 195/75/R16 Radial - 8 lonas	Un	4	440,00	PIRELLI CHRONO

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**CNPJ: 01.846.805/0001-13****I.E 90.246.106-05****R. JORGE ALVES RIBEIRO, 1750****(42) 3624-2244**faturamento@mouraopneus.com**Guarapuava – Pr**

24	Pneu 205/70/R15 Radial - 8 lonas	Un	4	375,00	PIRELLI CHRONO
25	Pneu 205/75/R16 Radial - 8 lonas	un	2	455,00	PIRELLI CHRONO
26	Pneu 215/75/R17.5 Radial borrachudo	Un	30	740,00	PIRELLI MC45
27	Pneu 215/75/R17.5 radial liso	Un	20	620,00	PIRELLI FORMULA
28	Pneu 225/75/R15 Radial Liso	un	5	360,00	PIRELLI ATR
29	Pneu 255/75/R15 Misto RADIAL	Un	2	420,00	PIRELLI ATR
30	Pneu 275X80X22,5 Misto RADIAL Borrachudo 16 lonas	Un	12	1.370,00	PIRELLI TG01
31	Pneu 275X80X22,5 Misto RADIAL Liso 16 lonas	un	6	1.290,00	PIRELLI TG01
32	Pneu 295/80R22,5 Misto RADIAL borrachudo	Un	24	1.540,00	PIRELLI TG85
33	Pneu 295/80R22,5 Misto RADIAL liso	Un	12	1.495,00	PIRELLI FG85
34	Protetor de aro 1000x20	Un	30	22,00	IRBO R20
35	Protetor de aro 1100x22	Un	12	27,00	IRBO R22

Guarapuava-Pr, 07 de Agosto de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: ALBINO SZYCHTA

CPF: 190.507.399-20

RG: 1.325.809-0

01 846 805 0001-13
FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA -

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BAIRRO CONRAD

85055-040 GUARAPUAVA - PR

Município de Fernandes Pinheiro

Pregão 74/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.493.402/0001-14 **Fornecedor:** SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA **E-mail:** guarapuava@simaoopneus.com.br
Endereço: RUA VICENTE MACHADO 2212 LOJA - CENTRO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85010-260 **Telefone:** 42-3622-6363 **Fax:** 42-9132-6363
Inscrição Estadual: 90345550-09 **Contador:** FERNANDO BORAZZO **Telefone contador:** 42-3035-6431

Representante: SIMAO CIRINEU AQSENEN **RG:** 4609130-2 **Telefone representante:** 42-9132-6363
Endereço representante: RUA CAPITAO ROCHA 2925 CASA - DOS ESTADOS - GUARAPUAVA/PR - CEP 85010-260
E-mail representante: simaoaqsenen@hotmail.com **Conta:** 47476-2 **Data de abertura:** 07/08/2015
Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001	Lote 001						Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca			
033	PNEU 295/80R22,5 MISTO RADIAL LISO	12,00	UN	1.680,00	DUNLOP		1.654,00	19.848,00
034	PROTECTOR DE ARO 1000x20	30,00	UN	35,00	ANDRADE		26,00	780,00
035	PROTE TOR DE ARO 1100 x 22	12,00	UN	40,00	ANDRADE		28,00	336,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	300.983,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	300.983,00

SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA
 CNPJ: 07.493.402/0001-14

0000079

Município de Fernandes Pinheiro

Pregão 74/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: guarapuava@simaoapneus.com.br

Celular: 42-9132-6363

Telefone: 42-3622-6363 Fax:

Telefone contador: 42-3035-6431

CNPJ: 07.493.402/0001-14 Fornecedor: SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA

Endereço: RUA VICENTE MACHADO 2212 LOJA - CENTRO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85010-260

Inscrição Estadual: 90345550-09 Contador: FERNANDO BORAZZO

RG: 4609130-2

CPF: 694.108.109-06

Representante: SIMAO CIRINEU AQSENEN

Telefone representante: 42-9132-6363

E-mail representante: simaoaqsenen@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 5795-9 - PORTAL DO LAGO - GUARAPUAVA/PR

Data de abertura: 07/08/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	CÂMARA DE ARO 1400X24	12,00	UN	205,00	TORTUGA	189,00	2.268,00
	002	CÂMARA DE ARO 1000/20	20,00	UN	100,00	TORTUGA	92,00	1.840,00
	003	CÂMARA DE ARO 1100 x 22	6,00	UN	103,00	TORTUGA	98,00	588,00
	004	CÂMARA DE ARO 14,9 x 24	2,00	UN	222,00	TORTUGA	215,00	430,00
	005	CÂMARA DE ARO 17,5 x 25	2,00	UN	241,00	TORTUGA	235,00	470,00
	006	PNEU 1000-20 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS	16,00	UN	1.480,00	PIRELLI	1.475,00	23.600,00
	007	PNEU 1000-20 MISTO, RADIAL, LISO 16 LONAS	8,00	UN	1.400,00	PIRELLI	1.395,00	11.160,00
	008	PNEU 1000/20 16 LONAS, RADIAL, BORRACHUDO	8,00	UN	1.540,00	PIRELLI	1.515,00	12.120,00
	009	PNEU 1000/20, 16 LONAS, RADIAL, LISO	4,00	UN	1.350,00	DUNLOP	1.340,00	5.360,00
	010	PNEU 1100-22 RADIAL BORRACHUDO, 16 LONAS	4,00	UN	1.750,00	PIRELLI	1.740,00	6.960,00
002	011	PNEU 1100/22 RADIAL LISO, 16 LONAS	4,00	UN	1.680,00	DUNLOP	1.563,00	6.252,00
	012	PNEU 1100-22 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS	8,00	UN	1.750,00	PIRELLI	1.740,00	13.920,00
	013	PNEU 1100-22 MISTO, RADIAL, LISO 16 LONAS	2,00	UN	1.680,00	PIRELLI	1.670,00	3.340,00
	014	PNEU 12,5 X80X18, 12 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA	2,00	UN	1.800,00	PIRELLI	1.630,00	3.260,00
	015	PNEU 12/16,5 10 LONAS	2,00	UN	1.160,00	PIRELLI	1.150,00	2.300,00
	016	PNEU 1400-24 TG 6, 16 LONAS	12,00	UN	3.320,00	PIRELLI	3.300,00	39.600,00
	017	PNEU 175 / 70R R13	48,00	UN	190,00	DUNLOP	169,00	8.112,00
	018	PNEU 175 x 70R 14	8,00	UN	270,00	DUNLOP	245,00	1.960,00
	019	PNEU 175/85/ R14	2,00	UN	309,00	DUNLOP	309,00	618,00
	020	PNEU 185 x 65 R14	16,00	UN	280,00	DUNLOP	245,00	3.920,00
003	021	PNEU 185/14- 8 LONAS PARA KOMBI	4,00	UN	309,00	FALKEN	279,00	1.116,00
	022	PNEU 19,5 X24, 12 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA	2,00	UN	4.236,00	PIRELLI	4.236,00	8.472,00
	023	PNEU 195/75/R16 RADIAL - 8 LONAS	4,00	UN	650,00	FALKEN	495,00	1.980,00
	024	PNEU 205/70/R15 RADIAL - 8 LONAS	4,00	UN	520,00	FALKEN	420,00	1.680,00
	025	PNEU 205/75/R16 RADIAL - 8 LONAS	2,00	UN	635,00	FALKEN	450,00	900,00
	026	PNEU 215/75R 17,5 BORRACHUDO/RADIAL	30,00	UN	920,00	BRIDGESTONE	910,00	27.300,00
	027	PNEU 215 x 75 R 17,5 LISO RADIAL	20,00	UN	850,00	DUNLOP	765,00	15.300,00
	028	PNEU 225/75/R15 RADIAL LISO	5,00	UN	560,00	GOODYEAR	525,00	2.625,00
	029	PNEU 255/75/R15 MISTO, RADIAL	2,00	UN	590,00	PIRELLI	590,00	1.180,00
	030	PNEU 275X80X22 5 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS	12,00	UN	1.640,00	PIRELLI	1.630,00	19.560,00
004	031	PNEU 275X80X22 5 MISTO, RADIAL, LISO 16 LONAS	6,00	UN	1.550,00	PIRELLI	1.540,00	9.240,00
	032	PNEU 295/80R22 5 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO	24,00	UN	1.780,00	PIRELLI	1.775,00	42.600,00



GUARAPUAVA, 07 DE AGOSTO 2015.

COMPLEMENTO DA PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2015-PMFP
Entidade Promotora: Município de Fernandes pinheiro - Paraná.
Data de abertura: 07 de agosto de 2015
Horário: 09h00

Declaramos que os produtos oferecidos do edital acima citado, são de 1ª linha, e tem garantia de: cinco anos para os pneus e de três anos para camara, todas as garantias estão previstas no código de defesa do consumidor.
Declaramos também que o corpo técnico para tais garantias está localizado à rua Vicente machado, 2212 no município de Guarapuava e é representado pelo Sr. Simão Cirineu Agsenen.
Quanto a validade da proposta e de 60 dias e o contrato de execução do objeto é de 12 meses, sendo que o preço é irreeajustável.

DA ENTREGA
A entrega será feita em 3 dias.

Atenciosamente,

Simão Cirineu Agsenen
Simão Pneus e Serviços
07.493.402/0001-14
Rua Vicente Machado 2212
Guarapuava-Pr
42-3622-6363
42-9132-6363

180000

Município de Fernandes Pinheiro

Pregão 74/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.196.632/0001-05 Fornecedor : R. K. KASZUK E CIA LTDA - ME

Endereço : ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA 1075 - NHA PINDAZAL - IRATI/PR - CEP 84500-000

Inscrição Estadual: 9069135002

Representante: RUBENS KRUGER KASZUK

Endereço representante: ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA 1075 - NHA PINDAZAL - IRATI/PR - CEP 84500-000

E-mail representante: rubens.pneuforte@hotmail.com

E-mail: rubens.pneuforte@hotmail.com

Telefone: 42-3422-7171

Celular:

Telefone contador:

Contador: ROBERT MICHEL C

RG: 42447471

CPF: 531.671.399-00

Telefone representante: 4291295921

Agência: 299-2 - BANCO DO BRASIL - GUARAPUAVA/PR

Data de abertura:

Conta: 80530-0

Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CÂMARA DE ARO 1400X24	12,00	UN	205,00	TORTUGA	TR218	179,00	2.148,00
002	CÂMARA DE AR 1000/20	20,00	UN	100,00	TORTUGA	TC131	98,00	1.960,00
003	CÂMARA DE AR 1100 x 22	6,00	UN	103,00	TORTUGA	TC11	103,00	618,00
004	CÂMARA DE AR 14,9 x 24	2,00	UN	222,00	TORTUGA	TR218	210,00	420,00
005	CÂMARA DE AR 17,5 x 25	2,00	UN	241,00	TORTUGA	TR218	236,00	472,00
006	PNEU 1000-20 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS	16,00	UN	1.480,00	FIRESTONE	T831	1.220,00	19.520,00
007	PNEU 1000-20 MISTO, RADIAL, LISO 16 LONAS	8,00	UN	1.400,00	FIRESTONE	T819	1.190,00	9.520,00
008	PNEU 1000-20 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO	8,00	UN	1.540,00	FIRESTONE	T546	1.200,00	9.600,00
009	PNEU 1000/20, 16 LONAS, RADIAL, LISO	4,00	UN	1.350,00	FIRESTONE	FS557	1.120,00	4.480,00
010	PNEU 1100-22 RADIAL BORRACHUDO, 16 LONAS	4,00	UN	1.750,00	FIRESTONE	T546	1.476,00	5.904,00
011	PNEU 1100/22 RADIAL LISO, 16 LONAS	4,00	UN	1.680,00	FIRESTONE	FS557	1.420,00	5.680,00
012	PNEU 1100-22 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS	8,00	UN	1.750,00	FIRESTONE	T831	1.490,00	11.920,00
013	PNEU 1100-22 MISTO, RADIAL, LISO 16 LONAS	2,00	UN	1.680,00	FIRESTONE	T819	1.430,00	2.860,00
014	PNEU 12,5 X80X18, 12 LONAS, PARA RETROSCAVADEIRA	2,00	UN	1.800,00	FIRESTONE	SUPER TRACTOR	1.150,00	2.300,00
015	PNEU 12/16,5, 10 LONAS	2,00	UN	1.160,00	PIRELLI	PN12	1.070,00	2.140,00
016	PNEU 1400-24 TG 6, 16 LONAS	12,00	UN	3.320,00	FIRESTONE	G2	2.100,00	25.200,00
017	PNEU 175 / 70R R13	48,00	UN	190,00	FIRESTONE	MULTIHAWK	159,00	7.632,00
018	PNEU 175 x 70R 14	8,00	UN	270,00	FIRESTONE	MULTIHAWK	216,00	1.728,00
019	PNEU 175/85/ R14	2,00	UN	309,00	FIRESTONE	F570	288,00	576,00
020	PNEU 185 x 65 R14	16,00	UN	280,00	FIRESTONE	MULTIHAWK	220,00	3.520,00
021	PNEU 185/R14- 8 LONAS PARA KOMBI	4,00	UN	309,00	FIRESTONE	CV2000	287,00	1.148,00
022	PNEU 19,5 X24, 12 LONAS, PARA RETROSCAVADEIRA	2,00	UN	4.236,00	FIRESTONE	AT	2.200,00	4.400,00
023	PNEU 195/75/R16 RADIAL - 8 LONAS	4,00	UN	650,00	BRIDGESTONE	DURAVIS	390,00	1.560,00
024	PNEU 205/70/R15 RADIAL - 8 LONAS	4,00	UN	520,00	BRIDGESTONE	DURAVIS	380,00	1.520,00
025	PNEU 205/75/R16 RADIAL - 8 LONAS	2,00	UN	635,00	BRIDGESTONE	DURAVIS	447,00	894,00
026	PNEU 215/75R 17,5 BORRACHUDO/RADIAL	30,00	UN	920,00	BRIDGESTONE	M814	719,00	21.570,00
027	PNEU 215 x 75 R 17,5 LISO RADIAL	20,00	UN	850,00	FIRESTONE	FS557	680,00	13.600,00
028	PNEU 225/75/R15 RADIAL LISO	5,00	UN	560,00	FIRESTONE	DESTINATION	397,00	1.985,00
029	PNEU 255/75/R15 MISTO, RADIAL	2,00	UN	590,00	FIRESTONE	DESTINATION	438,00	876,00
030	PNEU 275X80X22,5 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS	12,00	UN	1.640,00	PIRELLI	TG85	1.550,00	18.600,00
031	PNEU 275X80X22,5 MISTO, RADIAL, LISO 16 LONAS	6,00	UN	1.550,00	BRIDGESTONE	M840Z	1.390,00	8.340,00
032	PNEU 285/80R22,5 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO	24,00	UN	1.780,00	FIRESTONE	T-831	1.455,00	34.920,00

Município de Fernandes Pinheiro

Pregão 74/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.196.632/0001-05 Fornecedor : R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

Endereço : ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA 1075 - NHA PINDAZAL - IRATI/PR - CEP 84500-000

Inscrição Estadual: 9069135002

Representante: RUBENS KRUGER KASCZUK

Endereço representante: ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA 1075 - NHA PINDAZAL - IRATI/PR - CEP 84500-000

E-mail representante: rubens.pneuforte@hotmail.com

E-mail: rubens.pneuforte@hotmail.com

Telefone: 42-3422-7171 Fax:

Celular:

Telefone contador:

Contador: ROBERT MICHEL

RG: 42447471

CPF: 531.671.399-00

Telefone representante: 4291295921

Conta: 80530-0

Data de abertura:

Agência: 299-2 - BANCO DO BRASIL - GUARAPUAVA/PR

Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	PNEU 295/80R22.5 MISTO, RADIAL, LISO	12,00	UN	1.680,00	FIRESTONE	T-819	1.415,00	16.980,00
034	PROTETOR DE ARO 1000x20	30,00	UN	35,00	IRBO	ARO 20	30,00	900,00
035	PROTETOR DE ARO 1100 x 22	12,00	UN	40,00	IRBO	ARO 22	35,00	420,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								245.911,00
TOTAL DA PROPOSTA :								245.911,00

R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.196.632/0001-05

Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP

Sindicato Nacional da Indústria de Pneumáticos, Câmaras de Ar e Camelback - SINPEC

Av. Cidade Jardim, 377 – 6º andar – CEP 01453-900 – São Paulo/SP

Tel.: (011) 5503.5400 Fax: (11) 5503.5402 <http://www.anip.org.br> e-mail: anip@anip.org.br**DECLARAÇÃO**

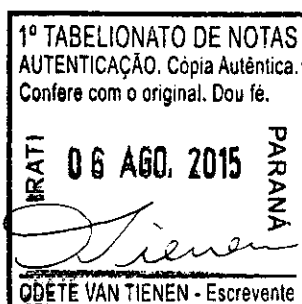
INFORMAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR QUE A NOSSA ASSOCIADA:

BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

INSCRITA NO CNPJ/MF sob n°. 57.497.539/0001-15, ESTÁ REGISTRADA NESTA ENTIDADE SOB O N° 02. DESDE 25/08/1960, COMO FABRICANTE DE PNEUMÁTICOS RADIAIS E/OU CONVENCIONAIS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, CAMIONETAS, AUTOMÓVEIS, TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E INDUSTRIAIS, CÂMARAS DE AR E MOLAS PNEUMÁTICAS. A PRESENTE DECLARAÇÃO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÃO PAULO, 05 DE JANEIRO DE 2015.

MARCELO LUÍS DEL GRANDE PRICOLI
Secretário Executivo




Bridgestone do Brasil Ind. e Com. Ltda.

Av. Queirós dos Santos, 1717 Casa Branca, Santo André, SP 09015-901

Santo André, 02 de Junho de 2015.

Através desta, informamos que o nosso revendedor **R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME** representa a Bridgestone Firestone perante o consumidor final de nossos produtos, possuindo pessoal capacitado, treinados e qualificados para fazer todo o tipo de atendimento que se faça necessário referente aos pneus fabricados pela Bridgestone Firestone do Brasil.

Declaramos ainda possuir no Brasil uma equipe técnica exclusiva, treinada e qualificada pela Bridgestone do Brasil que são responsáveis pela verificação, análise e por qualquer tipo de garantia, e que os mesmos estão capacitados para fazer todos os tipos de atendimento que se façam necessários.

Garantia:

A Bridgestone do Brasil declara que os produtos por ela **FABRICADOS** ou **IMPORTADOS (Produzidos por Bridgestone Firestone em outros países)**, possuem garantia de **05 anos contra defeitos de fabricação** a partir da data de sua aquisição, o que não inclui avarias por uso inadequado do produto.

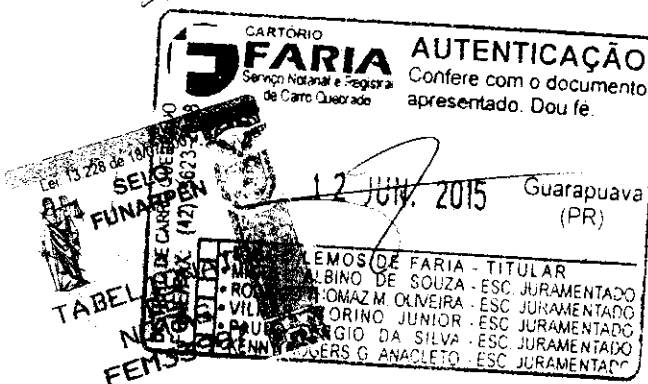
Essa garantia está condicionada à análise técnica por um técnico da BSBR, por técnico credenciado da rede de revendedores autorizados ou por representante técnico indicado pelo INMETRO, onde será detectada a causa da reclamação e, em caso de uso inadequado ou avaria acidental, o produto perderá sua garantia. Nos casos em que seja constatado defeito de fabricação, o produto será substituído e cobrado o percentual de desgaste do pneu substituído.

A revenda **R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME** se compromete em caso de defeito efetuar a troca em até 48 horas.

Todas as condições de garantia dos produtos Bridgestone estão contempladas no termo de garantia.

Atenciosamente:

Claudio Barbosa Bertolucci
Gerente de Licitações
Bridgestone do Brasil



94.510.682/0001-26

Modelo Pneus Ltda.

Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 56

CEP 54700-000

BENTO GONÇALVES - RS

A
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fernandes Pinheiro-PR

Empresa: Modelo Pneus Ltda.
Endereço: Rua Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, 56 Bento Gonçalves-RS
CNPJ: 94.510.682/0001-26 Insc. Estadual: 010/0061907
Fone: 54 3455 6500 Fax: 54 3455 6501

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2015
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
RAZÃO SOCIAL: **MODELO PNEUS LTDA**
CNPJ: **94.510.682/0001-26**
ENDEREÇO: **RUA MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO Nº 56**
TELEFONE: **54 3455 6500**
DATA: 07/08/2015
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **60 DIAS**
PRAZO DE GARANTIA DOS PNEUS: **MÍNIMO 90 DIAS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015
Abertura dia 07 de Agosto de 2015 às 09:00 horas

ITENS CONFORME ARQUIVO ELETRÔNICO

Valor Total da Proposta R\$: 264.527,00(Duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais)

Condições Comerciais:

Prazo de entrega: 03(três) dias úteis, sem custo adicional.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Prazo de Pagamento: até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

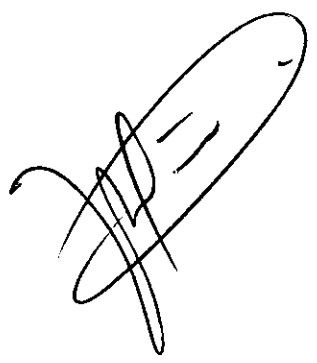
Frete CIF: Em local determinado pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR

Garantia: Pneus 05(cinco) anos, câmaras de ar e protetores 03(três) anos, da data de entrega da mercadoria contra defeitos de fabricação.

Validade Registro de Preços: 12(doze) meses oficiais, contado da ata de Registro de preços.
Pneus Firestone, produzido pela Bridgestone do Brasil S/A

OBS: Concordamos com todas as condições desse Pregão Presencial nº 074/2015

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,
Bento Gonçalves/RS, 06 de Agosto de 2015


RICARDO ANTONIAZZI JUNIOR
Ricardo Antoniazzi da Silva Junior
Representante
RG Nº 2.010.960
CPF nº 004.307.569-09

Município de Fernandes Pinheiro

Pregão 74/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 94.510.682/0001-26 Fornecedor: MODELO PNEUS LTDA

Endereço: R. MAL. HUMB. ALENCAR CASTELO BRANCO 56 - PLANALTO - BENTO GONÇALVES/RS - CEP 95700-000

Inscrição Estadual: 0100061907

Contador: ROBERTO MATTEI

Representante: RICARDO ANTONIAZI DA SILVA JUNIOR

CPF: 004.307.589-09

RG: 2010560

Endereço representante: RUA ARGENTINO F. BOTIN, 25 125/01 - PINTO BANDEIRA - BENTO GONÇALVES/RS - CEP 95700-000

E-mail representante: modelopneus@modelopneus.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4090-8 - BANCO DO BRASIL S/A - BENTO

Conta: 5249-3

Telefone representante: 54 3455 6500

Data de abertura: 24/03/1992

E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br

Telefone: 54 3455 6500

Fax: 54 3455 6501

Telefone contador: 54 3452 3859

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CÂMARA DE ARO 140X24	12,00	UN	235,00	QEQM	187,00	2.244,00
002	CÂMARA DE ARO 100X20	20,00	UN	190,00	QEQM	99,00	1.980,00
003	CÂMARA DE ARO 1100 x 22	6,00	UN	103,00	QEQM	103,00	618,00
004	CÂMARA DE ARO 14.9 x 24	2,00	UN	222,00	QEQM	217,00	434,00
005	CÂMARA DE ARO 17.5 x 25	2,00	UN	241,00	QEQM	225,00	450,00
006	PNEU 1000-20 MISTO, RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	16,00	UN	1.400,00	FIRESTONE	1.343,00	21.488,00
007	PNEU 1000-20 MISTO, RADIAL LISO 16 LONAS	8,00	UN	1.400,00	FIRESTONE	1.325,00	10.600,00
008	PNEU 1000-20 16 LONAS, RADIAL BORRACHUDO	8,00	UN	1.540,00	FIRESTONE	1.323,00	10.624,00
009	PNEU 1000-20 16 LONAS RADIAL LISO	4,00	UN	1.350,00	FIRESTONE	1.250,00	5.000,00
010	PNEU 1100-22 RADIAL BORRACHUDO, 16 LONAS	4,00	UN	1.750,00	FIRESTONE	1.615,00	6.460,00
011	PNEU 1100-22 RADIAL LISO 16 LONAS	4,00	UN	1.580,00	FIRESTONE	1.554,00	6.216,00
012	PNEU 1100-22 MISTO, RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	8,00	UN	1.750,00	FIRESTONE	1.670,00	13.360,00
013	PNEU 1100-22 MISTO, RADIAL LISO 16 LONAS	2,00	UN	1.600,00	FIRESTONE	1.554,00	3.108,00
014	PNEU 12.5 X80X18, 12 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA	2,00	UN	1.800,00	FIRESTONE	1.263,00	2.526,00
015	PNEU 12.5 X 16.5, 10 LONAS	2,00	UN	1.160,00	PIRELLI	770,00	1.540,00
016	PNEU 1400-24 TG 5 16 LONAS	12,00	UN	3.320,00	FIRESTONE	2.218,00	26.616,00
017	PNEU 175 x 70R R13	48,00	UN	190,00	FIRESTONE	176,00	8.448,00
018	PNEU 175 x 70R 14	8,00	UN	270,00	FIRESTONE	242,00	1.936,00
019	PNEU 175/85/R 14	2,00	UN	309,00	FIRESTONE	309,00	618,00
020	PNEU 185 x 65 R 14	16,00	UN	290,00	FIRESTONE	248,00	3.968,00
021	PNEU 185/R14- 6 LONAS PARA KOMB	4,00	UN	309,00	BRIDGESTONE	308,00	1.232,00
022	PNEU 19.5 X24, 12 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA	2,00	UN	4.236,00	FIRESTONE	2.329,00	4.658,00
023	PNEU 195/75R16 RADIAL - 8 LONAS	4,00	UN	650,00	BRIDGESTONE	420,00	1.680,00
024	PNEU 205/70R15 RADIAL - 8 LONAS	4,00	UN	520,00	BRIDGESTONE	409,00	1.636,00
025	PNEU 205/75R16 RADIAL - 8 LONAS	2,00	UN	635,00	BRIDGESTONE	481,00	962,00
026	PNEU 215/75R 17.5 BORRACHUDO/RADIAL	30,00	UN	920,00	BRIDGESTONE	776,00	23.280,00
027	PNEU 215 x 75 R 17.5 LISO RADIAL	20,00	UN	850,00	FIRESTONE	743,00	14.860,00
028	PNEU 225/75R15 RADIAL LISO	5,00	UN	560,00	FIRESTONE	427,00	2.135,00
029	PNEU 255/75R15 MISTO, RADIAL	2,00	UN	590,00	FIRESTONE	472,00	944,00
030	PNEU 275X80X22.5 MISTO RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	12,00	UN	1.640,00	PIRELLI	1.558,00	18.696,00
031	PNEU 275X80X22.5 MISTO RADIAL LISO 16 LONAS	6,00	UN	1.550,00	BRIDGESTONE	1.499,00	8.994,00
032	PNEU 255/80R22.5 MISTO, RADIAL BORRACHUDO	24,00	UN	1.780,00	FIRESTONE	1.595,00	37.655,00
033	PNEU 255/80R22.5 MISTO, RADIAL LISO	12,00	UN	1.680,00	FIRESTONE	1.525,00	18.300,00
034	PROTECTOR DE ARO 1000x20	30,00	UN	35,00	RUZ1 ARO 20	28,00	840,00

Município de Fernandes Pinheiro

Pregão 74/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 94.510.682/0001-26 Fornecedor: MODELO PNEUS LTDA

Endereço: R. MAL. HUMB. ALENCAR CASTELO BRANCO 56 - PLANALTO - BENTO GONÇALVES/RS - CEP 95700-000

Inscrição Estadual: 010/0061907

Representante: RICARDO ANTONIAZZI DA SILVA JUNIOR

CPF: 004.307.559-09 RG: 2010960

Endereço representante: RUA ARGENTINO F. BOTTIN 25 125/01 - PRATO BANDERA - BENTO GONÇALVES/RS - CEP 95700-000

E-mail representante: modelopneus@modelopneus.com.br

Banco: 1 - 588

Agência: 4050-8 - BANCO DO BRASIL S/A - BENTO

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

935 PROTETOR DE ARO 1103 x 22

Qtd. 12.53 Unid. UN Preço Máximo 40,00 Marca PUZI ARO 22

Preço Unitário 35,00 Preço Total 420,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 264.527,00

TOTAL DA PROPOSTA: 264.527,00

Data de abertura: 24/03/1992

Telefone representante: 54 3455 6500

E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br

Telefone: 54 3455 6500 Fax: 54 3455 6501 Celular: 54 84070055

Telefone contador: 54 3452 3869

RICARDO ANTONIAZZI JUNIOR

MODELO PNEUS LTDA
CNPJ 94.510.682/0001-26

94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA

Rua Mal. H.A.C Branco, 56

CEP 95700-000

BENTO GONÇALVES - RS

GOV. DO PARANÁ
SECRETARIA DE ECONOMIA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA DE REGISTRO DE AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS

FABI-RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**CONTRATO SOCIAL - FL. 01**

LUCI LURDES DALLAGNOL, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, à Av. Manoel Ribas, 4636 - fundos, B. Centro, CEP 85055-010, Carteira de Identidade Civil 4.422.706-1, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF 582.843.199-00,

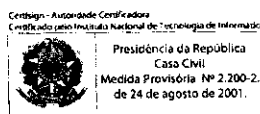
FABIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, menor Pobre, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Guarapuava - PR à Av. Manoel Ribas, 4636 - Apto. 01, CEP 85055-010 - Centro, Carteira de Identidade Civil 7.336.607-0 do Instituto de Identificação do Paraná, CPF 024.197.789-44, representado pela mãe **TEREZINHA NELI SZYCHTA**, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Guarapuava - PR à Av. Manoel Ribas, 4636 - Apto. 01, CEP 85055-010 - Centro, Carteira de Identidade Civil 3.348.596-4, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF 697.647.199-53, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

- 1) NOME MERCANTIL** : FABI - Recapagens de Pneus Ltda
SEDE, FORO, ENDEREÇO : Rua Marginal - BR 277, 3231 - V. Carli - CEP 85050-230 - Guarapuava - PR.
- PRAZO DE DURAÇÃO** : Indeterminado
INÍCIO DE ATIVIDADES : 05 de Maio de 1997
OBJETO SOCIAL : Recapagens de Pneus, Comércio de Pneus.
- 2) CAPITAL SOCIAL** : R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
NÚMERO DE QUOTAS : 3.000 - Valor unitário R\$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO : Fabio Luis Szychta - R\$ 400,00
 : Luci Lurdes Dallagnol - R\$ 2.600,00
- INTEGRALIZAÇÃO** : FORMA: Moeda corrente do País
 : PRAZO: Neste ato.
- RESPONSABILIDADE** : Dos sócios, limitada ao total do Capital Social.
- 3) GERENTE** : Luci Lurdes Dallagnol
USO DO NOME MERCANTIL : Individualmente
PROIBIÇÕES : Aval, endosse, fiança e caução de favor.
- PRO-LABORE** : Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo.
- CAUÇÃO DE GERÊNCIA** : Dispensados.
- 4) BALANÇO GERAL** : Anualmente em 31 de Dezembro
RESULTADO : Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

De. de. de.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



REPUBLICA DE PARANÁ

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS

FABI - RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.

CONTRATO SOCIAL - FL 02

- 5) **DESIMPEDIMENTO** : Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.
- 6) **DELIBERAÇÃO SOCIAL** : Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7) **CESSÃO DE QUOTAS** : Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.
- 8) **MICROEMPRESA** : Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto no art. 2º, inciso I da Lei No. 8.364 de 28-03-1994 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I da Lei No. 9.317, de 05-12-1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 9º da mencionada Lei No. 9.317.

Lavrado, em três vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 24 de Abril de 1997.

Luci Lurdes Dallagnol
LUCI LURDES DALLAGNOL

FABIO LUIS SZYCHTA

Fabio Luis Szychta
FABIO LUIS SZYCHTA
(Representante)

Rivadálata Lemos do Prado
ADVOCADO - OAB 10529-PR
RUA CORONEL BALDANHA, 2268
85010-130 GUARAPUAVA - PR

Testemunhas:

1) *Neoclides Schram Kavecki*
Neoclides Schram Kavecki
RG 4.491.293-7

2) *José Jairo Schram*
José Jairo Schram
RG 2.056.293 SSP/PR

0020 0025A

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

Synonymy

44-38861-1843

COMMUNIST SOCIAL - F 03

0170043100 2

20. The following information is for your information only and is not to be used for any other purpose.

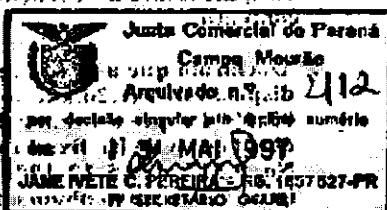
U.S. DEPT. OF AGRICULTURE

Por iniciativa especial de este Instituto, se ha
organizado un grupo de trabajo para el estudio de
los problemas de la agricultura en el campo de la
investigación científica.

21070 30072470 6

1. **Objetivo:** Analisar o impacto da implementação da metodologia de ensino híbrido na aprendizagem dos alunos da disciplina de Matemática.

1941-1942
1943-1944
1945-1946
1947-1948
1949-1950
1951-1952
1953-1954
1955-1956
1957-1958
1959-1960
1961-1962
1963-1964
1965-1966
1967-1968
1969-1970
1971-1972
1973-1974
1975-1976
1977-1978
1979-1980
1981-1982
1983-1984
1985-1986
1987-1988
1989-1990
1991-1992
1993-1994
1995-1996
1997-1998
1999-2000
2001-2002
2003-2004
2005-2006
2007-2008
2009-2010
2011-2012
2013-2014
2015-2016
2017-2018
2019-2020
2021-2022
2023-2024
2025-2026
2027-2028
2029-2030
2031-2032
2033-2034
2035-2036
2037-2038
2039-2040
2041-2042
2043-2044
2045-2046
2047-2048
2049-2050
2051-2052
2053-2054
2055-2056
2057-2058
2059-2060
2061-2062
2063-2064
2065-2066
2067-2068
2069-2070
2071-2072
2073-2074
2075-2076
2077-2078
2079-2080
2081-2082
2083-2084
2085-2086
2087-2088
2089-2090
2091-2092
2093-2094
2095-2096
2097-2098
2099-2100
2101-2102
2103-2104
2105-2106
2107-2108
2109-2110
2111-2112
2113-2114
2115-2116
2117-2118
2119-2120
2121-2122
2123-2124
2125-2126
2127-2128
2129-2130
2131-2132
2133-2134
2135-2136
2137-2138
2139-2140
2141-2142
2143-2144
2145-2146
2147-2148
2149-2150
2151-2152
2153-2154
2155-2156
2157-2158
2159-2160
2161-2162
2163-2164
2165-2166
2167-2168
2169-2170
2171-2172
2173-2174
2175-2176
2177-2178
2179-2180
2181-2182
2183-2184
2185-2186
2187-2188
2189-2190
2191-2192
2193-2194
2195-2196
2197-2198
2199-2200
2201-2202
2203-2204
2205-2206
2207-2208
2209-2210
2211-2212
2213-2214
2215-2216
2217-2218
2219-2220
2221-2222
2223-2224
2225-2226
2227-2228
2229-2230
2231-2232
2233-2234
2235-2236
2237-2238
2239-2240
2241-2242
2243-2244
2245-2246
2247-2248
2249-2250
2251-2252
2253-2254
2255-2256
2257-2258
2259-2260
2261-2262
2263-2264
2265-2266
2267-2268
2269-2270
2271-2272
2273-2274
2275-2276
2277-2278
2279-2280
2281-2282
2283-2284
2285-2286
2287-2288
2289-2290
2291-2292
2293-2294
2295-2296
2297-2298
2299-2300
2301-2302
2303-2304
2305-2306
2307-2308
2309-2310
2311-2312
2313-2314
2315-2316
2317-2318
2319-2320
2321-2322
2323-2324
2325-2326
2327-2328
2329-2330
2331-2332
2333-2334
2335-2336
2337-2338
2339-2340
2341-2342
2343-2344
2345-2346
2347-2348
2349-2350
2351-2352
2353-2354
2355-2356
2357-2358
2359-2360
2361-2362
2363-2364
2365-2366
2367-2368
2369-2370
2371-2372
2373-2374
2375-2376
2377-2378
2379-2380
2381-2382
2383-2384
2385-2386
2387-2388
2389-2390
2391-2392
2393-2394
2395-2396
2397-2398
2399-2400
2401-2402
2403-2404
2405-2406
2407-2408
2409-2410
2411-2412
2413-2414
2415-2416
2417-2418
2419-2420
2421-2422
2423-2424
2425-2426
2427-2428
2429-2430
2431-2432
2433-2434
2435-2436
2437-2438
2439-2440
2441-2442
2443-2444
2445-2446
2447-2448
2449-2450
2451-2452
2453-2454
2455-2456
2457-2458
2459-2460
2461-2462
2463-2464
2465-2466
2467-2468
2469-2470
2471-2472
2473-2474
2475-2476
2477-2478
2479-2480
2481-2482
2483-2484
2485-2486
2487-2488
2489-2490
2491-2492
2493-2494
2495-2496
2497-2498
2499-2500
2501-2502
2503-2504
2505-2506
2507-2508
2509-2510
2511-2512
2513-2514
2515-2516
2517-2518
2519-2520
2521-2522
2523-2524
2525-2526
2527-2528
2529-2530
2531-2532
2533-2534
2535-2536
2537-2538
2539-2540
2541-2542
2543-2544
2545-2546
2547-2548
2549-2550
2551-2552
2553-2554
2555-2556
2557-2558
2559-2560
2561-2562
2563-2564
2565-2566
2567-2568
2569-2570
2571-2572
2573-2574
2575-2576
2577-2578
2579-2580
2581-2582
2583-2584
2585-2586
2587-2588
2589-2590
2591-2592
2593-2594
2595-2596
2597-2598
2599-2600
2601-2602
2603-2604
2605-2606
2607-2608
2609-2610
2611-2612
2613-2614
2615-2616
2617-2618
2619-2620
2621-2622
2623-2624
2625-2626
2627-2628
2629-2630
2631-2632
2633-2634
2635-2636
2637-2638
2639-2640
2641-2642
2643-2644
2645-2646
2647-2648
2649-2650
2651-2652
2653-2654
2655-2656
2657-2658
2659-2660
2661-2662
2663-2664
2665-2666
2667-2668
2669-2670
2671-2672
2673-2674
2675-2676
2677-2678
2679-2680
2681-2682
2683-2684
26



41 2 0359200 3

Special Agent in Charge

(S) (C) (U) (E) (F) (G) (H) (I) (J) (K) (L) (M) (N) (O) (P) (Q) (R) (S) (T) (U) (V) (W) (X) (Y) (Z)

SECRET - NO DISSEMINATION
EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

A circular stamp from the Junta Comercial do Paraná, Escritorio do Campo Mourao. The text "JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ" is curved along the top inner edge, and "ESCRITORIO DO CAMPO MOURAO" is curved along the bottom inner edge. The center of the stamp is blank.

100-102108-401

CONFIDENTIAL
(S)
CLASSIFIED BY
DATE 01-10-1984 BY 0000

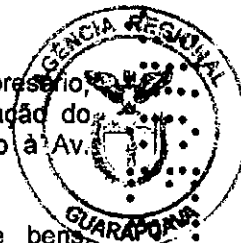
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 153578521 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO INTERIORE
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
SISTEMA INTEGRADO DE AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIAR
CNPJ 01.846.805/0001-13

DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.336.607-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 024.197.789-44, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 4636 - Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava - PR e

ALBINO SZYCHTA, brasileiro, maior, casado sob regime universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.325.809 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 190.507.399-20, residente e domiciliado a Av. Manoel Ribas, 4636 - Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava - PR, únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP**, com sede e domicílio à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 - Sala B - Bairro Conradinho - CEP 85055-040 em Guarapuava - PR; CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203592003, por despacho em sessão de 13/05/1997, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20094706875, por despacho em sessão de 27/08/2009; Resolvem efetuar a alteração e consolidação conforme cláusulas a seguir:

1.ª) Re-ratifica-se o nome do sócio **FABIO LUIS SZYCHTA** para **FABIO LUIZ SZYCHTA**.

2.ª) Da consolidação do contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e as condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

FÁBIO LUIZ SZYCHTA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.336.607-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 024.197.789-44, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 4636 - Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava - PR e

ALBINO SZYCHTA, brasileiro, maior, casado sob regime universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.325.809 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 190.507.399-20, residente e domiciliado a Av. Manoel Ribas, 4636 - Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava - PR; únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP**, com sede e domicílio à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 - Sala B - Bairro Conradinho - CEP 85055-040 em Guarapuava - PR; CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203592003, por despacho em sessão de 13/05/1997, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20094706875, por despacho em sessão de 27/08/2009; Resolvem efetuar a consolidação conforme a seguir:

1.ª) A Sociedade gira sob o nome empresarial **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP**, e terá sua sede e domicílio à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 - Sala B - Bairro Conradinho - CEP 85055-040 em Guarapuava - PR.

DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO



2.ª) O capital social é de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) dividido em 242.000 (duzentos e quarenta e duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	R\$ CAPITAL	% CAPITAL
FÁBIO LUIZ SZYCHTA	48.400	48.400,00	20%
ALBINO SZYCHTA	193.600	193.600,00	80%
TOTAL	242.000	242.000,00	100,00

3.ª) O objeto social é: serviços de reparação e conserto de pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores, recapagens de pneus, comércio de pneus e transporte rodoviário interestadual de cargas.

4.ª) A sociedade iniciou suas atividades em 13 de maio de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

5.ª) As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6.ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7.ª) A administração da sociedade caberá ao sócio **ALBINO SZYCHTA**, com os poderes totais e atribuições de administrar sendo autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8.ª) Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

9.ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10.ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11.ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DE EMPRESAS COMERCIAIS - GUARAPUAVA
CNPJ 01.846.805/0001-13
DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

12.ª) Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13.ª) Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

14.ª) Fica eleito o foro de Guarapuava - PR para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 10 de junho de 2010.

01) FABIO LUIZ SZYCHTA

02) ALBINO SZYCHTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2010
SOB NÚMERO: 20106545981
Protocolo: 10/654598-1, DE 06/07/2010
Empresa: 41 2 0359200 3
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.846.805/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/05/1997
NOME EMPRESARIAL FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JORGE ALVES RIBEIRO	NÚMERO 1750	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 85.055-040	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3624-2244 / (42) 3035-2244		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/08/2015 às 10:27:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

000096

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA 13167 /2015

CONTRIBUINTE:FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - ME

CPF/CNPJ:01.846.805/0001-13

ENDEREÇO:PREF ANTONIO L. OLIVEIRA-BR277

Nº: 5231

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado acha-se quite tributários junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressaltado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 14/07/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 102610019102610



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:04:29 do dia 16/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2015.

Código de controle da certidão: **459F.8BE0.B867.B29D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Orientações

A partir do dia 03/11/2014 não há a emissão da Certidão Previdenciária. A Receita Federal expedirá uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil.



Michelc Contabilidade Adicionar aos contatos 16:2
Para: ADALICAN PAR

Bom dia,

Sim, a partir deste ano, a certidão federal engloba todos os recolhimentos de que a Receita Federal administra, ou seja, previdenciários (INSS) da dívida ativa da União, e dos tributos federais.

Tudo isso em uma só certidão.

À disposição para maiores esclarecimentos,

Atenciosamente,

Lucas Maieski
Michelc Contabilidade e Assessoria

000099

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01846805/0001-13

Razão Social: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - ME

Endereço: RUA MARGINAL A 5231 BR 277 / VILA CARLI / GUARAPUAVA / PR / 85050-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2015 a 11/08/2015

Certificação Número: 2015071302342582326285

Informação obtida em 28/07/2015, às 11:35:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013153907-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.846.805/0001-13**

Nome: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

000101



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:04:29 do dia 16/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2015.

Código de controle da certidão: **459F.8BE0.B867.B29D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 3 de Agosto de 2015

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR
AUXILIAR JURAMENTADO
PORTARIA Nº 05/2015



[Handwritten signature]

Custas = R\$ 25,91

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão.

[Handwritten signature]
Compare com o Original
Prefeitura Municipal de
Pindamonhangaba - Paraná

**JUÍZO DE DIREITO DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE
GUARAPUAVA-PARANÁ**

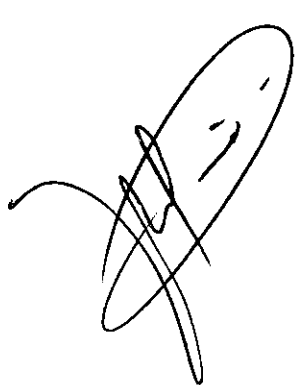
FÓRUM ESTADUAL DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO
Avenida Manoel Ribas, 500 – Bairro Santana – Cep-85.070-180
Fone/Fax - (42) - 3308-7400

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da empresa **FABI
RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ
01.846.805/0001-13 que nesta comarca de Guarapuava-
PR, existe apenas 01 (um) Cartório Distribuidor.

Guarapuava, 04 de agosto de 2015.


Lenise Maria R. Costa Silvestre
Escrivã






Confiere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.846.805/0001-13
Certidão nº: 112441228/2015
Expedição: 17/07/2015, às 15:39:17
Validade: 12/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.846.805/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

I.E 90.246.106-05

R. JORGE ALVES RIBEIRO, 1750

(42) 3624-2244

faturamento@mouraopneus.com

Guarapuava – Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

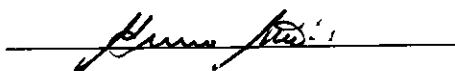
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 074/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (**NÃO**).

Guarapuava-Pr, 07 de Agosto de 2015.



Razão Social: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750

Telefone: (42) 3624-2244

Nome do representante legal: ALBINO SZYCHTA



01 846 805/0001-13
FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA -
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BAIRRO CONRADINHO
[85055-040 GUARAPUAVA - PR.]



FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E 90.246.106-05
R. JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava – Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2015

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que de que substituiremos os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro por defeito de fabricação, sem custo para o Município, sendo a Garantia pelo período de 05 anos a contar da entrega dos mesmos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Guarapuava-PR, 07 de Agosto de 2015.



Fabi Recapagens de Pneus Ltda
Albino Szycha
CPF: 190.507.399-20
RG: 1.325.809-0
Sócio Administrador



PIRELLI PNEUS LTDA



CNPJ 59.179.838/0005-60

Santo André, 11 de Dezembro de 2014

DECLARAÇÃO

A Pirelli Pneus LTDA garante os produtos fabricados pelas empresas Pirelli no mundo, conforme origem estampada nos flancos, comercializados em todo o território nacional, contra qualquer eventual defeito de fabricação que venha a ser constatado. Os termos da garantia estão contidos no nosso "Manual de Orientação de Uso e Garantia".

Os Pneus Pirelli gozam de garantia máxima de fabricação contra falhas no projeto, matéria prima ou mão de obra, de até 5 anos da data de sua compra, devidamente comprovada. Os pneus serão substituídos em até 72 horas após constatação da falha no processo de fabricação comprovados através do laudo técnico Pirelli.

Declaramos para os devidos fins, que a Pirelli possui corpo técnico responsável pela garantia e caso haja qualquer reclamação relativa a produto de nossa fabricação, solicitamos que ligue para a Pirelli (SAC 0800-728-7638 – Ligação gratuita), onde você será instruído sobre como proceder a sua reclamação, ou acesse ao site www.pirelli.com.br e encontre um Revendedor Autorizado mais próximo para encaminhar o produto para análise pelos técnicos da Pirelli ou Técnicos credenciados.

Sem mais para o momento, subscrevendo-nos cordialmente.

Pedro Teixeira Barroso

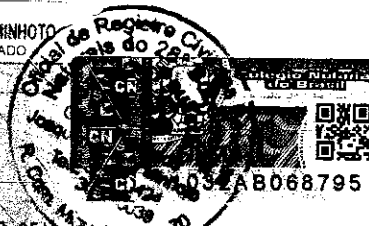
PEDRO TEIXEIRA BARROSO
Gerencia Concorrência Pública
Pirelli Pneus LTDA

[Assinatura]
Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Bernardes Pinheiro - Paraná

Avenida Capuava, 603 – Santo André – SP – Brasil
Cep.09111-000 – Tel. (11) 4998-3983 – Fax (11) 4998-3879

ORCPN - 28.º SUBDISTRITO DO JARDIM PAULISTA
RUA COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 70 - VILA OLÍMPIA - SÃO PAULO/SP - CEP. 04.037-000
FONE: (11) 3845-8424 - FAX: (11) 3045-6039 - E-MAIL: 28OFICIAL@JL.COM.BR

JOAQUIM CARLOS MINHOTO
OFICIAL DELEGADO



Reconheço, por semelhança, a firma de: **PEDRO TEIXEIRA BARROSO**,
São Paulo, 12 de dezembro de 2014.
Em testemunho da verdade.

Leandro Andrade Pacheco
Leandro Andrade Pacheco
Escritor Autorizado

Válido somente com selo de autenticidade

Preço por firma R\$ 4,50 Total R\$ 4,50



TRANSPORTADORA VERDES CAMPOS LTDA.

Rua Jorge Alves Ribeiro, 948 - CX. POSTAL 3040 - FONE/FAX: (42) 3624-3233
CNPJ 75.990.176/0001-37 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 40108235-23
CEP: 85055040 - GUARAPUAVA - PARANÁ

000108

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, estabelecida a Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Bairro Conradinho, na Cidade de Guarapuava, Estado Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 01.846.805/0001-13 e Inscrição Estadual nº 90.246 106-05, forneceu pneus para a **Transportadora Verdes Campos Ltda** CNPJ sob nº **75.990.176/0001-37** tendo cumprido sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento do item acima citado, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda, que:

- 01** - os pneus, recapagens fornecidos eram de 1ª. qualidade;
- 02** - foram entregues no prazo;
- 03** - foram entregues na especificação exigida;
- 04** - tiveram durabilidade normal;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 03 de agosto de 2015. .

Transportadora Verdes Campos Ltda

José Paulo Orth

CPF: 111.237.619-49

Sócio/Administrador

Conferido com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



000109

ANEXO IV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

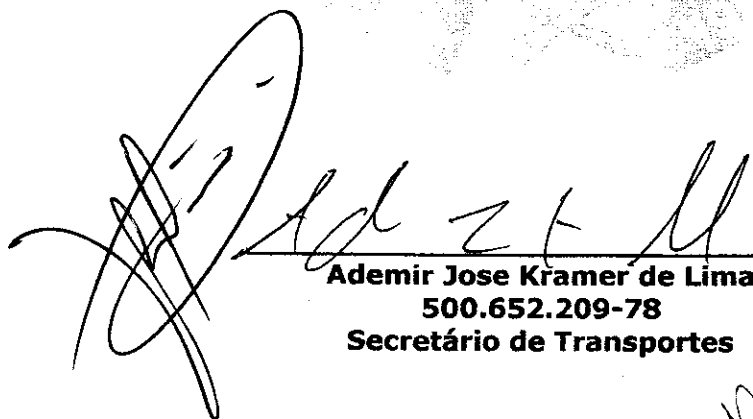
Atestamos para os devidos fins que a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, estabelecida a Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Bairro Conradinho, na Cidade de Guarapuava, Estado Pr, inscrita no CNPJ sob o n° 01.846.805/0001-13 e Inscrição Estadual n° 90 246 106 05, forneceu pneus para a **Prefeitura de Pinhão Pr** CNPJ sob n° 76.178.011/0001-28 tendo cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento do item acima citado, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda, que:

- 01 - pneus novos Pirelli, Recapagens fornecidos eram de 1ª. qualidade;
- 02 - foram entregues no prazo;
- 03 - foram entregues na especificação e marca exigida;
- 04 - tiveram durabilidade normal;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarapuava 12 de Maio de 2015.


Ademir Jose Kramer de Lima
500.652.209-78
Secretário de Transportes


Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

000110

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



Os infra-assinados **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portador do RG 4.609.130-2 SSP-PR e do CPF 694.108.109-06 e **EDITE SILVA AQSENEN**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portadora do RG 5.503.651-9 SSP-PR e do CPF 706.392.219-04, sócios da empresa denominada **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME**, estabelecida em Guarapuava-Pr na Rua Vicente Machado nº 2212 Bairro Centro, CEP: 85010-260 com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41205512759 em 08/07/2005, e última alteração em 13/11/2009 sob o nº 20096648821 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

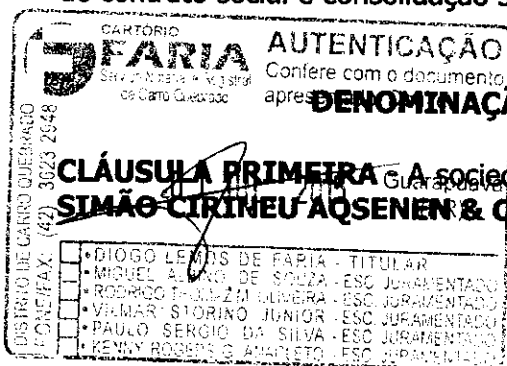
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada parte da cláusula segunda da primeira alteração de contrato social que passa ter a seguinte redação: Comércio Importação e Exportação de pneus, rodas, aros, câmaras de ar, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de recapagens, recondicionamento e recauchutagem de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparo de veículos automotores, comércio de veículos novos e usados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a alteração e consolidação.

CLÁUSULA TERCEIRA – *Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir dessa data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

Os infra-assinados **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portador do RG 4.609.130-2 SSP-PR e do CPF 694.108.109-06 e **EDITE SILVA AQSENEN**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Guarapuava - Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portadora do RG 5.503.651-9 SSP-PR e do CPF 706.392.219-04, sócios da empresa denominada **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME**, estabelecida em Guarapuava-Pr na Rua Vicente Machado nº 2212 Bairro Centro, CEP: 85010-260 com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41205512759 em 08/07/2005, e última alteração em 13/11/2009 sob o nº 20096648821 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

Do que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da Instrução Normativa nº 006/2003 do FUNARFEN



Capítulo I

DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Handwritten signatures and initials, including 'Edite' and 'Simão'.

000111

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S. As."), com exclusão de qualquer outra disposição legal comercial ou societária, de cunho não obrigatório, relativa às sociedades limitadas e disposições legais aplicáveis, iniciando suas atividades em 20 de Junho de 2008.

Capítulo II
OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto: Comércio Importação e Exportação de pneus, rodas, aros, câmaras de ar, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de recapagens, recondicionamento e recauchutagem de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparo de veículos automotores, comércio de veículos novos e usados.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem sua sede, foro e domicílio em Guarapuava - Pr, na Rua Vicente Machado, nº 2212, Centro, CEP 85010-260.

Parágrafo Único - A sociedade, por resolução dos quotistas, poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior, atribuindo-lhes um capital social em separado, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), exclusivamente para fins fiscais.

Capítulo III
CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil quotas) no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 50.000 (cinquenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, e R\$ 101.500,00 (cento e um mil quinhentos reais) advinda da conta empréstimo do sócio SIMÃO CIRINEU AQSENEN e R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil quinhentos reais) proveniente da conta reserva de lucros do Balanço do Livro Diário/Razão de 2008, página 32 e Registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 09/141995-6 em 30/10/2009, totalmente integralizados ficando assim distribuídos entre os sócios:

a) SIMÃO CIRINEU AQSENEN - tem subscrita e integralizada, neste ato em moeda corrente do País, 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) e .

(b) EDITE SILVA AQSENEN - tem subscrita e integralizada, neste ato em moeda corrente do País, 2000 (duas mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas confere o direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

Cartão que o(s) de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da Instrução normativa nº 005/2003 do FUNAPEN.

01 JUL. 2015 Guarapuava (PR)

DIÁRIO DE CARTA DE REGISTRO
FONE/FAX: (41) 3023-2948

• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZIN OLIVEIRA - ESC JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC JURAMENTADO
• KENNY ROBERTO G. ANACLETO - ESC JURAMENTADO

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

000112
CARTÃO COMERCIAL

DO PARANÁ



ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA - A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **SIMÃO CIRINEU AQSENEN** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicialmente, extrajudicialmente, autorizado o uso de nome empresarial.

Parágrafo Primeiro - Nos atos perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e justiça do Trabalho, a sociedade será representada pelo sócio **SIMÃO CIRINEU AQSENEN** ou por um procurador com poderes específicos.

CLÁUSULA SETIMA - Salvo quando expressamente autorizados pelos sócios quotistas, os atos de quaisquer diretores, procuradores e empregados, que envolveram a sociedade em obrigações que impliquem valores superiores ao equivalente a R\$ 1.000,00 (Um mil reais), ou relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, ficando o infrator única e pessoalmente responsável perante terceiros pela inobservância da vedação contida neste artigo.

Capítulo V
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente a participação que possuírem no capital social, devendo, para tanto, serem notificados pelo cedente.

Parágrafo Primeiro - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las.

Parágrafo Segundo - Ficam a critério exclusivo dos sócios, representando a maioria do capital social, as admissões de novos sócios ressalvados as disposições legais e regulamentares.

Capítulo VI
DIREITO DE RETIRADA DO SÓCIO

CLÁUSULA NONA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preço e condições de pagamento para a cessão de suas quotas, ocasião em que deverá oferecê-las aos sócios remanescentes, os quais, no prazo de 15 (quinze) dias e, na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condições.

PARANÁ
Secretaria de Estado da Justiça
de Curitiba

Confere com o documento
apresentado. Dou fé.

01 JUL. 2015 Guarapuava (PR)

• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO TAVARES OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR OTTONIO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROQUE S. RABELO - ESC. JURAMENTADO

RECEBEMOS: 3623-2045

Certifico que o solo de e o documento de atos foi arquivado na 1ª Vara Cível de Curitiba, conforme livro da inscrição normaliva nº 006/2003 do FURTO-19

000113

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

UNIAO COMERCIAL

DO PARANÁ



Capítulo VII
EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA - O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência ao acusado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer o seu direito de defesa.

Capítulo VIII
REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - As deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião de quotistas, uma vez ao ano, para aprovar as contas da sociedade, e o balanço, determinarem a distribuição de lucros e a remuneração dos Diretores e a qualquer momento, para tratar de assuntos do interesse social.

Parágrafo Primeiro - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, ressalvadas as disposições legais que foram aplicáveis.

Parágrafo Segundo - As convocações para as reuniões deverão ser feitas com prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, por carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, podendo ser dispensada tal convocação se à reunião comparecerem sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

Capítulo IX
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO E LUCRO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial, o Inventário e o Demonstrativo de Resultado Econômico na forma da legislação em vigor, cabendo aos sócios quotistas deliberar acerca da destinação do lucro, se houver.

Parágrafo Único - Obedecidas às disposições legais, a sociedade poderá levantar balanços intermediários para efeito de distribuição de lucros.

Capítulo X
DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, será nomeado como liquidante o sócio determinado em reunião. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A retirada, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço geral levantado pela

Certifico que o selo autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN

CARTÓRIO	
AUTENTICAÇÃO	
Conferência com o documento	
01 JUL. 2015	
Guarapuãva (PR)	
DIDGO LEMUS DE FARIA - TITULAR	
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO	
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO	
VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO	
PAULO SÉRGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO	
ALESSY ROBERTO G. ANASTASIO - ESC. JURAMENTADO	

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



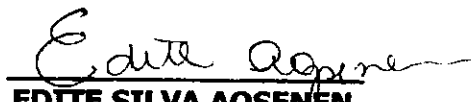
sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento, em uma única parcela.

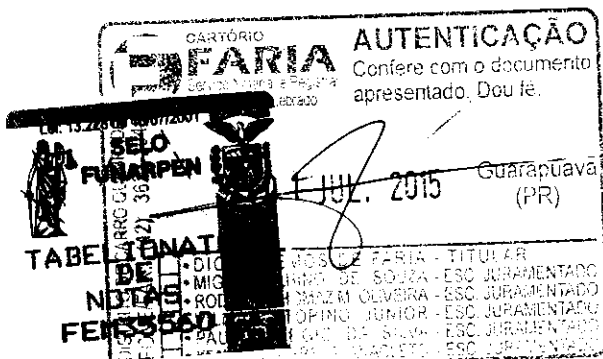
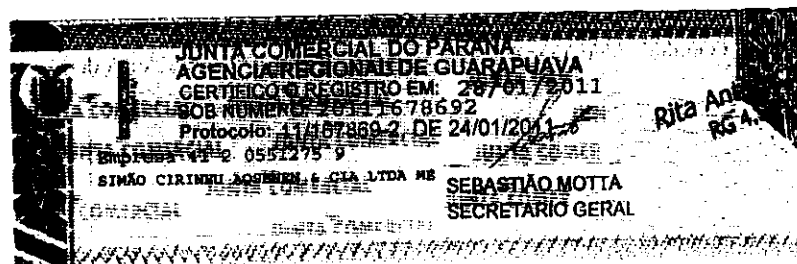
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guarapuava - Pr, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Guarapuava - Pr, 21 de janeiro de 2011


SIMÃO CIRINEU AQSENEN


EDITE SILVA AQSENEN







000115

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.493.402/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/2005
NOME EMPRESARIAL SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMAO PNEUS & SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VICENTE MACHADO	NÚMERO 2212	COMPLEMENTO	
CEP 85.010-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/06/2015** às **14:25:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



000116

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 17645 /2015

CONTRIBUINTE:SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

CPF/CNPJ:07.493.402/0001-14

ENDEREÇO: VICENTE MACHADO, R.

Nº: 2212

CENTRO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período desta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30(trinta)dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 04/08/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 608833606608833



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:20:33 do dia 25/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2015.

Código de controle da certidão: **D458.2B5C.CAFB.B9BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07493402/0001-14
Razão Social: SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA
Nome Fantasia: SIMAO PENEUS E SERVICOS
Endereço: R VICENTE MACHADO 2212 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2015 a 25/08/2015

Certificação Número: 2015072705432140875847

Informação obtida em 04/08/2015, às 15:12:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013365030-55

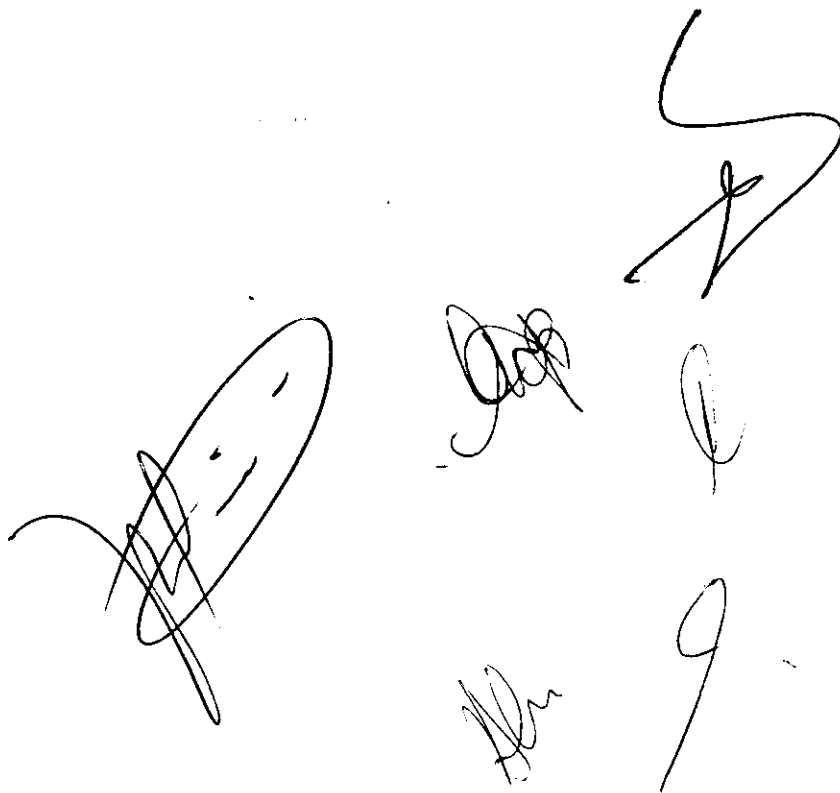
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.493.402/0001-14
Nome: **SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

The block contains several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are two smaller signatures. Further right, there is a large, bold signature. Below these, there are two more signatures, one of which appears to be a date '9'. There are also some circular stamps or marks scattered around the signatures.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

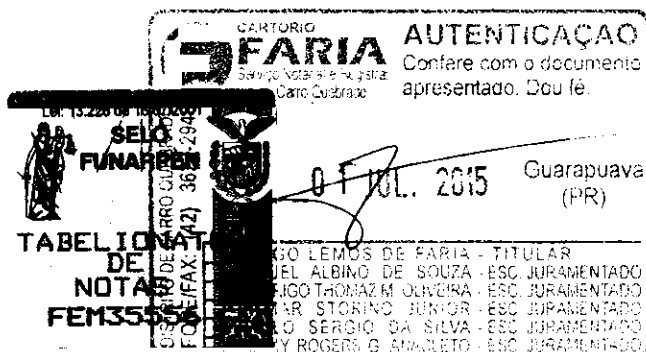
SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME

CNPJ 07.493.402/0001-14, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 29 de Junho de 2015

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR



Custas = R\$ 25,91

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.493.402/0001-14
Certidão nº: 109387047/2015
Expedição: 30/06/2015, às 14:18:03
Validade: 26/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

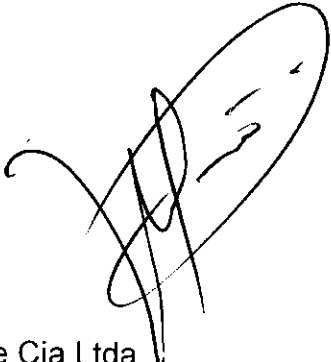
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 074/2015 – PMFP

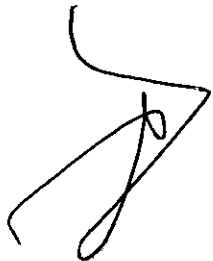
A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pelo presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

Guarapuava-Pr, 07 de agosto de 2015.



Simão Cirineu Aqsenen
Administrador
CPF: 694.108.109-06
RG: 4.6091302



Simão Cirineu Aqsenen e Cia Ltda
CNPJ: 07.493.402/0001-14
Rua Vicente Machado 2212 Centro
Guarapuava-Paraná
Telefone (42) 3622-6363



Guarapuava, 07 de agosto de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL Nº 74/2014.

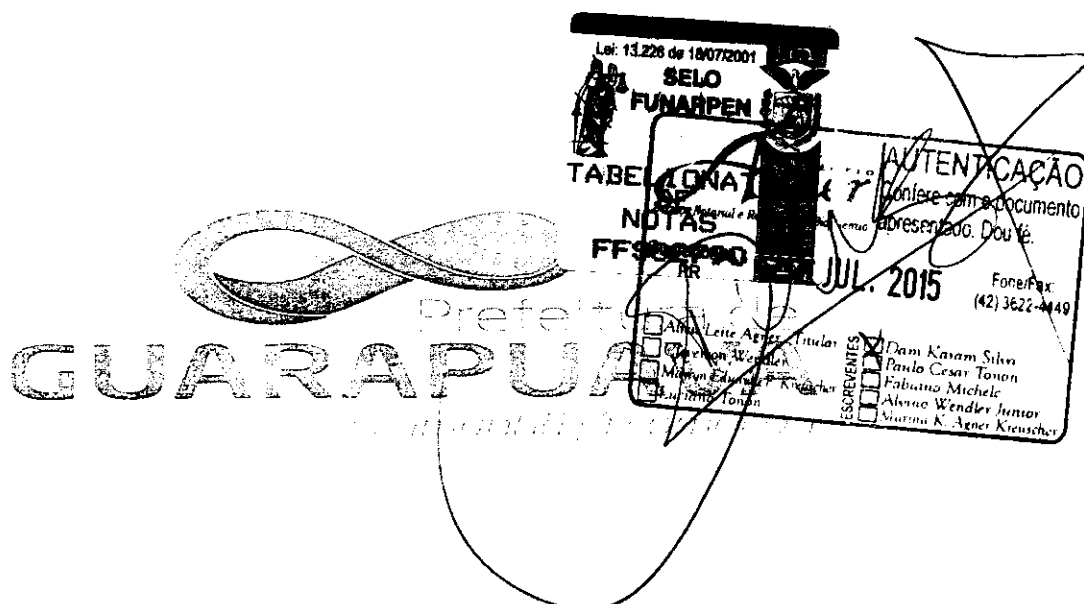
DECLARAÇÃO

A empresa SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA, cadastrada no CNPJ 07.493.402/0001/14, vem através desta informar que é REVENDEDOR dos produtos que regem a presente licitação, os quais tem as seguintes garantias: PNEUS – cinco anos contra defeitos de fabricação, CAMARAS E PROTETORES-três anos contra defeitos de fabricação. E seu CORPO TECNICO, está localizado a Rua Vicente Machado 2212 na cidade de Guarapuava, PR, e representado pelo Sr. Simão Cirineu Aqsenen.

E em casos de garantia os produtos serão repostos no rigor da lei.

Atenciosamente.

Simão Cirineu Aqsenen
Simao Cirineu Aqsenen e Cia Ltda-Simao Pneus e Serviços
Rua Vicente Machado, 2212-Centro
Guarapuava-Pr.
42-3622-6363
42-9132-6363
www.simaopneus.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

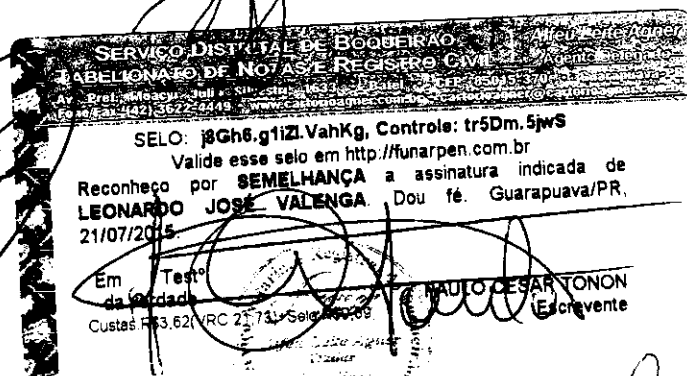
O Departamento de Obras Da Prefeitura Municipal de Guarapuava, – PR, Localizada à rua Capitão Rocha 2777 -Centro – Fone: 42-3624-3230 com o CNPJ 76.178.037/0001-76, vem através desta, declarar que a empresa SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.493.402/0001-14, situada a rua Vicente Machado nº 2212 – Centro – Guarapuava - Paraná com Telefone 42-3622-6363 ; é nossa fornecedora de pneus para a frota de veículos. Tendo ótimo desempenho, sendo que nada desabona este fornecedor quanto aos seus produtos, compromissos e entregas assumidas.

Por ser expressão da verdade, assino o presente,

Atenciosamente.

Guarapuava, Pr, 13 de julho de 2015.

Leonardo Jose Valenga
024.411.779-90
Gerente de Recepção e Expedição
Secretaria de Obras



CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS 125
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.
27 JUL. 2015
PARANÁ
ODETE VAN TIENEN - Escrevente

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05

RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido à 01 de abril de 1.966, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da cédula de identidade n.º 4.244.747-1 SESP/PR, CPF/MF 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida à 07 de janeiro de 1.964, natural de Guarapuava – PR, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 3.647.818-7 SESP/PR, CPF/MF 494.012.389-87, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, Sócios componentes da sociedade **R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Emiliano Pernetá, 166, Alto da XV, CEP 85.065-070, CNPJ 22.196.632/0001-05, com contrato social arquivado na Jucepar, sob n.º 41208053020 por despacho em sessão de 06 de abril de 2015 e Segunda Alteração Contratual, sob n.º 20154004421 por despacho em sessão de 23 de junho de 2015, resolvem efetuar as alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Re-ratifica-se a Cláusula Primeira da Segunda Alteração Contratual onde **LÊ-SE:** Fica alterada a Cláusula Primeira da Primeira Alteração Contratual que passa a ter a seguinte redação: A sede e foro da sociedade será na Al. Virgílio Moreira, 1075, Nhapindazal, Município de Irati – Pr, CEP 84.500-000, **LEIA-SE:** Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: A sede e foro da sociedade será na Al. Virgílio Moreira, 1075, Nhapindazal, Município de Irati – Pr, CEP 84.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido à 01 de abril de 1.966, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da cédula de identidade n.º 4.244.747-1 SESP/PR, CPF/MF 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida à 07 de janeiro de 1.964, natural de Guarapuava – PR, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 3.647.818-7 SESP/PR, CPF/MF 494.012.389-87, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 166,

Confere com o Original.
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

CERTIFICADO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

000126

1º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica. Confere com o original. Dou fé.
IRATI 27 JUL. 2015
PARANÁ
ODETE VAN TIENEN - Escrevente

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05

Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, Sócios componentes da sociedade **R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME**, com sede e foro no Município de Irati, no Estado do Paraná, na Al. Virgílio Moreira, 1075, Nhapindazal, CEP 84.500-000, CNPJ 22.196.632/0001-05, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº.41208053020 por despacho em sessão de 06 de abril de 2015 e Segunda Alteração Contratual, sob nº.20154004421 por despacho em sessão de 23 de junho de 2015, resolvem efetuar as alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **R. K. KASCZUK & CIA LTDA**, e terá sua sede e foro no Município de Irati, no Estado do Paraná, na Al. Virgílio Moreira, 1075, Nhapindazal, CEP 84.500-000.

PARAGRAFO ÚNICO: FILIAIS DA SOCIEDADE: A empresa possui filial nº. 01 com sede e foro na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 3.617, Jardim Monte Líbano, Santa Rosa, CEP 89.400-000, arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42901085973 em 29 de maio de 2015 e CNPJ nº. 22.196.632/0002-96 sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz e que destaca para composição de capital social o valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), somente para fins fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto a atividade o Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Reforma de Pneumáticos Usados, Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica, de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100 (Cem) quotas de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

RUBENS KRUGER KASCZUK: 8 (oito) quotas = R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais);

SARITA RUBIA SOARES KASCZUK: 92 (Noventa e Duas) quotas = R\$ 92.000,00 (Noventa de Dois Mil Reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelos sócios **RUBENS KRUGER KASCZUK** e **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK** com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele,

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

CERTIFICADO que o ato de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS 0127
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.
27 JUL. 2015
PARANÁ
ODETE VAN TIENEN - Escrevente

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05

podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciará suas atividades em 26 de março de 2015 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito a quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da data de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em qualquer época, pôr decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar os seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas pôr todos os sócios e pôr esses assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

Parágrafo Único – Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:**R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME****CNPJ 22.196.632/0001-05**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade será regida pôr este contrato social pelo art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

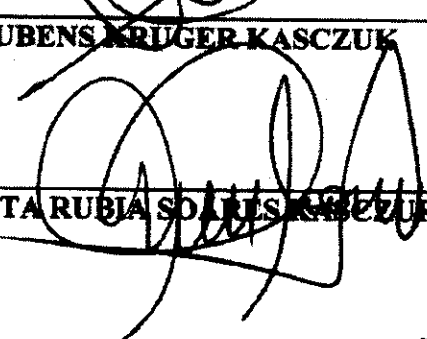
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

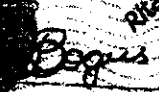
E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois anotadas.

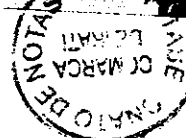
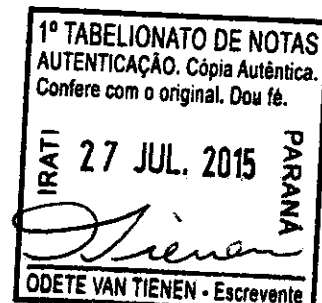
Guarapuava, 15 de julho de 2015.

Sócios:


RUBENS KRUGER KASCZUK


SARITA RUBIA SOARES KASCZUK


ROBERTO BOGUS
 SECRETARIO GERAL




 Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 2607 / 2015

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: R.K.KASCZUK & CIA LTDA -ME
CPF/CNPJ: 22.196.632/0001-05
Logradouro: RUA ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, Nº: 1075
Bairro: CENTRO **Cidade:** IRATI
Complemento:
Observação: PROTOCOLO 5674/ 2015.

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO:152733876153624

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, até a presente data encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, TENDO QUITADO PARTE DO PARCELAMENTO. A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se ao direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dividas posteriormente constadas mesmo as referentes a pedidos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

IRATI quarta-feira, 22 de julho de 2015.

Sandra E. Otto de Lara
Departamento de Tributação e Fiscalização

Auditor Fiscal



Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Famandes Pinheiro - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADO
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ação de FALÊNCIA OU CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

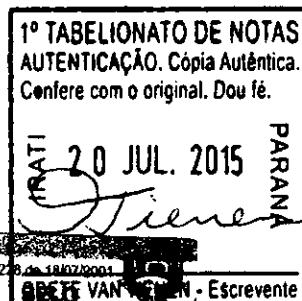
CNPJ 22.196.632/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 20 de Julho de 2015

TEREZINHA DEMCZUK

Ana Carolina S. Demczuk
CPF 052.648.189-75
Auxiliar Juramentada



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.789-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

Custas = R\$ 26,00
Página 0001/0001

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0805302-0	CNPJ 22.196.632/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/04/2015	Data de Início de Atividade 26/03/2015															
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AL. VIRGILIO MOREIRA, 1075, NHAPINDAZAL, IRATI, PR, 84.500-000																		
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.																		
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <u>Microempresa</u>	Prazo de Duração Indeterminado															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome/CPF ou CNPJ SARITA RUBIA SOARES KASCZUK 494.012.389-87</td> <td>92.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>RUBENS KRUGER KASCZUK 531.671.399-00</td> <td>8.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ SARITA RUBIA SOARES KASCZUK 494.012.389-87	92.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	RUBENS KRUGER KASCZUK 531.671.399-00	8.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato														
Nome/CPF ou CNPJ SARITA RUBIA SOARES KASCZUK 494.012.389-87	92.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
RUBENS KRUGER KASCZUK 531.671.399-00	8.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 20/07/2015 Número: 20154795844 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX															
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: 22.196.632/0002-96 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRAPAR, 3617 - JARDIM MONTE LIBANO, SANTA ROSA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000, BRASIL																		

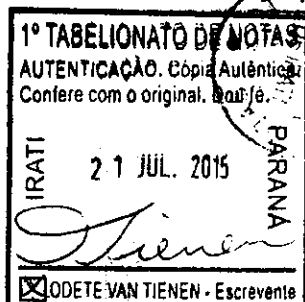
15/481151-3



IRATI - PR, 21 de julho de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro

Isabel C. Tobera Leite
 ISABEL C. TOBERA LEITE
 RG.: 3.968.477-2
 RELATÓRIA

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Bridgestone do Brasil Ind. e Com. Ltda.
Av. Quelrós dos Santos, 1717 Casa Branca, Santo André, SP 09015-901

Santo André, 02 de Junho de 2015.

Através desta, informamos que o nosso revendedor **R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME** representa a Bridgestone Firestone perante o consumidor final de nossos produtos, possuindo pessoal capacitado, treinados e qualificados para fazer todo o tipo de atendimento que se faça necessário referente aos pneus fabricados pela Bridgestone Firestone do Brasil.

Declaramos ainda possuir no Brasil uma equipe técnica exclusiva, treinada e qualificada pela Bridgestone do Brasil que são responsáveis pela verificação, análise e por qualquer tipo de garantia, e que os mesmos estão capacitados para fazer todos os tipos de atendimento que se façam necessários.

Garantia:

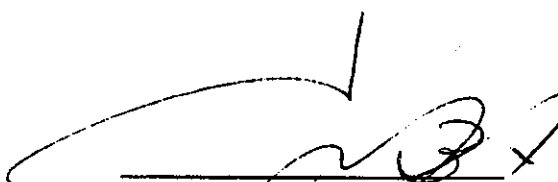
A Bridgestone do Brasil declara que os produtos por ela **FABRICADOS** ou **IMPORTADOS (Produzidos por Bridgestone Firestone em outros países)**, possuem garantia de **05 anos contra defeitos de fabricação** a partir da data de sua aquisição, o que não inclui avarias por uso inadequado do produto.

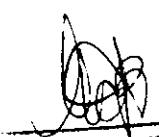
Essa garantia está condicionada à análise técnica por um técnico da BSBR, por técnico credenciado da rede de revendedores autorizados ou por representante técnico indicado pelo INMETRO, onde será detectada a causa da reclamação e, em caso de uso inadequado ou avaria acidental, o produto perderá sua garantia. Nos casos em que seja constatado defeito de fabricação, o produto será substituído e cobrado o percentual de desgaste do pneu substituído.

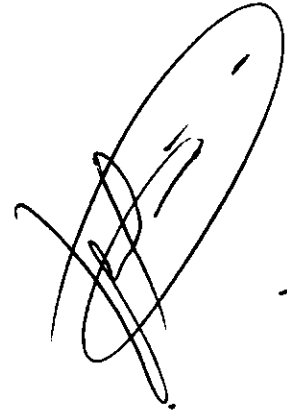
A revenda **R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME** se compromete em caso de defeito efetuar a troca em até 48 horas.

Todas as condições de garantia dos produtos Bridgestone estão contempladas no termo de garantia.

Atenciosamente:


Claudio Barbosa Bertolucci
Gerente de Licitações
Bridgestone do Brasil


Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Grande Pinheiro - Paraná





Cartão de Autenticação
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO DOU-TO

Cartão de Registro
DISTRITO DE GRANDE PINHEIRO
FONE FAX 141 3521-2948

Lista de Assinaturas:
• DOUTOR E FARIAS, TITULO
• RODRIGO DE ALMEIDA SOUZA, TITULO
• VALMIR S. G. JUNIOR, TITULO
• PAULO S. G. JUNIOR, TITULO
• KENNEDY ROGERS G. ANACLETO, TITULO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
22.196.632/0001-05
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
06/04/2015**NOME EMPRESARIAL**
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
*******CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO**
AL VIRGILIO MOREIRA**NÚMERO**
1075 **COMPLEMENTO****CEP**
84.500-000 **BAIRRO/DISTRITO**
NHAPINDAZAL**MUNICÍPIO**
IRATI **UF**
PR**ENDEREÇO ELETRÔNICO**
ROBERT@CONTABILIDADEMICHEL.COM.BR**TELEFONE**
(42) 3623-5001**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**
*******SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/07/2015** às **10:24:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

27/04/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.196.632/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A publicação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:54:14 do dia 27/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2015.

Código de controle da certidão: **4ABD.7C09.5408.8A86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22196632/0001-05

Razão Social: R K KASCZUK E CIA LTDA ME ✓

Endereço: R EMILIANO PERNETA 166 / ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR / 85065-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2015 a 12/08/2015 ✓

Certificação Número: 2015071401572266526108

Informação obtida em 30/07/2015, às 15:45:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013116188-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.196.632/0001-05
Nome: **R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

The block contains several handwritten signatures and stamps. At the top center is a circular stamp with a signature inside. To its right is a vertical stamp. Below these are several large, stylized handwritten signatures. At the bottom right, there is a large, bold, handwritten 'L' and a large, bold, handwritten '9'.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 22.196.632/0001-05
Certidão nº: 95701339/2015
Expedição: 27/04/2015, às 12:07:29
Validade: 23/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 22.196.632/0001-05, NÃO CONSTA no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br). No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



BRIDGESTONE
Firestone

R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA 1075 - NHAPINDAZAL
CNPJ 22.196.632/0001-05 I.E. 906.91350-02

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

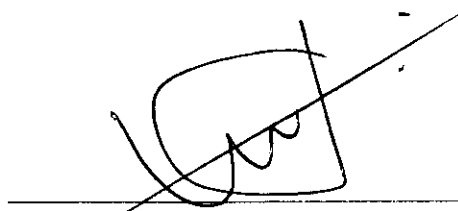
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 074/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (não).

Irati - Pr, em 07 de Agosto de 2015.



Rubens Kruger Kasczuk

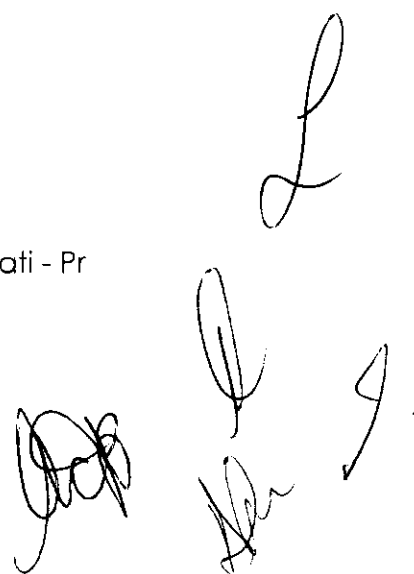
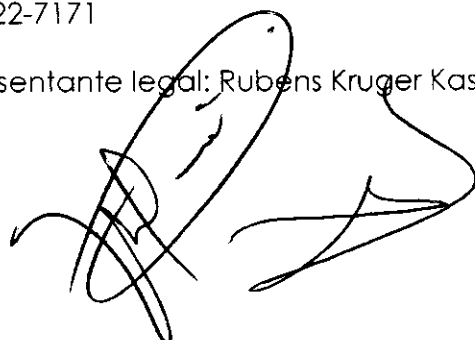
Razão Social: R.K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

CNPJ: 22.196.632/0001-05

Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 1075 – Nhapindazal – Irati - Pr

Telefone: 42-3422-7171

Nome do representante legal: Rubens Kruger Kasczuk.

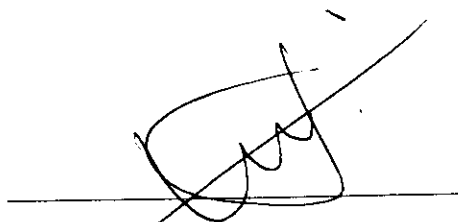


R.K PNEUS®**BRIDGESTONE**
Firestone

R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA 1075 - NHAPINDAZAL
CNPJ 22.196.632/0001-05 I.E. 906.91350-02

DECLARAÇÃO

Declaramos que os pneus ofertados neste pregão, tem garantia de 5 anos referente a fabricação e matéria prima, e que em caso de de garantia a substituição será efetuada dentro de 3 dias uteis.



Rubens Kruger Kasczuk

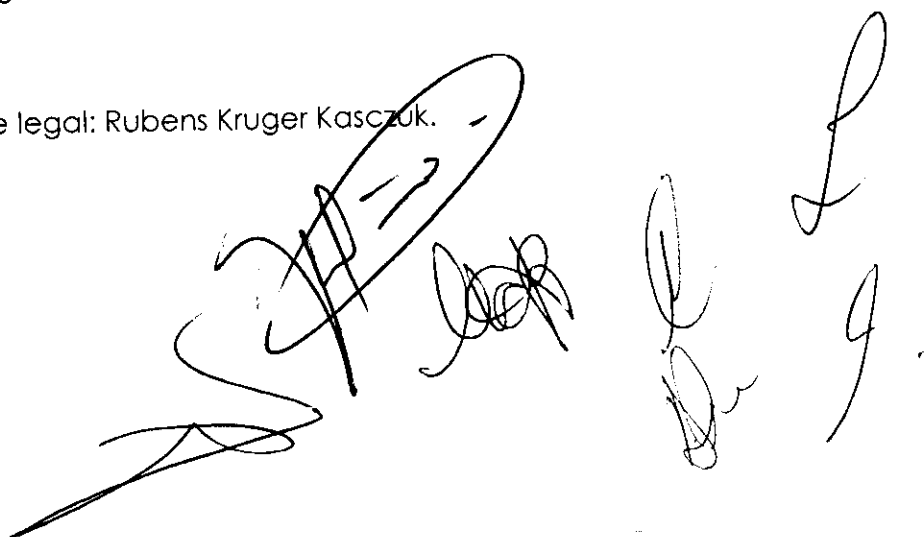
Razão Social: R.K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

CNPJ: 22.196.632/0001-05

Endereço: Alameda Virgilio Moreira, 1075 – Nhapindazal – Irati - Pr

Telefone: 42-3422-7171

Nome do representante legal: Rubens Kruger Kasczuk.



**BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Av. Queirós dos Santos, 1717
09015-901 - Santo André, SP
Telefone: (011) 4433-1070 Fax: (011) 4433-1284

Declaração de Fornecimento de Pneus Bridgestone Firestone às Montadoras Nacionais

Janeiro de 2015

Declaro para os devidos fins que a Bridgestone Firestone do Brasil é fornecedora homologada de pneus para as seguintes montadoras instaladas no território Brasileiro:

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	CNH LATIN AMERICA LTDA
FIAT AUTOMOVEIS S.A.	DYNAPAC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO
HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA	IMPLEMENTOS AGRICOLAS JAN S/A
NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	JOHN DEERE BRASIL S/A
RENAULT DO BRASIL S/A	JUSTINO DE MORAES IRMAOS S/A
TOYOTA DO BRASIL LTDA	KOMATSU DO BRASIL S/A
MAN LATIN AMERICA IND. E COM. VEIC.	KREBSFER INDUSTRIAL LTDA
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	LINDSAY AMERICA DO SUL LTDA
SCANIA LATIN AMERICA LTDA	MAQUINAS AGRICOLAS JACTO S/A
VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS IND. COM. LTDA	MARCHESAN IMPLEMENTOS MAQ. AGR. TATU
VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA	MATAO EQUIP. INDS. E AGRICOLAS LTDA
A GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	MONTANA INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA
EQUIPAMENTOS RODOV. RODRIGUES LTDA	PROTON PRIMUS MAQUINAS E EQUIPAM. LTDA
FACCHINI S/A	IVECO LATIN AMERICA LTDA
INDÚSTRIA METALURGICA PASTRE LTDA	VALTRA DO BRASIL S/A
LIBRELATO IMPL. AGRIC. E RODOV. LTDA	VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA (EQUIPAMENTOS)
RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES	AGRALE S/A
ZIEMANN-LIESS S/A MAQUINAS EQUIPAMENTOS	AGRITECH LAVRALE S/A MAQ. AGRIC. E CO
AGCO DO BRASIL COM. E IND. LTDA	CATERPILLAR BRASIL S/A

Atenciosamente,


Rodrigo de Queiroz
Gerente Geral de Vendas
Equipamento Original



Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



PREFEITURA DE
IRATI

000141

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem possa interessar, que a empresa R. K. KASCZUK & CIA LTDA – ME, portadora do CNPJ 22.196.632/0001-05, realizou o fornecimento de pneus novos, recapagens, serviços de Auto Center e Truck Center, peças, alinhamento e balanceamento para linhas leve, média e pesada, sempre cumprindo com prazos de entrega, qualidade dos produtos e serviços, excelente mão-de-obra e em conformidade com as especificações técnicas, para a Prefeitura Municipal de Irati, inscrita no CNPJ sob o no. 75.654.574/0001-82 situada a Rua Coronel Emilio Gomes, 22 Centro – Irati – Pr, CEP 84500-00, Fone: 3907-3009, declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- 1- Os pneus fornecidos eram de primeira qualidade;
- 2- Foram entregues no prazo;
- 3- Foram entregues na especificação exigida;
- 4- Pneus tiveram a durabilidade normal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Irati, 21 de Julho de 2015

PETERSON RODRIGO DOS SANTOS SALAMÃO

CPF: 067.279.099-89

Secretario de Viação e Serviços Rurais

1º TABELIONATO DE NOTAS

Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664

SELO VxAp6.vv9cR.hGOXJ-brc45.IDnS

Consulte em www.funarpem.com.br

Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)

de: PETERSON RODRIGO DOS SANTOS SALAMÃO.

Dou Fé.

00071695(001-000087776)*****

Irati, PR, 22 de julho de 2015

Em testemunho da verdade.

Odete Van Tienen
Odete Van Tienen

Grazieli Synderski Rigoni
ESCREVENTE JURAMENTADA



IRATI(PR) 30 JUL. 2015

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Mandantes Pinheiro - Paraná

MODELO PNEUS LTDA**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10**
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento:

IGELSO LUDOVICO CECON, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, RG: 5019027035 da SSP/RS e CIC: 102.757.970-15, residente e domiciliado na Rua Domingos Rubechini, nº 55, na cidade de Bento Gonçalves, RS;

EDISON CECCON, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 13.10.59, RG: 1018227601 da SSP/RS e CIC: 443.802.160-04, residente e domiciliado na Rua Mal. H. A C. Branco, nº 20/704, em Bento Gonçalves, RS, e,

AGOSTINHO CECCON, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 10.07.67, RG: 1036502399 da SSP/RS e CIC: 450.647.410-49, residente e domiciliado na Rua Guerino Fransolozo, Nº 125, Apto. 001, na cidade de Bento Gonçalves – RS.

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **MODELO PNEUS LTDA.**, estabelecida na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº 56, Bairro Planalto, na cidade de Bento Gonçalves - RS, com seu contrato social devidamente arquivado na MMJCRS em sessão de 24.03.92, NIRE sob nº 432.02363169, inscrita no CGCMF sob nº 94.510.682/0001-26, resolvem de comum acordo **consolidar** o instrumento constitutivo e posteriores alterações, substituindo por meio deste, todos os demais atos anteriores, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **MODELO PNEUS LTDA.**

CLAUSULA 2ª A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua Mal. H. de Alencar Castelo Branco, nº 56, Bairro Planalto, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP: 95.700-000, com a Filial nº 01, situada na RS 122, Km 60, nº 5240, Sala 05, Bairro do Parque, na cidade de Farroupilha, RS, CEP: 95.180-000.

CLAUSULA 3ª A sociedade tem por objeto o Comércio de Pneus e Câmaras de ar, autopeças, Artefatos de Borracha, Prestação de serviço de Recapagem e Recauchotagem de Pneus, Importação e Exportação de produtos dentro do mesmo segmento comercial, bem como locação de imóveis.

CLÁUSULA 4ª. O capital social é de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), dividido em quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizadas, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Capital	%
IGELSO LUDOVICO CECON	12.480.000	12.480.000,00	96,00
EDSON CECCON	325.000	325.000,00	2,50
AGOSTINHO CECCON	195.000	195.000,00	1,50
TOTAL	13.000.000	13.000.000,00	100,00

R. Cláudio Biaz, 25 • St. 206 • Fone/Fax (54) 3452.3753 • Fone (54) 3452.3888 • E-mail: mattei@terra.com.br • CNPJ 87.621.090/0001-16 • C.P. 360 • Cap 95700-000 • Bento Gonçalves - RS



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ
DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002/25298

Bento Gonçalves/RS, 29 de julho de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30.

811183-06455/28

CLÁUSULA 5ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **IGELSO LUDOVICO CECON**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 04 de maio de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas à sociedade sem antes serem oferecidas ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

§ Único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 9ª. Será anualmente, até o dia 30 de abril, realizada uma reunião dos sócios quotistas, onde serão tomadas as contas dos administradores, serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.

§ 1º - Nos termos do disposto no Art. 1.072 da Lei 10.406/2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões extraordinárias dos quotistas, a serem convocadas pelos administradores.

§ 2º - Para a convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal.

§ 3º - O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou sua declaração de cientes do evento desobrigará a prévia convocação.

§ 4º - A primeira via do documento ficará na posse do sócio e a segunda via devidamente assinada será arquivada na sociedade.

§ 5º - As decisões da reunião dos quotistas será lavrada em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a registro no Registro Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com o protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

CLÁUSULA 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.25307

Bento Gonçalves/RS, 28 de julho de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emitido: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30

871183-06455 20

§ Único - Os lucros disponíveis na Sociedade, mesmo se apurados em balanços intermediários, poderão, a qualquer momento, serem distribuídos aos sócios de forma desproporcional à sua participação no capital social.

CLÁUSULA 11ª. Nos termos do Art. 1.085, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião dos sócios quotistas ser excluído da sociedade.

§ 1º - Para efeitos do disposto neste artigo serão consideradas faltas graves os seguintes fatos:

- a) Associar-se ou constituir outra empresa do mesmo ramo desta sociedade;
- b) Prestar aval ou fianças de favor a pessoas estranhas à sociedade;

CLÁUSULA 12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma.

Bento Gonçalves, 28 de Dezembro de 2012

IGELSO LUDOVICO CECCON

AGOSTINHO CECCON

EDSON CECCON

CUNIA COMERCIAL DO BRASIL - CENTRO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/01/2013 SOB Nº: 3744856
Protocolo: 13/030355-0, DE 14/01/2013
Empresa: 43 2 0238312-9
MODELO FNEOS LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

5700-000 - Bento Gonçalves - RS

R. Olavo Bilac, 25 - Sl. 206 - Fone/Fax (54)

2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelão Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3065-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.25306-
Bento Gonçalves/RS, 29 de julho de 2015
MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto
E-mail: RS 3.60 + Selo digital: R\$ 0,30. 811183.06455/20

000145

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.510.682/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/03/1992	
NOME EMPRESARIAL MODELO PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MAL H A CASTELO BRANCO		NÚMERO 56	COMPLEMENTO
CEP 95.700-000	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO BENTO GONCALVES	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/07/2015 às 07:53:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil 25/07/2015



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

ORGAOS PUBLICOS

LICITACAO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 42921 - MODELO PNEUS LTDA

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 56 - Bairro PLANALTO - CEP 95.700-000

Econômico: 13469 - COM PNEUS CAMARAS E ACESSORIOS

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 56 - Bairro PLANALTO - CEP 95.700-000

Imóvel: 11667 [01.6.022.0132.001.001]

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 56 - Bairro PLANALTO - CEP 95.700-000

Imóvel: 13027 [01.6.089.0829.001.000]

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 3 - CEP 95.700-000

Imóvel: 50456 [01.1.065.0262.003.003]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 02 - CEP 95.700-000

Imóvel: 51271 [01.1.065.0262.004.004]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1479 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. SALA 101 - CEP 95.700-000

Código de Controle

DBA1YSDNOPUR1561

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 17 de Julho de 2015

Avenida OSVALDO ARANHA, 1075 - CIDADE ALTA
BENTO GONÇALVES (RS) - CEP: 95.700-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

ORGAOS PUBLICOS

LICITACAO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 51272 [01.1.065.0262.005.005]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1479 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. SALA 201 - CEP 95.700-000

Imóvel: 51273 [01.1.065.0262.006.006]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1479 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. SALA 202 - CEP 95.700-000

Imóvel: 57359 [01.1.065.0262.007.007]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1479 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. DEPOSITO - CEP 95.700-000

Imóvel: 57361 [01.1.065.0262.008.008]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 01 - CEP 95.700-000

Imóvel: 57413 [01.1.065.0262.009.009]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 03 - CEP 95.700-000

Imóvel: 57414 [01.1.065.0262.010.010]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 04 - CEP 95.700-000

Código de Controle

DBA1YSDNOPUR1561

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 17 de Julho de 2015

Avenida OSVALDO ARANHA, 1075 - CIDADE ALTA
BENTO GONÇALVES (RS) - CEP: 95.700-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

ORGAOS PUBLICOS

Finalidade

LICITACAO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 57415 [01.1.065.0262.011.011]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 05 - CEP 95.700-000

Imóvel: 57416 [01.1.065.0262.012.012]

Endereço: Avenida OSVALDO ARANHA, 1477 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. LOJA 06 - CEP 95.700-000

Código de Controle

DBA1YSDNOPUR1561

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 17 de Julho de 2015

Avenida OSVALDO ARANHA, 1075 - CIDADE ALTA
BENTO GONÇALVES (RS) - CEP: 95.700-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

ORGÃOS PUBLICOS

LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Imóvel: 11667 [01.6.022.0132.001.001]

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 56 - Bairro PLANALTO - CEP 95700000

Código de Controle _____

DBD1D9EHQPUR2491

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 07 de Julho de 2015

Avenida OSVALDO ARANHA, 1975 - CIDADE ALTA
BENTO GONÇALVES (RS) - CEP: 95.700-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

ORGAOS PUBLICOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 13469 - COM PNEUS CAMARAS E ACESSORIOS

Endereço: Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 56 - Bairro PLANALTO - CEP 95700000

Código de Controle

DBD1D917QPUR0781

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 07 de Julho de 2015

Avenida OSVALDO ARANHA, 1075 - CIDADE ALTA
BENTO GONÇALVES (RS) - CEP: 95.700-000

000151



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MODELO PNEUS LTDA**
CNPJ: **94.510.682/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:38:39 do dia 17/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2016.

Código de controle da certidão: **D647.654E.D7DA.8074**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 94510682/0001-26
Razão Social: MODELO PNEUS LTDA
Endereço: RUA MAL H A CASTELO BRANCO 56 / PLANALTO / BENTO GONCALVES / RS / 95700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2015 a 11/08/2015

Certificação Número: 2015071302274101022706

Informação obtida em 30/07/2015, às 10:16:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Situação Fiscal nº 0008561252

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MODELO PNEUS LTDA**

Endereço: **AV MAL HUMBERTO DE A CASTELO BRANCO, 56
PLANALTO, BENTO GONCALVES - RS**

CNPJ: **94.510.682/0001-26**

Certificamos que, aos **30** dias do mês de **JULHO** do ano de **2015**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 27/9/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0017453914

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

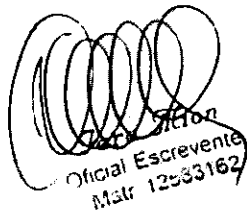
SISTEMA THEMIS
Pág.1/1

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MODELO PNEUS LTDA *****
CNPJ 94.510.682/0001-26, RUA MAL H A CASTELO BRANCO, 56, PLANALTO, NESTA**

Bento Gonçalves, 15 de julho de 2015, às 16h33min


Doriane Garcez de Garcez
Oficial Escrevente
Matr. 12533162



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ
DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

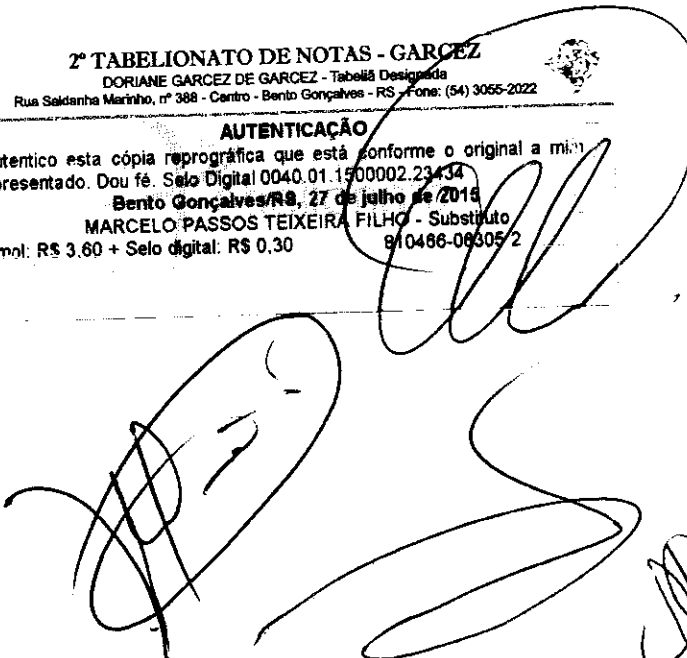
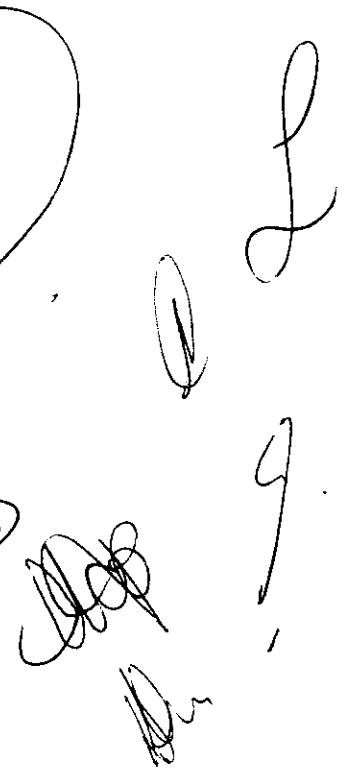
AUTENTICAÇÃO

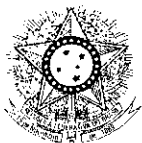
Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.23434

Bento Gonçalves/RS, 27 de julho de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30

810466-08305/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MODELO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 94.510.682/0001-26
Certidão nº: 113627368/2015
Expedição: 25/07/2015, às 07:52:52
Validade: 20/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MODELO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **94.510.682/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Diretor e Assessor Jurídico do TST

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

A Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 074/2015 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (x).

Bento Gonçalves/RS, 06 de Agosto de 2015

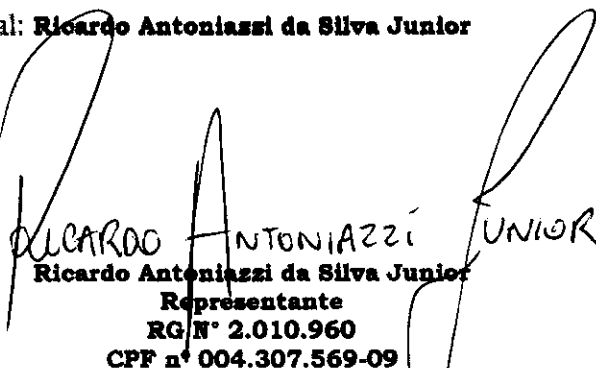
Razão Social: Modelo Pneus Ltda

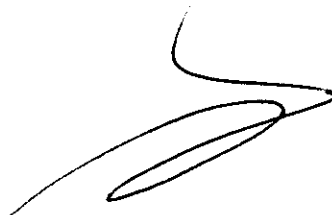
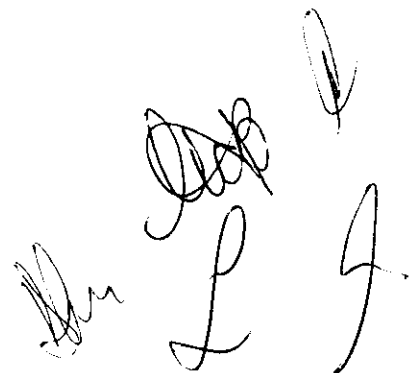
CNPJ: 94.510.682/0001-26

Endereço: Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco

Telefone: 54 3455 6500

Nome do representante legal: **Ricardo Antoniazzi da Silva Junior**


RICARDO ANTONIAZZI JUNIOR
Ricardo Antoniazzi da Silva Junior
Representante
RG/Nº 2.010.960
CPF nº 004.307.569-09




94.510.682/0001-26
MODELO PNEUS LTDA
Rua Mal. H.A.C Branco, 56
CEP 96700-000
BENTO GONÇALVES- RS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

A Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 074/2015 - PMI

DECLARAÇÃO

Modelo Pneus Ltda, sediada na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, bairro Planalto na cidade de Bento Gonçalves-RS, **DECLARA**, que substituirá os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município, sendo a Garantia pelo período de 90 dias a contar da entrega dos mesmos.

Bento Gonçalves-RS, 05 de Agosto de 2015

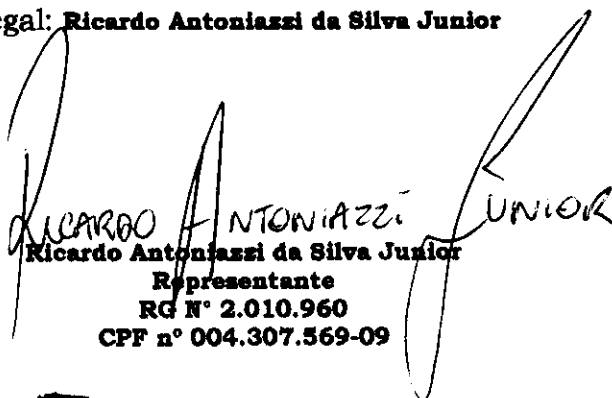
Razão Social: Modelo Pneus Ltda

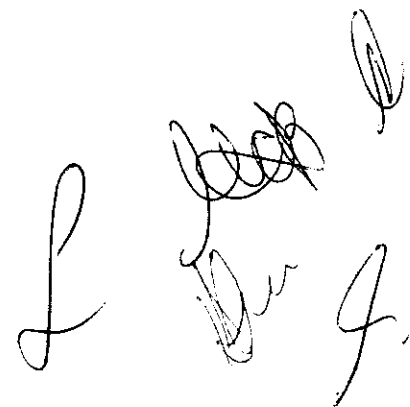
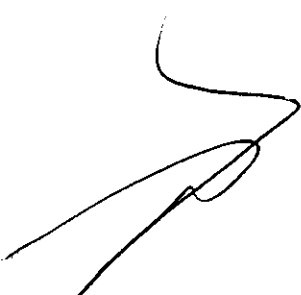
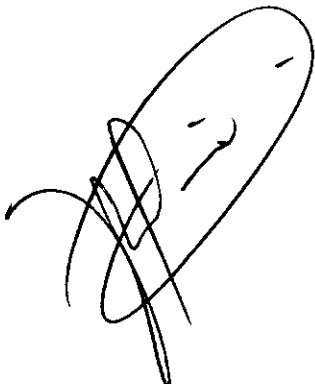
CNPJ: 94.510.682/0001-26

Endereço: Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco

Telefone: 54 3455 6500

Nome do representante legal: **Ricardo Antoniazzi da Silva Junior**


Ricardo Antoniazzi da Silva Junior
Representante
RG N° 2.010.960
CPF n° 004.307.569-09


94.510.682/0001-26
MODELO PNEUS LTDA
Rua Mal. H.A.C Branco, 56
CEP 95700-000
BENTO GONÇALVES- RS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: MODELO PNEUS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 010/0061907

CNPJ: 94.510.682/0001-26



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

NG
Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS


GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
2º SR – BENTO GONÇALVES
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Modelo Pneus LTDA, CNPJ N° 94.510.682/0001-26, estabelecida na Rua Mal.Humberto de Alencar Castelo Branco, n° 56, em Bento Gonçalves – RS, é fornecedora Idônea, forneceu pneus, câmaras de ar e protetores e executou serviços de montagem, desmontagem, balanceamento e geometria para este Órgão: DAER 2ª DOP – sito a rua Eugenio Valduga 103 – Bento Gonçalves – RS, CNPJ N° 92.883.834/0003-72, Fone: 54-3452-1909, e-mail: compras02dop@daer.rs.gov.br, abaixo descritos

Objeto do Contrato:

Pneus/ Câmaras de ar e protetores

295/80R22.5 16 lonas FS-511 Marca Firestone com câmara de ar Tortuga e Protetor Vipal
275/80R22.5; 16 lonas FD-663 Marca Firestone com câmara de ar Tortuga e Protetor Vipal
10.00x20 16 lonas BFT-595 Marca Firestone com câmara de ar Qbom Tortuga e Protetor Vipal
10.00x20 16 lonas T0615 Marca Firestone com câmara de ar Tortuga e Protetor Vipal
7.35x14 cidade campo Marca Firestone com câmara de ar Tortuga
165/70R13 F-570 79T S/C Marca Firestone com câmara de ar Tortuga
195/55R15 F-900 85H S/C Firestone
9.00x20 liso 14 lonas BFT-595 Marca Firestone com câmara de ar TC-131 Tortuga e Protetor Vipal
9.00x20 borrachudo 16 lonas T-615 Marca Firestone com câmara de ar Tortuga e Protetor Vipal
7.50x16 liso 12 lonas Pirelli, com câmara de ar Tortuga e Protetor Vipal
205/60R15 F-700 S/C Marca Firestone com câmara de ar Tortuga
205/55R16 ER-300 Bridgestone
11.00x22 16 lonas T-615 Marca Firestone com câmara de ar Tortuga e Protetor Vipal
11.00R22 16 lonas T-819 Marca Firestone com câmara de ar Tortuga e Protetor Vipal
11R22.5 16 lonas misto liso FG-85 Pirelli, câmaras de ar Tortuga e Protetor Irbo
175/70R13 F-570 82T S/C Marca Firestone com câmara de ar Tortuga
175/70R14 f-580/ Multihawk 84T S/C Firestone, câmara de ar GR-13 Qbom Tortuga
185/70R14 S/C Marca Firestone com câmara de ar Tortuga
185/65R15 F-900 Marca Firestone com câmara de ar Tortuga
175/65R14 Multihawk 82T S/C Firestone
13.00x24/ 1400X24 com câmara de ar e protetor Firestone
17.5x25 L-2 12 lonas/ 16 lonas com câmara de ar e protetor marca Firestone/Tortuga/raflflex
195/60R15 e 195/65R15 F-90 82H S/C Firestone
215/75R17.5 12 lonas M-714 Marca Bridgestone com câmara de ar Tortuga e Protetor Vipal
215/75R 12 lonas FS-557 Marca Firestone com câmara de ar Tortuga e Protetor Vipal
205/75R16 Duravis S/C Marca Bridgestone com câmara de ar Tortuga
235/75R15 Destination Marca Firestone com câmara de ar Tortuga
235/60R17 Destination Firestone
195R14 Duravis 08 lonas Bridgestone
185R14 CV-2000 Firestone
14.00x24 G-2 16 lonas Marca Firestone Pirelli com câmara de ar KM-24 Qbom Tortuga e Protetor Vipal
17.5x25 16 lonas L-2 Marca Firestone com câmara de ar TR-220 Qbom Tortuga e Protetor Vipal
17.5 R25 L-2 VUT e L-3 VMT marca Bridgestone
12.5/80x18 12 lonas Marca Firestone/ Goodyear/ Pirelli com câmara de ar Tortuga e Protetor Vipal
12.5/80R18 (340/80R18) Michelin
12x16.5 12 lonas Marca Goodyear e Trelleborg com câmara de ar Tortuga
12R16.5 (305/70R16.5) Radial Michelin
20.5R25 VSDL Bridgestone e câmara de ar
19.5x24 12 lonas R-4 Marca Pirelli com câmara de ar Tortuga e Protetor Vipal
500/70R24 (19.5R24) radial Michelin
23.1x30 12 lonas SAT-23 Marca Firestone com câmara de ar Tortuga e Protetor ABC
14.9x26 06 lonas SAT-23 Marca Firestone com câmara de ar Tortuga e Protetor ABC

14.00R24 VUT V-Steel U-traction Bridgestone
710/70R38 Michelin
9.00R20 TG-85 Pirelli
235/70R16 Destination Firestone
225/45R17 Potenza Marca Bridgestone
245/75R16 Destination Firestone
7.00x16 liso e borrachudo 10 lonas



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Maranhão, n° 386 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3056-2022

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **BALDUINO PEGORARO**, indicada com a seta. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500001.69819

Em testemunho da verdade.

Bento Gonçalves-RS, 24 de abril de 2015

RAFAEL AUGUSTO GARCEZ TEIXEIRA - Substituto

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30. 15:28:14 788462-20P58/20

Período: 1992 a 2015

Quantidades: Pneus 715, câmaras de ar 508 e protetores 312

Marcas: Pneus Bridgestone/Firestone/Pirelli/Goodyear

Câmaras de ar Tortuga/Vulcan e protetores Vipal/Raflflex

Atestamos, ainda, que os pneus são de 1ª qualidade, sempre foram entregues no prazo estabelecido e na especificação exigida, tendo sua durabilidade normal, em condição de uso adequado, os mesmos sempre atingiram às médias superiores a 15.000 Km, sendo que os fornecimentos estão sendo e foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, havendo a logística reserva dos pneus substituídos, nos termos da Resolução CONAMA 416/2009 e IN 01 do Ibama.

Balduino Pegoraro

RG. 3014119188

CPF 311.924.240-34

Balduino Pegoraro
Enc. Limox. 2º SR
Matr. n° 102.722-0



Bento Gonçalves-RS, 24 de abril de 2015



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Modelo Pneus Ltda, CNPJ Nº 94.510.682/0001-26, estabelecida na Rua Mal.Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, em Bento Gonçalves – RS, forneceu e executou para esta empresa Congresul Britagem Ltda., CNPJ Nº 87.547.675/0001-33, situada à rua Celeste Magagnin, 133 – Bairro Vila Nova - Bento Gonçalves – RS, os materiais /equipamentos/serviços, abaixo especificados:

Faturamento - Congresul Britagem Ltda					
Nota Fiscal nº	Sér	Produto	Descrição	Qtde	Vi Total
2688	6	1249	10.00R20 T-819 16LONAS 148/143K FIRESTONE	2	2.090,00
2793	6	802040004	3.50-8 RJ30 04LONAS RINALDI	3	105,00
3169	6	1707	10.00R20 T-831 CANAVIERO 16LONAS 148/144D FIRESTON	4	4.680,00
3169	6	1988	11.00R22 T-831 CANAVIERO 16LONAS 150/146D FIRESTON	6	8.796,00
4159	6	12010	295/80R22.5 R-227 16LONAS 152/148M S/C BRIDGESTONE	4	5.448,00
4159	6	1249	10.00R20 T-819 16LONAS 146/143K FIRESTONE	6	6.642,00
4159	6	1250	11.00R22 T-819 16LONAS 151/148K FIRESTONE	6	8.928,00
4227	6	1741	185/65R14 F-370 86T S/C FIRESTONE	2	440,00
4735	6	1806	175/70R13 F-570 82T S/C FIRESTONE	2	322,00
5149	6	1249	10.00R20 T-819 16LONAS 146/143K FIRESTONE	10	11.070,00
5620	6	1249	10.00R20 T-819 16LONAS 146/143K FIRESTONE	1	960,00
6230	6	1291	295/80R22.5 T-819 16LONAS 152/148K S/C FIRESTONE	4	5.892,00
6306	6	00870	KM-24 TR-220 FE-2525 CAMARA DE AR TORTUGA	1	168,00
6309	6	12026	215/75R17.5 M-714 12LONAS 128/124M S/C BRIDGESTONE	4	2.760,00
6996	6	31539	225/65R17P DUELER H/T 470 102T S/C BRIDGESTONE	3	2.650,00
7216	6	30180	225/45R17 POTENZA RE-050A I RFT 91W SC BRIDGESTONE	2	2.580,00
7641	6	001217	17.5-25 TR-220 FE-2725 CAMARA DE AR TORTUGA	2	390,00
7641	6	001357	PROTETOR ARO-25 420MM IRBO (17.5/16.00/18.00-25)	2	260,00
7629	6	12010	295/80R22.5 R-227 16LONAS 152/148M S/C BRIDGESTONE	2	3.000,00
7629	6	12025	295/80R22.5 M-729 16LONAS 152/148M S/C BRIDGESTO	4	6.680,00
7743	6	10013	185/65R14 POTENZA RE740 86T S/C BRIDGESTONE	2	528,00
7907	6	1249	10.00R20 T-819 16LONAS 146/143K FIRESTONE	12	13.560,00
8305	6	1230	195/60R15 FIREHAWK 700 88H S/C FIRESTONE	4	1.304,00
8350	6	1480500	11.00-20 BG200 C1 18PR PIRELLI	1	1.815,00
8372	6	10025	175/70R13 POTENZA RE740 82T S/C BRIDGESTONE	2	354,00
8517	6	001911	6.00-9 TR-135 CAMARA DE AR MAGGION	1	32,00
8683	6	10013	185/65R14 POTENZA RE740 86T S/C BRIDGESTONE	2	528,00
8722	6	1732	295/80R22.5 T-831 CANAVIERO 16LONAS 152/148G FIRES	4	6.020,00
8781	6	802040004	3.50-8 RJ30 04LONAS RINALDI	4	172,00
8781	6	804010004	3.50-8 CAMARA DE AR RINALDI	8	144,00
8831	6	1113	215/75R15LT DESTINATION A/T 106/103S 8L S/C FIREST	2	820,00
8862	6	12010	295/80R22.5 R-227 16LONAS 152/148M S/C BRIDGESTONE	2	2.702,00
8902	6	1113	215/75R15LT DESTINATION A/T 106/103S 8L S/C FIREST	2	820,00
8919	6	10025	175/70R13 POTENZA RE740 82T S/C BRIDGESTONE	2	354,00
9141	6	1249	10.00R20 T-819 16LONAS 146/143K FIRESTONE	12	13.560,00
9186	6	00065	PROTETOR ARO-20 PROTEFORT RADIAL VIPAL	1	35,00
9186	6	001824	11.00-20 TR-484 FE-1920 CAMARA DE AR TORTUGA	1	238,00

CONGRESUL BRITAGEM LTDA.
www.congresul.com

Matriz: Rua Celeste Magagnin, 133 | Bairro Vila Nova | 54.205-3355 | 95700-000 | Bento Gonçalves | RS
Filiais: Rio Grande do Sul: Bento Gonçalves | Caxias | Caxias do Sul | Garibaldi | Guaporé | Nova Prata



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelão Designado
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original e mir
apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500001.68651

Bento Gonçalves/RS, 24 de abril de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30.

788428-05828-20



9185	6	12033	295/80R22.5 R-297 16LONAS 152/148M S/C BRIDGESTO	2	2.734,00
9300	6	10025	175/70R13 POTENZA RE740 82T S/C BRIDGESTONE	1	172,00
9303	6	1776	175/70R14 F-590 84T S/C FIRESTONE	2	504,00
				137	120.257,00

Declaramos que os fornecimentos até o presente momento, sempre foram satisfatórios, sendo pneus de 1ª qualidade, dentro das especificações exigidas e dentro do prazo, tendo sua durabilidade considerada normal.

Bento Gonçalves - RS, 22 de janeiro de 2015.

2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ
 DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelã Designada
 Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (51) 3055-2022
 Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **WILLIAN GRAZIA**
REGINATO, indicada com a seta. Dou fé. Selo Digital
 0040.01.1500001.18377
 Em testemunho da verdade,
 Bento Gonçalves/RS, 22 de fevereiro de 2015
RAFAEL AUGUSTO GARCEZ TEIXEIRA - Substituto
 Emol: R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,30. 15:02:06 769263-205613

Willian Grazia Reginato
 CPF: 998.115.880-15
 Sócio procurador

CONCRESUL BRITAGEM LTDA

CONCRESUL BRITAGEM LTDA
 www.concresul.com

Matriz: Rua Celeste Magagnin, 133 | Bairro Vila Nova | 54.2105-3355 | 95700-000 | Bento Gonçalves | RS
 Filiais: Rio Grande do Sul: Bento Gonçalves | Casca | Caslas do Sul | Garibaldi | Grapone | Nova Prata



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelã Designada
 Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (51) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim
 apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500001.69652

Bento Gonçalves/RS, 24 de abril de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30.

788428-05823-20

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

000162

Atestamos para os devidos fins que a empresa Modelo Pneus Ltda, CNPJ Nº 94.510.682/0001-26, estabelecida na Rua Mal.Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, em Bento Gonçalves – RS, **forneceu e executou** para esta empresa Transportadora Ravello Ltda, sita à rua Carlos Dreher Neto, 100, Bento Gonçalves – RS, inscrita no CNPJ Nº 88.671.003/0001-06, os materiais /equipamentos /serviços, abaixo especificados :

- 1) **Contrato:** 25446 de 29/07/2013; 26831 de 16/09/2013; 27324 de 05/10/2013; 27476 de 11/10/2013; 27947 de 29/10/2013; 28705 de 29/11/2013; 29293 de 21/12/2013; 29814 de 17/01/2014; 30026 de 27/01/2014; 30386 de 07/02/2014; 30499 de 12/02/2014 etc...
- 2) **Objeto do contrato:** pneus 215/75R17.5; 175/70R13; 235/60R17; 295/80R22.5; 275/80R22.5 / 295/80R22.5 R-268; 175/65R14; 225/50R17; 295/80R22.5 R-227; 205/55R16.
- 3) **Período:** 2003 à 2015.
- 4) **Quantidade:** 166 Pneus , marca Bridgestone/ Firestone/Pirelli
- 5) **Valor Total do Contrato:** _____ R\$ 74.819,20

Atestamos, ainda, que os fornecimentos estão sendo e foram executados satisfatoriamente, nos prazos e especificações solicitados não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, atestamos ainda que os mesmos são de 1º qualidade, tendo durabilidade normal e que os mesmos sempre atingiram as medias superiores a 15000 Km, havendo a logística reversa dos pneus substituídos.

Bento Gonçalves –RS, 02 de Julho de 2015

88671003/0001-06

Transportadora Ravello LTDA

R: Carlos Dreher Neto, 100

B: Vila Nova

CEP: 95700-000

Bento Gonçalves

Giancarlo Ravello,

Gerente

(54) 3452-2933

2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada

Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

Reconheço a SEMELHANÇA da firma de GIANCARLO RAVANELLO, inscrita com a seta, com a existente no fichário deste 2º Tabelionato de Notas. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.10756

Em testemunho da verdade.

Bento Gonçalves/RS, 2 de julho de 2015

DAYANE ROGGA - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,30.

16:57:23-R05231-30706 23

2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada

Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.10737

Bento Gonçalves/RS, 2 de julho de 2015

DAYANE ROGGA - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30.

805226-03542 23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 19/05/2015 15h20min

Número
7116Validade
31/12/2015

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2015

Concedido à

MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26

Para estabelecer na

Avenida HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 56 - Bairro PLANALTO - CEP: 95.700-000

Nome fantasia

MODELO PNEUS LTDA

Atividade principal

COM PNEUS CAMARAS E ACESSORIOS

Horário de funcionamento

Econômico

13469

Início da atividade

01/05/1992

Código de controle

DB213E8KMQSR7510

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 19 de Maio de 2015

Avenida OSVALDO ARANHA, 1075 - CIDADE ALTA
BENTO GONÇALVES (RS) - CEP: 95.700-000

PIRELLI PNEUS LTDA

**CARTA DE SOLIDARIEDADE**

Declaramos para os devidos fins que a empresa **Modelo Pneus Ltda** está credenciada a vender pneumáticos, câmaras de ar e protetores de nossa linha de produção, é nosso revendedor autorizado. A mesma está devidamente capacitada para atendimento à garantia contra defeitos de fabricação, processo ou mão-de-obra de nossos produtos, tendo pessoal capacitado, treinados e qualificados para fazer todo o tipo de atendimento que se faça necessário referente aos pneus fabricados pela Pirelli Pneus.

Todas as nossas unidades no Brasil contam com o selo de qualidade do INMETRO, atestando o seu desempenho e a sua qualidade para utilização sob as condições de piso, terreno, asfalto, temperatura e veículos característicos do nosso mercado.

A Pirelli pneus Ltda possui um corpo técnico no Brasil, responsável por qualquer tipo de garantia e assegura para os pneus de sua fabricação, uma garantia de 05 (cinco) anos contra falhas de processos, matéria prima ou mão-de-obra, contados a partir de sua aquisição na nossa rede de revendedores.

O fabricante juntamente com a revendedora se compromete a entregar os itens cotados, nas quantidades dentro do prazo estipulado no edital.

Declaramos também que, em caso de defeito devidamente comprovado, a reposição do produto defeituoso será realizada pela Modelo Pneus Ltda dentro do prazo solicitado.

Declaramos que somos fornecedores homologados de pneus para as seguintes montadoras: Semeato S/A e Com; John Deere Brasil S/A; Stara S/A Ind de Impl Agrícolas, etc.

Esta declaração é validade até 31 de DEZEMBRO de 2015.

São Paulo-SP, 11 de DEZEMBRO de 2014

Pedro Teixeira Barroso
PEDRO TEIXEIRA BARROSO
 Gerência Concorrência Pública
 Pirelli Pneus LTDA



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
 Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500001.98798

Bento Gonçalves/RS, 15 de junho de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 800688-04746 20

Joachim Carlos Minhoto
 Avenida Capuava, 603 - Santo André - (SP) - Brasil
 Cep 09111-000 - Tel. (11) 4998-3983 - Fax (11) 4998-3879

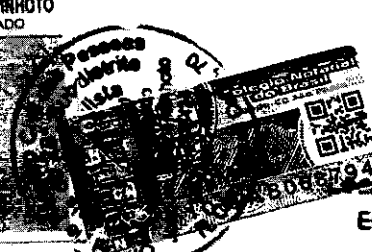
JOACHIM CARLOS MINHOTO
 OFICIAL DELEGADO

ORCPN - 28.º SUBDISTRITO DO JARDIM PAULISTA
 RUA COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 70 - VILA OLÍMPIA - SÃO PAULO/SP - CEP: 04277-000
 FONE: (11) 3845-8424 - FAX: (11) 3045-6039 - E-MAIL: 28OFICIAL@UOL.COM.BR

Reconheço, por semelhança, a firma de: **PEDRO TEIXEIRA BARROSO**
 São Paulo, 12 de dezembro de 2014
 Em testemunho da verdade

Válido somente com selo de autenticidade

Preço por firma R\$ 4,50 - Total R\$ 4,50 - 001412111-0000000



André Andrade Pacheco
André Andrade Pacheco
 Escrevente Autorizado

BRIDGESTONE
CNPJ Nº 57.497.539/0001-15



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabela Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **ITALO SPINARDI NETO**,
indicada com a seta. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1400002.83027
Em testemunho da Verdade.
Bento Gonçalves/RS, 2 de dezembro de 2014
MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto
E.mol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30. 14/19:05 754369-27829 20

000165

DECLARAÇÃO

Através desta, informamos que o nosso revendedor **MODELO PNEUS LTDA**, representa a **BRIDGESTONE DO BRASIL, IND. E COM. LTDA**, possuindo equipe técnica e comercial treinada, qualificada e capacitada para vender e dar assistência a todos os nossos produtos perante o consumidor final, que são responsáveis pela verificação, análise e por qualquer tipo de garantia, e que os mesmos estão capacitados para fazer todos os tipos de atendimento que se façam necessários.

Além disso, a **BRIDGESTONE DO BRASIL LTDA** oferece todo o suporte comercial e técnico a toda a rede de revendedores e consumidores para assegurar a melhor performance dos nossos pneus, possuindo uma equipe de engenheiros de campo para prestar serviços ao usuário, inclusive procedendo análises técnicas em eventuais reclamações quanto a qualidade dos nossos produtos, após notificação no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente), através do telefone: 08000161718). A reposição será processada em 48 (quarenta e oito) horas após o exame.

Garantia:

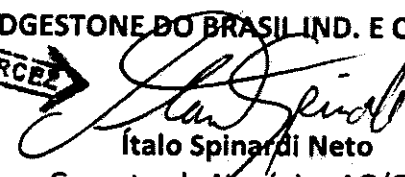
A Bridgestone do Brasil declara que os produtos por ela **FABRICADOS** ou **IMPORTADOS**, possuem garantia de **05 anos** contra defeitos de fabricação a partir da data de sua aquisição, o que não inclui avarias por uso inadequado do produto.

Essa garantia está condicionada à análise técnica por um técnico da BFBR, por técnico credenciado da rede de revendedores autorizados ou por representante técnico indicado pelo INMETRO, onde será detectada a causa da reclamação e, em caso de uso inadequado ou avaria acidental, o produto perderá sua garantia. Nos casos em que seja constatado defeito de fabricação, o produto será substituído e cobrado o percentual de desgaste do pneu substituído.

Todas as condições de garantia dos produtos Bridgestone estão contempladas no termo de garantia.

Esta declaração tem validade até 31/12/2015.

Santo André (SP), 02 de dezembro de 2014.

BRIDGESTONE DO BRASIL IND. E COM. LTDA

Italo Spinardi Neto
Gerente de Negócios AG/OTR



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabela Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim
apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.1854
Bento Gonçalves/RS, 17 de julho de 2015
MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto
E.mol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30. 808561-045/5.20



CNPJ Nº 57.497.539/0001-15

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de direito, que a empresa **MODELO PNEUS LTDA**, é revendedora dos nossos produtos, e está apta a participar de licitações públicas com as marcas **BRIDGESTONE**, **FIRESTONE** e **SEIBERLING** em todo território nacional, sendo estes devidamente nacionalizados e liberados para comercialização em todo território nacional, após cumprir todas as exigências legais e tributárias vigentes no Brasil.

A introdução destes produtos no mercado nacional foi exaustivamente estudada através de testes para adaptação às condições de solo, avaliações operacionais e climáticas, para atender as mais rigorosas exigências de uso e assegurar ao usuário a melhor qualidade e desempenho.

Todos os produtos fabricados e importados pela **BRIDGESTONE** são garantidos por 5 (cinco) anos contra falhas de processo, matéria prima e mão de obra, e são homologados pelas principais montadoras de máquinas e equipamentos fora de estrada, agrícolas e industriais como, por exemplo, a **CASE NEW HOLLAND**, **VOLVO**, **CATERPILLAR**, **KOMATSU**, etc.

A **BRIDGESTONE**, com sede em Tóquio (Japão), é a maior fabricante mundial de pneus e detentora das marcas **FIRESTONE** e **SEIBERLING**, e mantém operações em 26 países, com 182 fábricas, das quais 76 são fábricas de pneus e processos relacionados: 20 fábricas de matérias primas e 86 fábricas de produtos diversos (autopeças, semicondutores, equipamentos para golfe e tênis, bicicletas). No Brasil, a **BRIDGESTONE** produz pneus para todos os segmentos em suas fábricas em Santo André/SP e Camaçari/BA.

Esta declaração tem validade até 31/12/2015.

Santo André (SP), 02 de dezembro de 2014.

BRIDGESTONE DO BRASIL IND. E COM. LTDA



Italo Spinardi Neto

Gerente de Negócios AG/OTR



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **ITALO SPINARDI NETO** indicada com a seta. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1400002.83028

Em testemunho da verdade

Bento Gonçalves/RS, 02 de dezembro de 2014

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30. 14:19:05 754309-27829.20



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.18567

Bento Gonçalves/RS, 17 de julho de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30

808581-04515.20

**BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
Av. Queirós dos Santos, 1717
09015-901 – Santo André, SP
Telefone: (011) 4433-1070 Fax: (011) 4433-1284

Declaração de Fornecimento de Pneus Bridgestone Firestone às Montadoras Nacionais

Validade até: 31/12/2015

Declaro para os devidos fins que a Bridgestone Firestone do Brasil é fornecedora homologada de pneus para as seguintes montadoras instaladas no território Brasileiro:

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	CNH LATIN AMERICA LTDA
FIAT AUTOMOVEIS S.A.	DYNAPAC BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO
HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA.	IMPLEMENTOS AGRICOLAS JAN S.A.
NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	JOHN DEERE BRASIL S.A.
RENAULT DO BRASIL S/A	JUSTINO DE MORAES IRMAOS S/A.
TOYOTA DO BRASIL LTDA	KOMATSU DO BRASIL S/A
MAN LATIN AMERICA IND. E COM. VEIC.	KREBSFER INDUSTRIAL LTDA
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	LINDSAY AMERICA DO SUL LTDA
SCANIA LATIN AMERICA LTDA	MAQUINAS AGRICOLAS JACTO S/A
VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS IND. COM. LTDA	MARCHESAN IMPLEMENTOS MAQ. AGR. TATU
VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA.	MATAO EQUIP. INDS. E AGRICOLAS LTDA
A GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	MONTANA INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA.
EQUIPAMENTOS RODOV. RODRIGUES LTDA	PROTON PRIMUS MAQUINAS E EQUIPAM. LTDA
FACCHINI S/A.	IVECO LATIN AMERICA LTDA.
INDÚSTRIA METALURGICA PASTRE LTDA.	VALTRA DO BRASIL S/A
LIBRELATO IMPLM. AGRIC. E RODOV. LTDA	VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA. (EQUIPAMENTOS)
RANDON S.A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES	AGRALE S/A
ZIEMANN-LIESS S/A MAQUINAS EQUIPAMENTOS	AGRITECH LAVRALE S/A MAQ AGRIC E CO
AGCO DO BRASIL COM. E IND. LTDA.	CATERPILLAR BRASIL S/A

Atenciosamente,

Rodrigo de Queiroz
Gerente Geral de Vendas
Equipamento Original

2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3065-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.18626

Bento Gonçalves/RS, 17 de julho de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30

808561-0454-20

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
PRAÇA DO CARMO, 58 - SANTO ANDRÉ - S.P.
CENTRO - CEP 09010-020 - Fone: 4438-7426
PATRICIA MOREIRA DE MELO GARCEZ
AUTENTICAÇÃO - Autentico a cópia desta cópia
reprográfica, a qual contém nome e data, 15/07/15

2º TABEL
NOTAS DE
S. ANDRÉ

17 MAR. 2015

Em Tese

de verdade

Micha Pereira Amato

123901

382761

CATERPILLAR®**Caterpillar Brasil Ltda.**

Rod. Luiz de Queiroz, Km 157, s/n - Distrito Unileste
Cidade Postal 330 (13400-870 - Piracicaba, SP)
Fone: (19) 2106-2100 FAX
Facsimiles: (19) 2106-2430

JUR-575/2009

DECLARAÇÃO

CATERPILLAR BRASIL LTDA., com sede na Rodovia Luiz de Queiroz, s/nº, km 157, Distrito Unileste, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.064.911/0001-77, DECLARA, para fins de participação em processos licitatórios, que a empresa **BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.497.539/0001-15, é fornecedora de pneus para a Declarante, os quais são utilizados em sua linha de produção.

Piracicaba, 16 de junho de 2009.

3.º SUBD

3.º SUBD

CATERPILLAR BRASIL LTDA

2º TABELÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
PRAÇA DO CARMO 58 - SANTO ANDRÉ - S.P.
CENTRO - CEP: 09010-020 - Fone: 4438-7422
MARIA HELENA MELO MADEIRA - Of. Desig.
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente cópia
reprográfica a qual confere com o original.

2º TABEL.
NOTAS DE
SANTO ANDRÉ

02 JUL 2009

Em.

C.

R.

D.

E.

F.

G.

H.

I.

J.

K.

L.

M.

N.

O.

P.

Q.

R.

S.

T.

U.

V.

W.

X.

Y.

Z.

0.

1.

2.

3.

4.

5.

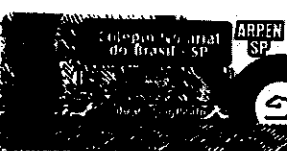
6.

7.

8.

9.

Oficial de
3.º Subd
Rua S
José R. d



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Delegada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim
apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.04.1500002.18506
Bento Gonçalves/RN, 17 de julho de 2016
MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 808561-0457520

VOLVO CONSTRUCTION EQUIPMENT



Date

Telephone

Telefax

Our

Reference

17 June 2009

+55 14 3283-9600

+55 14 3283-9666

05/2009

Declaração de Fornecimento

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que a Bridgestone Firestone do Brasil é fornecedora de pneus para a Volvo Construction Equipment (Volvo do Brasil Veículos Ltda.), os quais são utilizados em nossa linha de produção.

Atenciosamente,

Othon Ludwig Nascimento

Othon Ludwig Nascimento
Volvo Construction Equipment
Purchasing and Supply Management



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3066-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.16491

Bento Gonçalves/RS, 17 de julho de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30.

008561-04515 20

Volvo do Brasil Veículos Ltda.
Praça Eugene Bradley Clark, 0-1915.
17280-000
Pedernegras - SP Brasil

Telephone
+55 14 3283-9600

Telefax
+55 14 3283-9666

I.E.
515009244117

CNPJ
43.999.424/0009-71

www.volvo.com

Stara

Evolução Constante

NÃO-ME-TOQUE - RS.
FONE: (054) 3332-2800 FAX: (054) 3332-2863.

Não-Me-Toque, março de 2009.

Declaramos que a empresa Pirelli Pneus S.A. faz parte da base de fornecedores da Stara S.A. Indústria de Implementos Agrícolas.



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.14748

Bento Gonçalves, RS, sexta-feira, 10 de julho de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30. 807035-04580 20

Carlos A. Andreis
Gerente de Compras

000171



JOHN DEERE

John Deere Brasil LTDA
Via Oeste esquina. Via II
Bom Jardim do Cai
95780-000 Montenegro, RS, Brasil

Montenegro, 09 de março de 2009.

Prezados Senhores;

Declaramos que a empresa Pirelli Pneus S.A. faz parte da base de fornecedores da John Deere Brasil Ltda.

Atenciosamente,



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelã Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original e mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.14780
Bento Gonçalves/RS, sexta-feira, 10 de junho de 2010
MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto
Empl: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30. 897035-04590/20

Tabelionato
Kindel

Adilson Butzke
Gerente Regional de Materiais
John Deere Brasil Ltda.

Kindel
TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS DE MONTENEGRO - RS
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone/Fax: (51) 3632-1421
ANTÔNIO LUIZ KINDEL - TABELIÃO

Reconheço **AUTENTICA** a firma de Adilson Ulrico Butzke. Dou fé.

EM TESTEMUNHO O OZ DA VERDADE

Montenegro, 19 de março de 2009

Eunice Cristina Sarmiento - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 2,50 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0373.01.0800016 15434



SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rua Camilo Ribeiro, 190
99060-000 Passo Fundo - RS - BRAZIL
Phone: +55 (54) 2103-2400 Fax: +55 (54) 2103-2401
Website: www.semeato.com.br

Passo Fundo, 06 Março de 2009

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa Pirelli Pneus S/A faz parte da base de fornecedores da SEMEATO S/A Indústria e Comércio.

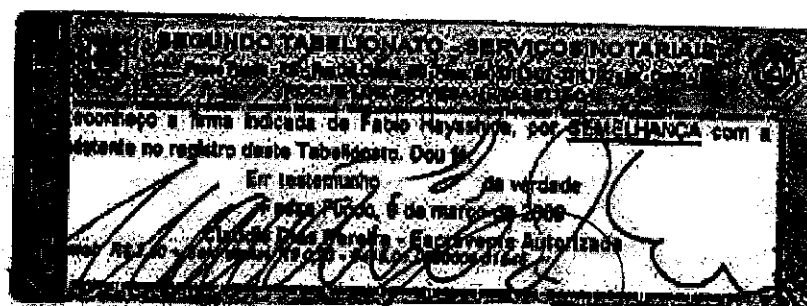
Atenciosamente,

MEENDES

Fabio Hayashida

Fabio Hayashida

Diretor Administrativo Financeiro



2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabella Designada
Rua Saldanha Maranhão, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3555-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500002.14774

Bento Gonçalves/RS, sexta-feira, 10 de julho de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30



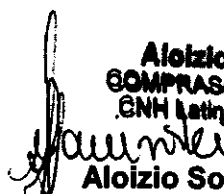
FIAT GROUP PURCHASING

Curitiba, 18 de Março de 2011.

Prezados,

Declaramos para os devidos fins que a empresa Pirelli Pneus S.A, CNPJ 59179838/0044-77, é fornecedor cadastrado de pneus para a CNH Latin America Ltda.

Atenciosamente,


Aloizio Sovinski
COMPRAS/PURCHASING
CNH Latin America Ltda.
Aloizio Sovinski
CNH Latin America Ltda

**2º TABELIONATO DE NOTAS - GARCEZ**

DORIANE GARCEZ DE GARCEZ - Tabelião Designada
Rua Saldanha Marinho, nº 388 - Centro - Bento Gonçalves - RS - Fone: (54) 3055-2022

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica que está conforme o original a mim
apresentado. Dou fé. Selo Digital 0040.01.1500007.16234

Bento Gonçalves/RS, 14 de Junho de 2015

MARCELO PASSOS TEIXEIRA FILHO - Substituto

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30.

807547-84842/20



São Paulo/SP, 28 de abril de 2015.

DECLARAÇÃO

A Sumitomo Rubber do Brasil, fabricante e representante oficial da marca de pneu Dunlop e Falken, sediada no município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, declara para os fins de participação em licitações públicas, que a marca Dunlop e Falken é homologada por montadoras de veículos a nível mundial, tais como: Volkswagen, Alfa Romeo, Audi, BMW, Honda, Peugeot, Nissan, Toyota, dentre outros.

Os pneus Dunlop e Falken, são garantidos por um período de 5 anos, a contar da data da venda do pneu ou do veículo, quando equipamentos original, devidamente comprovado por documento fiscal (cupom ou nota fiscal). Declara também, que conta com equipe de consultores técnicos credenciados e com Rede de Revendedores, para prestar assistência com eficiência e rapidez, quando solicitado por seus clientes e consumidores. Na ausência de comprovação da data de compra, será considerada a data de fabricação gravada na lateral dos pneus. Uma vez confirmada a garantia, a substituição será de forma imediata ou prazo legal de 30 dias.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Renato Barão".

Renato Barão
13.818.470/0002-50

Sales & Marketing Senior Manager
SUMITOMO RUBBER DO BRASIL
LTDA
Sumitomo Rubber do Brasil

Rua Frei Caneca, 1380 - 9º andar
CEP 01307-002
SÃO PAULO - SP

**SUMITOMO RUBBER DO BRASIL**

São Paulo/SP, 20 de março de 2014.

DECLARAÇÃO

A Sumitomo Rubber do Brasil, fabricante e representante oficial da marca de pneu Dunlop, sediada no município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, declara para os fins de participação em licitações públicas, que a marca Dunlop é homologada por várias montadoras de veículos a nível mundial, tais como: Alfa Romeo, Aud, BMW, Honda, Peugeot, Nissan, Renault, Toyota, Volkswagen, dentre outras.

Os pneus Dunlop, são garantidos por um período de 5 anos, a contar da data da venda do pneu ou do veículo, quando equipamento original, devidamente comprovado por documento fiscal (cupom ou nota fiscal). Declara também, que conta com equipe de consultores técnicos credenciados e com Rede de Revendedores, para prestar assistência com eficiência e rapidez, quando solicitado por seus clientes e consumidores. Na ausência de comprovação da data da compra, será considerado da data de fabricação, gravada da lateral dos pneus. Uma vez confirmada a garantia, a substituição será de forma imediata ou no prazo legal de 30 dias.

Atenciosamente,

Renato Baroli

Sales & Marketing Senior Manager

SUMITOMO RUBBER DO BRASIL

13.816.470/0002-50

SUMITOMO RUBBER DO BRASIL
LTDA.

Rua Frei Caneca, 1380 - 9º andar
CEP 01307-002
SÃO PAULO - SP

Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP

Sindicato Nacional da Indústria de Pneumáticos, Câmaras de Ar e Camelback - SINPEC

Av. Cidade Jardim, 377, 6º andar, CEP 01453-900 – São Paulo/SP
Tel.: (11) 5503-5400 Fax: (11) 5503-5402 http://www.anip.com.br e-mail: anip@anip.org.br

000176

DECLARAÇÃO

INFORMAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR QUE A NOSSA ASSOCIADA:

PIRELLI PNEUS LTDA.

INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°. 59.179.838/0001-37, ESTÁ REGISTRADA NESTE SINDICATO SOB O N° CINCO, DESDE 25/08/1960, COMO FABRICANTE DE PNEUMÁTICOS PARA ÔNIBUS/CAMINHÕES, CAMIONETAS, AUTOMÓVEIS, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, BICICLETAS, TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E INDUSTRIAIS E CÂMARAS DE AR. A PRESENTE DECLARAÇÃO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

São Paulo, 15 de dezembro de 2014.

MARCELO LUÍS DEL GRANDE PRICOLI

Secretário Executivo

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MARCELO LUÍS DEL GRANDE PRICOLI, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 17 de dezembro de 2014.
Em Teste da verdade. Cód. 10.100.503512003200606128-39213

CHENE TALEBANI - ESCRITÓRIO (RUA 1: Total R\$ 4,50)
Selo(s): 1 Atm:AL-036036

VALIDE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

1063AC056036
CHENE TALEBANI - ESCRITÓRIO (RUA 1: Total R\$ 4,50)
Selo(s): 1 Atm:AL-036036
VALIDE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

Confere com o Original.
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

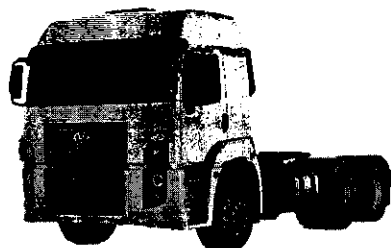
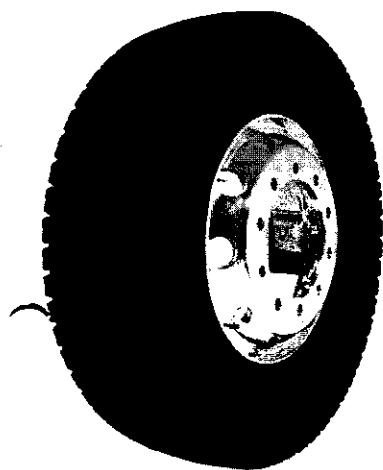
000177

NOVAS HOMOLOGAÇÕES ALCANÇADAS

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 05

DATA: 06/2015 N.º 05

Comunicamos a homologação do pneu: 295/80R22,5 TR:01 junto a MAN.



TR:01

MONTADORA: MAN

Características do Produto e Argumento de Vendas:

- Novo desenho com sentido de giro visa otimizar a tratividade, melhorando desgaste e conforto acústico;
- Os sulcos permanecem visíveis e mantém a tratividade até o fim da vida do pneu;
- A geometria variável dos sulcos laterais asseguram regularidade de desgaste e facilitam a expulsão de pedras.

Informações Técnicas:

Modelo	Velocidade máxima (km/h)	Velocidade máxima (mi/h)
295/80R22.5 TL	152/148M	22.5

Modelos de Veículos Homologados :

MAN TGX 28.440	MAN TGX 29.440	Constellation 19.330
Constellation 19.330 V-Tronic	Constellation 19.390	Constellation 19.420 V-Tronic
Constellation 25.390	Constellation 25.420 V-Tronic	Constellation 26.390
Constellation 26.420 V-Tronic		

Pedimos a máxima divulgação deste comunicado aos nossos revendedores.
Obrigado e boas vendas!

COMUNICADO
DE MARKETING
[TRUCK]

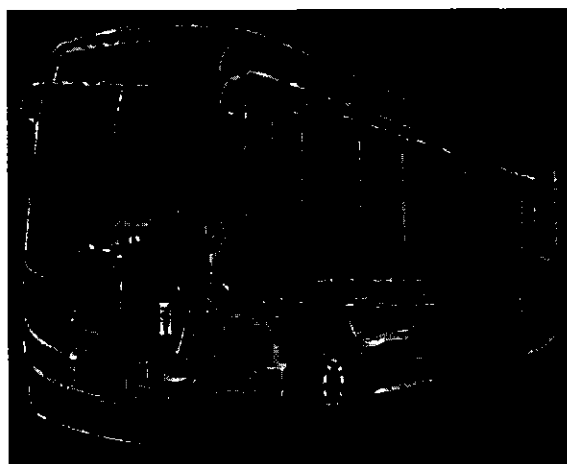
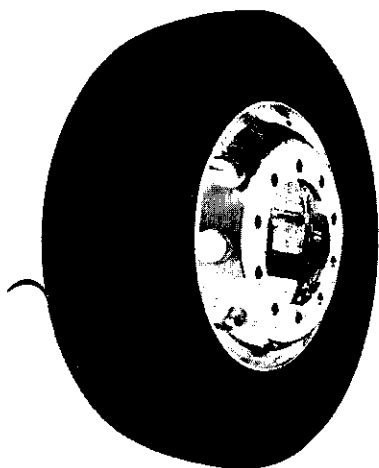
000178

NOVAS HOMOLOGAÇÕES ALCANÇADAS

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 06

DATA: 06/2015 N.º 06

Comunicamos a homologação do pneu: 275/80R22,5 MC:01 junto a MAN.



MC:01

MONTADORA: MAN

Características do Produto e Argumento de Vendas:

- Geometria do fundo dos sulcos com paredes reversas e lâminas transversais que garantem maior tratividade e segurança até o final da vida útil do pneu;
- Novos compostos proporcionam maior rendimento quilométrico;
- Tecnologia empregada garante menor consumo de combustível, aumento na performance, melhor dirigibilidade e maior rendimento quilométrico.

Informações Técnicas:

Dimensão	Limite de carga e velocidade	Profundidade do sulco
275/80R22,5 TL	149/146	18,0

Modelos de Chassis Homologados :

Volkswagen 15.190 OD	Volkswagen 15.190 OD V-Tronic	Volkswagen 15.190 ODR
Volkswagen 15.230 OT LE	Volkswagen 17.230 OD	Volkswagen 17.230 OD V-Tronic
Volkswagen 17.260 OD	Volkswagen 17.260 OD V-Tronic	Volkswagen 17.280 OT
Volkswagen 17.280 OT LowEntry		

Pedimos a máxima divulgação deste comunicado aos nossos revendedores.

Obrigado e boas vendas!

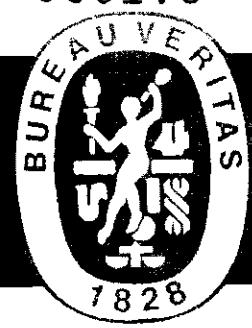


COMUNICADO
DE MARKETING

[TRUCK]

000179

BUREAU VERITAS
Certification



Certificate of Approval

Awarded to

PIRELLI PNEUS LTDA - Gravataí/RS
Rodovia RS 30, Avenida Ely Correa, 1610
94180-130-Gravataí-RS-Brazil

Bureau Veritas Certification certify that the Quality Management System of the above organisation has been audited and found to be in accordance with the requirements of

ISO/TS 16949:2009 - Third edition
and the applicable customer specific requirements



SCOPE

Design, development and manufacturing

PERMITTED EXCLUSION(S)

None

PRODUCT(S) DELIVERED

Tyres

Date of certification: 13 May 2013

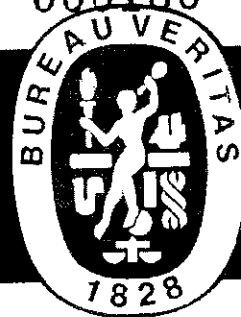
Bureau Veritas Certification Original approval date : 27 August 2004

Date of expiration: 12 May 2016

LATF Certificate N°: 162798

Bureau Veritas Certification Certificate N°: BRA-14253/4-TS

000180

BUREAU VERITAS
Certification

Certificate of Approval

Awarded to

PIRELLI PNEUS LTDA - Campinas/SPAvenida John Boyd Dunlop, 6800
13059-740-Campinas-SP-Brazil

Bureau Veritas Certification certify that the Quality Management System of the above organisation has been audited and found to be in accordance with the requirements of

ISO/TS 16949:2009 - Third edition

and the applicable customer specific requirements



SCOPE

Design, development and manufacturing

PERMITTED EXCLUSION(S)

None

PRODUCT(S) DELIVERED

Tyres

Date of certification: 8 May 2013

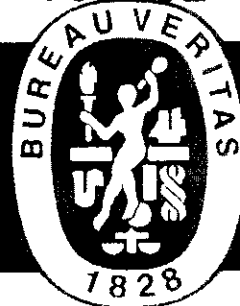
Bureau Veritas Certification Original approval date: 27 August 2004

Date of expiration: 7 May 2016

IATF Certificate N°: 162317

Bureau Veritas Certification Certificate N°: BRA-14253/2-TS

000181

BUREAU VERITAS
Certification

Certificate of Approval

Awarded to

PIRELLI PNEUS LTDA - Feira de SantanaBA

Rodovia BR 324, Km 105

44052-510-Feira de Santana-BA-Brazil

Bureau Veritas Certification certify that the Quality Management System of the above organisation has been audited and found to be in accordance with the requirements of

ISO/TS 16949:2009 - Third edition

and the applicable customer specific requirements



SCOPE

Design, development and manufacturing

PERMITTED EXCLUSION(S)

None

PRODUCT(S) DELIVERED

Tyres

Date of certification: 13 May 2013

Bureau Veritas Certification Original approval date: 27 August 2004

Date of expiration: 12 May 2016

LATF Certificate N°: 162817

Bureau Veritas Certification Certificate N°: BRA-14253/3-TS

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2015****ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS CREDENCIAMENTOS E ENVELOPES Nº 01 E Nº 02**

Às nove horas do dia sete de agosto do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal na sede da mesma, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão nomeada pelo Decreto nº 201/2015, composta pelo pregoeiro, o Sr. Haydiane Cristina Bora, e sua equipe de apoio composta pelos Srs. Paulo Aparecido Padilha e Jose Luis de Lima e ainda pelos demais presentes, tendo a sessão o objetivo de recebimento do credenciamento, dos envelopes nº 01 e nº 02, para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 074/2015, que tem por objetivo a **aquisição de pneus diversos**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido Credenciamento, deu-se os seguintes participantes:

Empresa	ME ou EPP	Representante
Modelo Pneus Ltda	não	Ricardo Antoniazzi da Silva Junior
Fabi Recapagens de Pneus Ltda	não	Julio Cesar Ribeiro dos Santos
R. K. Kasczuk & Cia Ltda	sim	Luiz Fernando Jansen
Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda ME	sim	Simão Cirineu Aqsenen

Encerrado o credenciamento das empresas, os proponentes apresentaram os envelopes Nº 01 e Nº 02, sendo efetuada a rubrica de lacre do Envelope Nº 02 pela Comissão e pelos demais credenciados. Em ato contínuo foram abertos os envelopes nº 01 de Proposta de Preços que foram submetidos ao exame e rubrica por todos os presentes. Em seguida a Comissão examinou detalhadamente as Propostas de Preços dos participantes. Estando todas em acordo com o Edital, foram consideradas Classificadas. Obteve-se a seguinte Classificação Inicial:

Relatório anexo a Ata de julgamento.

Na sequência, demos início fase de lances e de negociação para os itens e desempate de ME/EPP. Ao encerramento da sessão, obtivemos a seguinte Classificação Final:

Relatório anexo a Ata de julgamento.

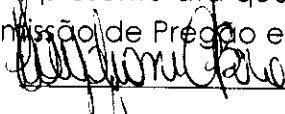
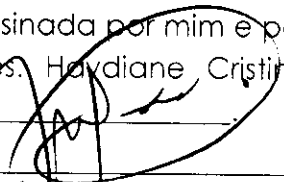
Encerrada a etapa de lances e com a Classificação Final definida, foram abertos os envelope nº 2 – Documentação das empresas classificadas em 1º lugar de cada item, sendo elas Modelo Pneus Ltda, Fabi Recapagens de Pneus Ltda, R. K. Kasczuk & Cia Ltda, Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda ME e J.K. Pneus Ltda. Os documentos foram submetidos ao exame e rubrica por todos os representantes presentes. Em seguida a Comissão examinou detalhadamente os Documentos e todas as empresas foram consideradas

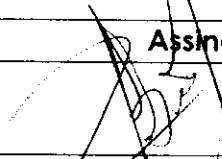
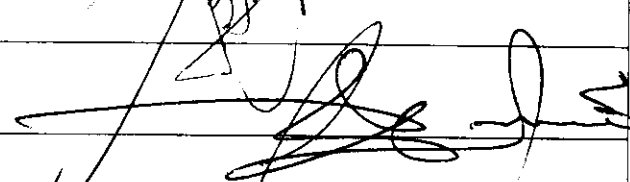
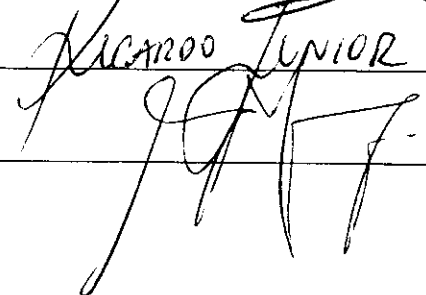
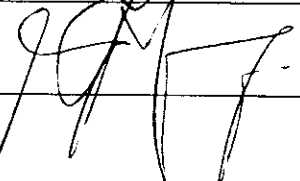
**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****000183**

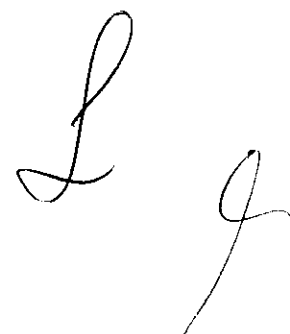
CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Habilitadas. Questionados sobre intenção de recurso, ninguém se manifestou. O pregoeiro informa que o processo será adjudicado e encaminhado ao Prefeito para Homologação. Assim sendo, eu, Paulo Aparecido Padilha, lavro e assino a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Pregão e representantes das proponentes. Haydiane Cristina Bora (pregoeira)  Jose Luis de Lima(membro) 

Nome Completo do Representante	Assinatura
JULIO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	
SIMÃO CRIVEL BARVEN	
RICARDO ANTONIAZZI JUNIOR	
UIZ EDUARDO ANSON	



Município de Fernandes Pinheiro - 2015

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 74/2015

000184

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL

Lote: 0001 Item: 0001 CÂMARA DE ARO 1400X24 Marca: LEFORT Quantidade: 2,00

Fornecedor	637	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		155,00	
1		147,00	
Fornecedor	152707	MODELO PNEUS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		187,00	
Fornecedor	154770	R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		179,00	

Lote: 0001 Item: 0002 CÂMARA DE ARO 1000X20 Marca: PIRELLI Quantidade: 20,00

Fornecedor	637	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		75,00	
1		75,00	
Fornecedor	153456	SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		92,00	
Fornecedor	154770	R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		98,00	

Lote: 0001 Item: 0003 CÂMARA DE ARO 1100x22 Marca: PIRELLI Quantidade: 6,00

Fornecedor	637	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		86,00	
1		86,00	
Fornecedor	152707	MODELO PNEUS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		103,00	
Fornecedor	153456	SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		98,00	
Fornecedor	154770	R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		103,00	

Lote: 0001 Item: 0004 CÂMARA DE ARO 14,9x24 Marca: LEFORT Quantidade: 2,00

Fornecedor	637	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		150,00	
1		150,00	
Fornecedor	153456	SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		215,00	
Fornecedor	154770	R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		210,00	

Lote: 0001 Item: 0005 CÂMARA DE ARO 17,5x25 Marca: LEFORT Quantidade: 2,00

Fornecedor	637	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		220,00	
1		216,00	
2		208,00	
3		199,50	
Fornecedor	152707	MODELO PNEUS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		225,00	
1		217,00	
2		209,00	
Fornecedor	153456	SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		235,00	
1		218,00	

Município de Fernandes Pinheiro - 2015

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 74/2015

000185

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL

Fornecedor	154770	R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		236,00	
1		219,00	
2		210,00	

Lote: 0001 Item: 0006 PNEU 1000-20 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS Marca: FIRESTONE Quantidade: 16,00

Fornecedor	154770	R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.220,00	
1		1.205,00	
2		1.190,00	
3		1.170,00	
4		1.150,00	
5		1.130,00	
6		1.120,00	
7		1.110,00	
8		1.100,00	
9		1.090,00	
10		1.080,00	
11		1.070,00	
12		1.060,00	
13		1.050,00	
14		1.040,00	
15		1.037,00	

Fornecedor	637	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.280,00	
1		1.210,00	
2		1.195,00	
3		1.180,00	
4		1.160,00	
5		1.140,00	

Fornecedor	152707	MODELO PNEUS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.343,00	
1		1.215,00	
2		1.200,00	
3		1.185,00	
4		1.165,00	
5		1.145,00	
6		1.125,00	
7		1.115,00	
8		1.105,00	
9		1.095,00	
10		1.085,00	
11		1.075,00	
12		1.065,00	
13		1.055,00	
14		1.045,00	
15		1.038,00	

Lote: 0001 Item: 0007 PNEU 1000-20 MISTO, RADIAL, LISO 16 LONAS Marca: FIRESTONE Quantidade: 16,00

Fornecedor	154770	R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.190,00	
1		1.175,00	
2		1.160,00	
3		1.140,00	
4		1.125,00	

Fornecedor	637	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.250,00	
1		1.180,00	
2		1.165,00	
3		1.150,00	

Fornecedor	152707	MODELO PNEUS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	

Município de Fernandes Pinheiro - 2015

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 74/2015

000186

Página 3

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL

Lance Inicial	1.325,00
1	1.185,00
2	1.170,00
3	1.155,00
4	1.135,00

Lote: 0001 Item: 0008 PNEU 1000/20 16 LONAS, RADIAL BORRACHUDO

Marca: FIRESTONE

Quantidade: 8,00

Fornecedor: 154770 R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 1.200,00

1: 1.180,00

2: 1.160,00

3: 1.145,00

4: 1.130,00

5: 1.110,00

Fornecedor: 637 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Declinou

Rodada: Valor

Lance Inicial: 1.280,00

1: 1.190,00

2: 1.170,00

3: 1.155,00

4: 1.140,00

5: 1.125,00

Fornecedor: 152707 MODELO PNEUS LTDA

Declinou

Rodada: Valor

Lance Inicial: 1.328,00

1: 1.195,00

2: 1.175,00

Lote: 0001 Item: 0009 PNEU 1000/20 16 LONAS, RADIAL LISO

Marca: PIRELLI

Quantidade: 4,00

Fornecedor: 637 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 1.080,00

1: 1.070,00

2: 1.016,00

Fornecedor: 152707 MODELO PNEUS LTDA

Declinou

Rodada: Valor

Lance Inicial: 1.250,00

Fornecedor: 154770 R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

Declinou

Rodada: Valor

Lance Inicial: 1.120,00

1: 1.075,00

Lote: 0001 Item: 0010 PNEU 1100/22 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS

Marca: FIRESTONE

Quantidade: 4,00

Fornecedor: 154770 R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 1.475,00

1: 1.460,00

2: 1.450,00

3: 1.440,00

4: 1.430,00

5: 1.420,00

6: 1.400,00

7: 1.380,00

8: 1.355,00

Fornecedor: 637 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Declinou

Rodada: Valor

Lance Inicial: 1.570,00

1: 1.470,00

2: 1.455,00

3: 1.445,00

4: 1.435,00

5: 1.425,00

6: 1.415,00

7: 1.395,00

8: 1.360,00

Fornecedor: 152707 MODELO PNEUS LTDA

Declinou

Rodada: Valor

Objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL

Lance Inicial 1.615,00

Lote: 0001 Item: 0011 PNEU 1100/22 RADIAL LISO, 16 LONAS Marca: PIRELLI Quantidade: 4,00

Fornecedor: 637 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial: 1.250,00

1 1.235,00

2 1.225,00

3 1.215,00

4 1.205,00

5 1.195,00

6 1.185,00

7 1.125,00

Fornecedor: 152707 MODELO PNEUS LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial: 1.554,00

Fornecedor: 154770 R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial: 1.420,00

1 1.240,00

2 1.230,00

3 1.220,00

4 1.210,00

5 1.200,00

6 1.190,00

Lote: 0001 Item: 0012 PNEU 1100/22 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS

Marca: PIRELLI

Quantidade: 8,00

Fornecedor: 637 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial: 1.530,00

1 1.480,00

2 1.460,00

3 1.440,00

4 1.420,00

5 1.410,00

6 1.400,00

7 1.390,00

8 1.380,00

9 1.370,00

10 1.360,00

Fornecedor: 152707 MODELO PNEUS LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial: 1.670,00

1 1.485,00

2 1.465,00

3 1.445,00

4 1.425,00

5 1.415,00

6 1.405,00

7 1.395,00

8 1.385,00

9 1.375,00

10 1.365,00

Fornecedor: 154770 R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial: 1.490,00

1 1.470,00

2 1.450,00

3 1.430,00

Lote: 0001 Item: 0013 PNEU 1100/22 MISTO, RADIAL, LISO 16 LONAS

Marca: FIRESTONE

Quantidade: 2,00

Fornecedor: 154770 R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial: 1.430,00

1 1.420,00

2 1.400,00

3 1.380,00

4 1.370,00

Município de Fernandes Pinheiro - 2015

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 74/2015

000188

Página:5

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL

5	1.350,00		
6	1.330,00		
7	1.320,00		
8	1.310,00		
9	1.300,00		
Fornecedor 637	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.500,00		
1	1.425,00		
2	1.415,00		
3	1.395,00		
4	1.375,00		
5	1.365,00		
6	1.345,00		
7	1.325,00		
8	1.315,00		
9	1.305,00		
Fornecedor 152707	MODELO PNEUS LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.554,00		

Lote: 0001 Item: 0014 PNEU 12,5 X80X18, 12 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA

Marca: FIRESTONE

Quantidade: 2,00

Fornecedor 152707	MODELO PNEUS LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.263,00		
1	1.145,00		
2	1.100,00		
Fornecedor 153456	SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.630,00		
Fornecedor 154770	R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.150,00		

Lote: 0001 Item: 0015 PNEU 12/16,5, 10 LONAS

Marca: PIRELLI

Quantidade: 2,00

Fornecedor 152707	MODELO PNEUS LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	770,00		
1	760,00		
2	750,00		
3	740,00		
4	730,00		
Fornecedor 637	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	965,00		
1	765,00		
2	755,00		
3	745,00		
4	735,00		
Fornecedor 154770	R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.070,00		

Lote: 0001 Item: 0016 PNEU 1400-24 TG 6, 16 LONAS

Marca: PIRELLI

Quantidade: 12,00

Fornecedor 637	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.820,00		
1	1.805,00		
2	1.795,00		
3	1.785,00		
4	1.775,00		
5	1.765,00		
6	1.755,00		
7	1.745,00		
8	1.662,00		
Fornecedor 152707	MODELO PNEUS LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2.218,00		

Município de Fernandes Pinheiro - 2015

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 74/2015

000189

Página 6

Objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL

Fornecedor	154770	R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2100,00		
1	1810,00		
2	1800,00		
3	1790,00		
4	1780,00		
5	1770,00		
6	1760,00		
7	1750,00		

Lote: 0001 Item: 0017 PNEU 175/70R R13

Marca: DUNLOP

Quantidade: 48,00

Fornecedor	153456	SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	169,00		
1	155,00		
2	149,00		
3	145,00		

Fornecedor	637	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	171,00		
1	157,00		
2	151,00		

Fornecedor	154770	R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	159,00		
1	153,00		
2	147,00		

Lote: 0001 Item: 0018 PNEU 175x70R 14

Marca: FIRESTONE

Quantidade: 8,00

Fornecedor	154770	R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	216,00		
1	212,00		
2	208,00		
3	204,00		
4	200,00		
5	196,00		
6	192,00		
7	188,00		

Fornecedor	637	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	220,00		
1	214,00		
2	210,00		
3	206,00		
4	202,00		
5	198,00		
6	194,00		
7	190,00		

Fornecedor	152707	MODELO PNEUS LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	242,00		

Lote: 0001 Item: 0019 PNEU 175/65 R14

Marca: PIRELLI

Quantidade: 2,00

Fornecedor	637	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Cancelado
Rodada	Valor		
Lance Inicial	295,00		

Fornecedor	152707	MODELO PNEUS LTDA	Cancelado
Rodada	Valor		
Lance Inicial	309,00		

Fornecedor	153456	SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA	Cancelado
Rodada	Valor		
Lance Inicial	309,00		

Fornecedor	154770	R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME	Cancelado
Rodada	Valor		
Lance Inicial	288,00		

Município de Fernandes Pinheiro - 2015

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 74/2015

000190

Página:7

Objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL

Lote: 0001 Item: 0020 PNEU 185x65 R14 Marca: DUNLOP Quantidade: 16,00
 Fornecedor 153456 SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA Vencedor
 Rodada Valor

Lance Inicial 245,00
 1 218,00
 2 213,00

Fornecedor 637 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Rodada Valor
 Lance Inicial 245,00

Fornecedor 154770 R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

Rodada Valor
 Lance Inicial 220,00
 1 215,00

Declinou

Declinou

Lote: 0001 Item: 0021 PNEU 185/R14- 8 LONAS PARA KOMBI

Marca: PIRELLI Quantidade: 4,00
 Fornecedor 637 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA Vencedor
 Rodada Valor

Lance Inicial 275,00
 1 266,00
 2 259,00
 3 250,00
 4 246,00
 5 242,00
 6 234,00

Fornecedor 153456 SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA

Rodada Valor
 Lance Inicial 279,00
 1 268,00
 2 261,00
 3 253,00
 4 248,00
 5 244,00

Fornecedor 154770 R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

Rodada Valor
 Lance Inicial 287,00
 1 270,00
 2 263,00
 3 255,00

Declinou

Declinou

Lote: 0001 Item: 0022 PNEU 19.5 X24, 12 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA

Marca: PIRELLI Quantidade: 2,00
 Fornecedor 637 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA Perda Des. M

Rodada Valor
 Lance Inicial 2.220,00
 1 2.190,00
 2 2.170,00
 3 2.150,00
 4 2.130,00
 5 2.110,00
 6 2.090,00
 7 2.070,00
 8 2.050,00
 9 2.020,00
 10 1.990,00
 11 1.955,00
 12 1.935,00
 13 1.935,00

Fornecedor 154770 R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

Rodada Valor
 Lance Inicial 2.200,00
 1 2.180,00
 2 2.160,00
 3 2.140,00
 4 2.120,00
 5 2.100,00
 6 2.080,00
 7 2.060,00
 8 2.030,00
 9 2.000,00

Vencedor

Município de Fernandes Pinheiro - 2015

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 74/2015

000191

Página 8

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL

10	1.960,00
11	1.950,00
13	1.930,00

Fornecedor 152707 MODELO PNEUS LTDA

Rodada Valor

Lance Inicial 2.329,00

1 2.195,00

2 2.175,00

3 2.155,00

4 2.135,00

5 2.115,00

6 2.095,00

7 2.075,00

8 2.055,00

9 2.025,00

10 1.995,00

Declinou

Lote: 0001 Item: 0023 PNEU 195/75/R16 RADIAL - 8 LONAS

Marca: BRIDGESTONE

Quantidade: 4,00

Fornecedor 154770 R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 390,00

1 386,00

2 380,00

3 376,00

4 370,00

Fornecedor 637 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Rodada Valor

Lance Inicial 440,00

1 388,00

2 384,00

3 378,00

4 374,00

Fornecedor 152707 MODELO PNEUS LTDA

Rodada Valor

Lance Inicial 420,00

Declinou

Declinou

Lote: 0001 Item: 0024 PNEU 205/70/R15 RADIAL - 8 LONAS

Marca: PIRELLI

Quantidade: 4,00

Fornecedor 637 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Rodada Valor

Lance Inicial 375,00

1 368,00

2 358,00

3 342,00

Fornecedor 152707 MODELO PNEUS LTDA

Rodada Valor

Lance Inicial 409,00

Fornecedor 154770 R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 380,00

1 370,00

2 360,00

Declinou

Declinou

Lote: 0001 Item: 0025 PNEU 205/75/R16 RADIAL - 8 LONAS

Marca: PIRELLI

Quantidade: 4,00

Fornecedor 637 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Rodada Valor

Lance Inicial 455,00

1 443,00

2 433,00

3 418,00

4 412,00

5 408,00

Fornecedor 152707 MODELO PNEUS LTDA

Rodada Valor

Lance Inicial 481,00

1 445,00

Fornecedor 153456 SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA

Rodada Valor

Lance Inicial 450,00

Declinou

Declinou

Município de Fernandes Pinheiro - 2015

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 74/2015

000192

Página 9

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL

1	441,00
2	431,00
3	416,00
4	410,00

Fornecedor 154770 R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 447,00

1 435,00

2 420,00

3 414,00

Lote: 0001 Item: 0026 PNEU 215/75R 17,5 BORRACHUDO/RADIAL

Marca: BRIDGESTONE

Quantidade: 30,00

Fornecedor 154770 R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 719,00

1 710,00

2 680,00

3 670,00

4 660,00

5 650,00

6 640,00

Fornecedor 637 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 740,00

1 715,00

2 695,00

3 675,00

4 665,00

5 655,00

6 645,00

Fornecedor 152707 MODELO PNEUS LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 776,00

1 717,00

2 700,00

Lote: 0001 Item: 0027 PNEU 215x75 R 17,5 LISO RADIAL

Marca: PIRELLI

Quantidade: 20,00

Fornecedor 637 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 620,00

1 610,00

2 600,00

3 574,00

Fornecedor 152707 MODELO PNEUS LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 743,00

Fornecedor 154770 R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 680,00

1 615,00

2 605,00

Lote: 0001 Item: 0028 PNEU 225/75R15 RADIAL LISO

Marca: PIRELLI

Quantidade: 6,00

Fornecedor 637 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 360,00

1 353,00

2 348,00

3 343,00

4 327,00

Fornecedor 152707 MODELO PNEUS LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 427,00

Fornecedor 154770 R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 397,00

1 355,00

2 350,00

Município de Fernandes Pinheiro - 2015

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 74/2015

000193

Página 10

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL

3	345,00				
Lote: 0001	Item: 0029	PNEU 255/75/R15 MISTO, RADIAL	Marca: PIRELLI	Quantidade: 12,00	
	Fornecedor: 637	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA		Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	420,00			
	1	405,00			
	2	395,00			
	3	385,00			
	4	370,50			
	Fornecedor: 152707	MODELO PNEUS LTDA		Declinou	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	472,00			
	Fornecedor: 154770	R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME		Declinou	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	438,00			
	1	410,00			
	2	400,00			
	3	390,00			
Lote: 0001	Item: 0030	PNEU 275X80X22,5 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS	Marca: PIRELLI	Quantidade: 12,00	
	Fornecedor: 637	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA		Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.370,00			
	1	1.355,00			
	2	1.340,00			
	3	1.325,00			
	4	1.305,00			
	5	1.295,00			
	6	1.235,00			
	Fornecedor: 152707	MODELO PNEUS LTDA		Declinou	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.558,00			
	1	1.365,00			
	2	1.350,00			
	3	1.335,00			
	4	1.320,00			
	Fornecedor: 154770	R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME		Declinou	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.550,00			
	1	1.360,00			
	2	1.345,00			
	3	1.330,00			
	4	1.310,00			
	5	1.300,00			
Lote: 0001	Item: 0031	PNEU 275X80X22,5 MISTO, RADIAL, LISO 16 LONAS	Marca: PIRELLI	Quantidade: 6,00	
	Fornecedor: 637	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA		Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.290,00			
	1	1.275,00			
	2	1.265,00			
	3	1.255,00			
	4	1.245,00			
	5	1.235,00			
	6	1.225,00			
	7	1.168,00			
	Fornecedor: 152707	MODELO PNEUS LTDA		Declinou	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.499,00			
	Fornecedor: 154770	R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME		Declinou	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.390,00			
	1	1.280,00			
	2	1.270,00			
	3	1.260,00			
	4	1.250,00			
	5	1.240,00			

Município de Fernandes Pinheiro - 2015

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 74/2015

000194

Página 11

Objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL

6 1.230,00

Lote: 0001 Item: 0032 PNEU 295/80R22,5 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO

Marca: FIRESTONE

Quantidade: 24,00

Fornecedor 152707 MODELO PNEUS LTDA

Perda Des. M

Rodada Valor

Lance Inicial 1.569,00

1 1.450,00

2 1.425,00

3 1.415,00

4 1.405,00

5 1.395,00

6 1.385,00

7 1.375,00

8 1.360,00

9 1.345,00

10 1.335,00

11 1.320,00

12 1.305,00

13 1.285,00

14 1.275,00

15 1.265,00

16 1.255,00

17 1.230,00

Fornecedor 154770 R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 1.455,00

1 1.430,00

2 1.420,00

3 1.410,00

4 1.400,00

5 1.390,00

6 1.380,00

7 1.365,00

8 1.350,00

9 1.340,00

10 1.325,00

11 1.310,00

12 1.290,00

13 1.280,00

14 1.270,00

15 1.260,00

17 1.225,00

Fornecedor 637 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 1.540,00

1 1.445,00

Lote: 0001 Item: 0033 PNEU 295/80R22,5 MISTO, RADIAL, LISO

Marca: FIRESTONE

Quantidade: 12,00

Fornecedor 152707 MODELO PNEUS LTDA

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 1.525,00

1 1.410,00

2 1.395,00

3 1.385,00

4 1.330,00

Fornecedor 637 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 1.495,00

1 1.405,00

2 1.390,00

Fornecedor 154770 R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 1.415,00

1 1.400,00

Lote: 0001 Item: 0034 PROTETOR DE ARO 1000x20

Marca: IRBO

Quantidade: 30,00

Fornecedor 637 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Vencedor

Rodada Valor

Município de Fernandes Pinheiro - 2015

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 74/2015

000195

Página:12

Objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL

Lance Inicial 22,00

1 22,00

Fornecedor 152707 MODELO PNEUS LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 28,00

Fornecedor 153456 SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 26,00

Lote: 0001 Item: 0035 PROTETOR DE ARO 1100x22

Marca: IRBO

Quantidade 12,00

Fornecedor 637 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 27,00

1 24,00

2 22,00

3 21,85

Fornecedor 152707 MODELO PNEUS LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 35,00

Fornecedor 153456 SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 28,00

Fornecedor 154770 R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 35,00

1 25,00

2 23,00

HAYDIANE CRISTINA BORA
PregoeiroJOSE LUIS DE LIMA
MembroFABIO APARECIDO PADILHA
MembroFABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOSR. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME
LUIZ FERNANDO JANSENSIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA
SIMAO CIRINEU AQSENENMODELO PNEUS LTDA
RICARDO ANTONIAZI DA SILVA JUNIOR

Município de Fernandes Pinheiro - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 74/2015

000196

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 637-8 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA			CNPJ: 01.846.809/0001-13		Telefone: (42) 3824-2244	Status: Habilitado	83.593,20	
Representante: 154769-1 JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS								
Lote 001 - Lote 001								
001	4692 CÂMARA DE ARO 1400X24	UN	12,00	Classificado	LEFORT	147,00	1.764,00	*
002	5372 CÂMARA DE AR 1000/20	UN	20,00	Classificado	PIRELLI	75,00	1.500,00	*
003	5373 CÂMARA DE AR 1100 x 22	UN	6,00	Classificado	PIRELLI	86,00	516,00	*
004	5400 CÂMARA DE AR 14.9 x 24	UN	2,00	Classificado	LEFORT	150,00	300,00	*
005	5396 CÂMARA DE AR 17,5 x 25	UN	2,00	Classificado	LEFORT	199,50	399,00	*
009	5378 PNEU 1000/20. 16 LONAS. RADIAL, LISO	UN	4,00	Classificado	PIRELLI	1.016,00	4.064,00	*
011	5376 PNEU 1100/22 RADIAL LISO 16 LONAS	UN	4,00	Classificado	PIRELLI	1.125,00	4.500,00	*
012	11464 PNEU 1100-22 MISTO. RADIAL. BORRACHUDO 16 LONAS	UN	8,00	Classificado	PIRELLI	1.360,00	10.880,00	*
016	9214 PNEU 1400-24 TG 6. 16 LONAS	UN	12,00	Classificado	PIRELLI	1.662,00	19.944,00	*
021	9846 PNEU 185/R14- 8 LONAS PARA KOMBI	UN	4,00	Classificado	PIRELLI	234,00	936,00	*
024	7323 PNEU 205/73R-5 RADIAL - 8 LONAS	UN	4,00	Classificado	PIRELLI	342,00	1.368,00	*
025	11470 PNEU 205/75R16 RADIAL - 8 LONAS	UN	2,00	Classificado	PIRELLI	408,00	816,00	*
027	5407 PNEU 215 x 75 R 17.5 LISO RADIAL	UN	20,00	Classificado	PIRELLI	574,00	11.480,00	*
028	11471 PNEU 225/75R15 RADIAL LISO	UN	5,00	Classificado	PIRELLI	327,00	1.635,00	*
029	5390 PNEU 255/75R15 MISTO. RADIAL	UN	2,00	Classificado	PIRELLI	370,50	741,00	*
030	11474 PNEU 275X80X22.5 MISTO, RADIAL. BORRACHUDO 16 LONAS	UN	12,00	Classificado	PIRELLI	1.235,00	14.820,00	*
031	11475 PNEU 275X80X22.5 MISTO, RADIAL, LISO 16 LONAS	UN	6,00	Classificado	PIRELLI	1.168,00	7.008,00	*
034	5382 PROTETOR DE ARO 1000x20	UN	30,00	Classificado	IRBO	22,00	660,00	*
035	5383 PROTETOR DE ARO 1100 x 22	UN	12,00	Classificado	IRBO	21,85	262,20	*
Fornecedor: 152707-0 MODELO PNEUS LTDA			CNPJ: 84.610.682/0001-26		Telefone: 54 3455 6600	Status: Habilitado	19.620,00	
Representante: 154189-7 RICARDO ANTONIAZI DA SILVA JUNIOR								
Lote 001 - Lote 001								
014	9210 PNEU 12.5 X80X18 12 LONAS. PARA RETROESCAVADORA	UN	2,00	Classificado	FIRESTONE	1.100,00	2.200,00	*
015	11466 PNEU 12/16.5 10 LONAS	UN	2,00	Classificado	PIRELLI	730,00	1.460,00	*
033	11477 PNEU 295/80R22.5 MISTO. RADIAL LISO	UN	12,00	Classificado	FIRESTONE	1.330,00	15.960,00	*
Fornecedor: 154770-4 R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME			CNPJ: 22.196.632/0001-06		Telefone: 42-3422-7171	Status: Habilitado	97.936,00	
Representante: 152772-0 LUIZ FERNANDO JANSEN								
Lote 001 - Lote 001								
006	9844 PNEU 1000-20 MISTO. RADIAL. BORRACHUDO 16 LONAS	UN	16,00	Classificado	FIRESTONE	1.037,00	16.592,00	*
007	9845 PNEU 1000-20 MISTO. RADIAL, LISO 16 LONAS	UN	8,00	Classificado	FIRESTONE	1.125,00	9.000,00	*
008	5375 PNEU 1000/20 16 LONAS RADIAL BORRACHUDO	UN	8,00	Classificado	FIRESTONE	1.110,00	8.880,00	*
010	11463 PNEU 1100-22 RADIAL BORRACHUDO. 16 LONAS	UN	4,00	Classificado	FIRESTONE	1.355,00	5.420,00	*
013	11465 PNEU 1100-22 MISTO RADIAL LISO 16 LONAS	UN	2,00	Classificado	FIRESTONE	1.300,00	2.600,00	*
018	5408 PNEU 175 x 70R 14	UN	8,00	Classificado	FIRESTONE	188,00	1.504,00	*
022	9217 PNEU 19.5 X24 12 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA	UN	2,00	Classificado	FIRESTONE	1.930,00	3.860,00	*
023	11469 PNEU 195/75R16 RADIAL - 8 LONAS	UN	4,00	Classificado	BRIDGESTONE	370,00	1.480,00	*
026	5381 PNEU 215/75R 17.5 BORRACHUDO/RADIAL	UN	30,00	Classificado	BRIDGESTONE	640,00	19.200,00	*
032	11476 PNEU 295/80R22.5 MISTO. RADIAL. BORRACHUDO	UN	24,00	Classificado	FIRESTONE	1.225,00	29.400,00	*
Fornecedor: 153466-4 SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA			CNPJ: 07.493.402/0001-14		Telefone: 42-3822-6363	Status: Habilitado	10.368,00	
Representante: 153466-3 SIMAO CIRINEU AQSENEN								
Lote 001 - Lote 001								
017	5379 PNEU 175/70R R13	UN	48,00	Classificado	DUNLOP	145,00	6.960,00	*
020	5389 PNEU 185 x 65 R14	UN	16,00	Classificado	DUNLOP	213,00	3.408,00	*

VALOR TOTAL: 211.517,20



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000197

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 074/2015, que tem por objeto a **aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor : R.K.Kaszuk & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 97.936,00

Vencedor : Fabi Recapagens de Pneus Ltda

Valor Global: R\$ 83.593,20

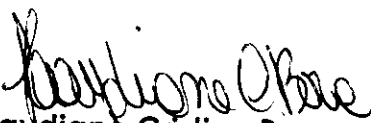
Vencedor : Modelo Pneus Ltda

Valor Global: R\$ 19.620,00

Vencedor : Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 10.368,00

Fernandes Pinheiro, em 07 de agosto de 2015.


Haydiane Cristina Bora
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000198

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital:074/2015

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Fabi Recapagens de Pneus Ltda, Modelo Pneus Ltda, R. K. Kasczuk & Cia Ltda e Simão Cireneu Aqsenen \$ Cia Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 07 de agosto de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000199

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal**, pelo critério de Menor Preço Unitário e declara o{ } participante{ } abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 074/2015.

Vencedor : R.K.Kaszuk & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 97.936,00

Vencedor : Fabi Recapagens de Pneus Ltda

Valor Global: R\$ 83.593,20

Vencedor : Modelo Pneus Ltda

Valor Global: R\$ 19.620,00

Vencedor : Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda

Valor Global: R\$ 10.368,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2015


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2015**Pregão Nº. 74/2015.****Início:** 10/08/2015**Validade/Término:** 09/08/2016**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL.**Razão Social:** **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**

CNPJ: 01.846.805/0001-13

Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750 SALA B - CEP: 85055040 - BAIRRO: CONRADINHO

Telefone: (42) 3624-2244

Representante Legal: ALBINO SZYCHTA

R.G. 1.325.809-0

CPF 190.507.399-20

ITENS								
LOTE: 1	1	4692	CÂMARA DE ARO 1400X24	LEFORT	UN	12,00	147,00	1.764,00
LOTE: 1	2	5372	CÂMARA DE AR 1000/20	PIRELLI	UN	20,00	75,00	1.500,00
LOTE: 1	3	5373	CÂMARA DE AR 1100 x 22	PIRELLI	UN	6,00	86,00	516,00
LOTE: 1	4	5400	CÂMARA DE AR 14,9 x 24	LEFORT	UN	2,00	150,00	300,00
LOTE: 1	5	5396	CÂMARA DE AR 17,5 x 25	LEFORT	UN	2,00	199,50	399,00
LOTE: 1	9	5378	PNEU 1000/20, 16 LONAS, RADIAL, LISO	PIRELLI	UN	4,00	1.016,00	4.064,00
LOTE: 1	11	5376	PNEU 1100/22 RADIAL LISO, 16 LONAS	PIRELLI	UN	4,00	1.125,00	4.500,00
LOTE: 1	12	11464	PNEU 1100-22 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS	PIRELLI	UN	8,00	1.360,00	10.880,00
LOTE: 1	16	9214	PNEU 1400-24 TG 6, 16 LONAS	PIRELLI	UN	12,00	1.662,00	19.944,00
LOTE: 1	21	9846	PNEU 185/R14- 8 LONAS PARA KOMBI	PIRELLI	UN	4,00	234,00	936,00
LOTE: 1	24	7323	PNEU 205/70/R15 RADIAL - 8 LONAS	PIRELLI	UN	4,00	342,00	1.368,00
LOTE: 1	25	11470	PNEU 205/75/R16 RADIAL - 8 LONAS	PIRELLI	UN	2,00	408,00	816,00
LOTE: 1	27	5407	PNEU 215 x 75 R 17,5 LISO RADIAL	PIRELLI	UN	20,00	574,00	11.480,00
LOTE: 1	28	11471	PNEU 225/75/R15 RADIAL LISO	PIRELLI	UN	5,00	327,00	1.635,00
LOTE: 1	29	5390	PNEU 255/75/R15 MISTO, RADIAL	PIRELLI	UN	2,00	370,50	741,00
LOTE: 1	30	11474	PNEU 275X80X22,5 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS	PIRELLI	UN	12,00	1.235,00	14.820,00
LOTE: 1	31	11475	PNEU 275X80X22,5 MISTO,	PIRELLI	UN	6,00	1.168,00	7.008,00

2

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000201

			RADIAL, LISO 16 LONAS					
LOTE: 1	34	5382	PROTETOR DE ARO 1000x20	IRBO	UN	30,00	22,00	660,00
LOTE: 1	35	5383	PROTETOR DE ARO 1100 x 22	IRBO	UN	12,00	21,85	262,20
TOTAL								83.593,20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à 83.593,20.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000202

praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000203

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS

7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Agosto de 2015

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000204

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2015**Pregão Nº. 74/2015.****Início:** 10/08/2015**Validade/Término:** 09/08/2016**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL.**Razão Social:** **MODELO PNEUS LTDA**

CNPJ: 94.510.682/0001-26

Endereço: R MAL. HUMB ALENCAR CASTELO BRANCO, 56 - CEP: 95700000 -

BAIRRO: PLANALTO

Telefone: 54 3455 6500

Representante Legal: IGELSO LUDOVICO CECON

R.G. 5019027035

CPF 102.757.970-15

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	14	9210	PNEU 12.5 X80X18, 12 LONAS, PARA RETROESCAVADORA	FIRESTONE	UN	2,00	1.100,00	2.200,00
LOTE: 1 - Lote 001	15	11466	PNEU 12/16,5, 10 LONAS	PIRELLI	UN	2,00	730,00	1.460,00
LOTE: 1 - Lote 001	33	11477	PNEU 295/80R22,5 MISTO, RADIAL, LISO	FIRESTONE	UN	12,00	1.330,00	15.960,00
TOTAL								19.620,00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à 19.620,00.

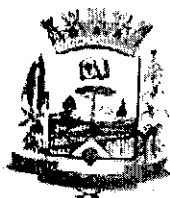
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000205

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

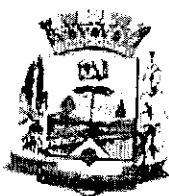
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000206

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS

7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000207

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

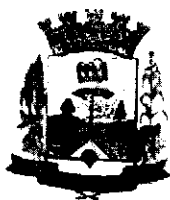
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Agosto de 2015

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

MODELO PNEUS LTDA

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000208

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2015**Pregão Nº. 74/2015.****Início:** 10/08/2015**Validade/Término:** 09/08/2016**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL.**Razão Social:** R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME**CNPJ:** 22.196.632/0001-05**Endereço:** ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 1075 - CEP: 84500000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL**Telefone:** 42-3422-7171**Representante Legal:** RUBENS KRUGER KASCZUK**R.G.** 42447471**CPF** 531.671.399-00

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	6	9844	PNEU 1000-20 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS	FIRESTONE	UN	16,00	1.037,00	16.592,00
LOTE: 1 - Lote 001	7	9845	PNEU 1000-20 MISTO, RADIAL, LISO 16 LONAS	FIRESTONE	UN	8,00	1.125,00	9.000,00
LOTE: 1 - Lote 001	8	5375	PNEU 1000/20 16 LONAS, RADIAL, BORRACHUDO	FIRESTONE	UN	8,00	1.110,00	8.880,00
LOTE: 1 - Lote 001	10	11463	PNEU 1100-22 RADIAL BORRACHUDO, 16 LONAS	FIRESTONE	UN	4,00	1.355,00	5.420,00
LOTE: 1 - Lote 001	13	11465	PNEU 1100-22 MISTO, RADIAL, LISO 16 LONAS	FIRESTONE	UN	2,00	1.300,00	2.600,00
LOTE: 1 - Lote 001	18	5408	PNEU 175 x 70R 14	FIRESTONE	UN	8,00	188,00	1.504,00
LOTE: 1 - Lote 001	22	9217	PNEU 19.5 X24, 12 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA	FIRESTONE	UN	2,00	1.930,00	3.860,00
LOTE: 1 - Lote 001	23	11469	PNEU 195/75R16 RADIAL - 8 LONAS	BRIDGEST ONE	UN	4,00	370,00	1.480,00
LOTE: 1 - Lote 001	26	5381	PNEU 215/75R 17,5 BORRACHUDO/RAD	BRIDGEST ONE	UN	30,00	640,00	19.200,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000209

001			IAL					
LOTE: 1 - Lote 001	32	1147 6	PNEU 295/80R22,5 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO	FIRESTONE	UN	24,00	1.225,0 0	29.400,00
TOTAL								97.936,00

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à 97.936,00.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000210

praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000211

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS

7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Agosto de 2015

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000212

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2015**Pregão Nº. 74/2015.****Início:** 10/08/2015**Validade/Término:** 09/08/2016**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL.**Razão Social:** SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA**CNPJ:** 07.493.402/0001-14**Endereço:** RUA VICENTE MACHADO, 2212 LOJA - CEP: 85010260 - BAIRRO: CENTRO**Telefone:** 42-3622-6363**Representante Legal:** SIMAO CIRINEU AQSENEN**R.G.** 4609130-2**CPF** 694.108.109-06

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	17	5379	PNEU 175 / 70R R13	DUNLOP	UN	48,00	145,00	6.960,00
LOTE: 1 - Lote 001	20	5389	PNEU 185 x 65 R14	DUNLOP	UN	16,00	213,00	3.408,00
TOTAL								10.368,00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à 10.368,00.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, sem custo adicional.

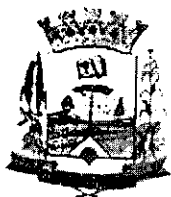
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000213

sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

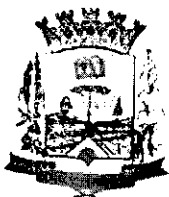
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual



redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS

7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000215

ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Agosto de 2015

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

SIMÃO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA

vencimento para o dia 01/09/2015 e pela prorrogação do prazo de execução fica alterado o valor global contratual passando de R\$ 7.560,00 para R\$ 15.120,00

Data de assinatura: 30/01/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2F17A7E5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2014 – LOTE 17

Pregão Presencial nº 071/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Leandro Bugay CGC/MF sob o nº 19.471.165/0001-70

Objeto: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços em mais 135 (cento e trinta e cinco) dias meses, passando o seu vencimento do dia 01/08/2015 para o dia 15/12/2015, prorrogado o prazo de Vigência passando seu vencimento para o dia 31/01/2016 e pela prorrogação do prazo de execução fica alterado o valor global contratual passando de R\$ 15.120,00 para R\$ 20.790,00

Data de assinatura: 31/07/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:DE0DF399

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 190/2014

Pregão Presencial nº 076/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Cristiane Bueno Ferraz CGC/MF sob o nº 20.775.278/0001-48

Objeto: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 110 (cento e dez) dias, passando o seu vencimento do dia 28/02/2015 para o dia 15/12/2015, prorrogado o prazo de Vigência passando seu vencimento para o dia 27/03/2016 e pela prorrogação do prazo de execução fica alterado o valor global contratual passando de R\$ 10.800,00 para R\$ 17.400,00

Data de assinatura: 27/02/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6CE21A94

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 189/2014

Pregão Presencial nº 076/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Suemen dos Santos de Jesus, CGC/MF sob o nº 20.851.001/0001-57

Objeto: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 110 (cento e dez) dias, passando o seu vencimento do dia 28/02/2015 para o dia 15/12/2015, prorrogado o prazo de Vigência passando seu vencimento para o dia 27/03/2016 e pela prorrogação do prazo de execução fica alterado o valor global contratual passando de R\$ 6.480,00 para R\$ 10.440,00

Data de assinatura: 27/02/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7DF0893B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 144/2014

TP nº 015/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: papelaria Florença Ltda, CGC/MF sob o nº 03.585.880/0001-01

Objeto: fica prorrogado o prazo de Fornecimento pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, passando o seu vencimento para o dia 27/08/2015, prorrogado o prazo de Vigência passando seu vencimento para o dia 12/09/2015.

Data de assinatura: 12/07/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:162F02D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2015**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 098/2015

Inexigibilidade nº 002/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Janderson Iarek, CPF nº 058.707.819-73

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Global Contratual: R\$ 5.880,00.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 11/08/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:28CE8073

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO** **Nº 074/2015 POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal**, pelo critério de Menor Preço Unitário e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 074/2015.

Vencedor : R.K.Kaszczuk & Cia Ltda
Valor Global: R\$ 97.936,00

Vencedor : Fabi Recapagens de Pneus Ltda
Valor Global: R\$ 83.593,20

Vencedor : Modelo Pneus Ltda
Valor Global: R\$ 19.620,00

Vencedor : Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda
Valor Global: R\$ 10.368,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2015

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: C47670E1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
Nº 074/2015 POR ERRO DE DIGITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 074/2015, que tem por objeto a **aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal** pelo critério de Menor Preço Unitário.

Vencedor : R.K.Kaszuk & Cia Ltda
Valor Global: R\$ 97.936,00

Vencedor : Fabi Recapagens de Pneus Ltda
Valor Global: R\$ 83.593,20

Vencedor : Modelo Pneus Ltda
Valor Global: R\$ 19.620,00

Vencedor : Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda
Valor Global: R\$ 10.368,00

Fernandes Pinheiro, em 07 de agosto de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: 0CF4FA30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 019/2015

PORTARIA Nº 019/2015, de 10 de agosto de 2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CARNEIRO.

JOEL JACOB MÜLLER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º O horário de atendimento ao público da Câmara Municipal de Vereadores do Município de General Carneiro será das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, ressalvando apenas que este horário não corresponde efetivamente a jornada de trabalho diária dos servidores públicos desta Casa de Leis.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2015.

JOEL JACOB MULLER

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
 Robson Luiz da Cruz
Código Identificador: 8012B2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1358/14 de 17/12/2014.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
26	1511	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.30	14.000,00

ART. 2º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
31	1511	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.36	14.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 11 de agosto de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador: 63CCD0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/15 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 124/15 HOMOLOGAÇÃO: 10/08/15

CONTRATADO: SIMONE GIROTO HUERGO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 412, NO CENTRO DA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO, PR, COM A FINALIDADE DE ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DESTA MESMA SECRETARIA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 11/08/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
 Prefeito Municipal

08	50	Unid.	Saia Shorts com friso lateral confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 14 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R\$7,33	R\$366,50
09	50	Unid.	Saia Shorts com friso lateral confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho P adulto.	TRENTO UNIFORMES	R\$7,33	R\$366,50
Valor Total do Lote						R\$14.660,00
Valor Total						R\$144.085,47
Valor Total do Pregão 044/2015: R\$144.085,47 (cento e quarenta e quatro mil e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)						

Califórnia, 17/08/2015

JOSÉ VÁGULA FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BIAD7A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2015

Pregão Nº. 74/2015.

Início: 10/08/2015 Validade/Término: 09/08/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

Razão Social: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750 SALA B - CEP: 85055040 - BAIRRO: CONRADINHO

Telefone: (42) 3624-2244

Representante Legal: ALBINO SZYCHTA

R.G. 1.325.809-0

CPF 190.507.399-20

Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 1	1	4692	CÂMARA DE ARO 1400X24	LEFORT	UN	12,00	147,00	1.764,00
LOTE 1	2	5372	CÂMARA DE AR 1000/20	PIRELLI	UN	20,00	75,00	1.500,00
LOTE 1	3	5373	CÂMARA DE AR 1100 x 22	PIRELLI	UN	6,00	86,00	516,00
LOTE 1	4	5400	CÂMARA DE AR 14,9 x 24	LEFORT	UN	2,00	150,00	300,00
LOTE 1	5	5396	CÂMARA DE AR 17,5 x 25	LEFORT	UN	2,00	199,50	399,00
LOTE 1	9	5378	PNEU 1000/20, 16 LONAS, RADIAL, LISO	PIRELLI	UN	4,00	1.016,00	4.064,00
LOTE 1	11	5376	PNEU 1100/22 RADIAL, LISO, 16 LONAS	PIRELLI	UN	4,00	1.125,00	4.500,00
LOTE 1	12	11464	PNEU 1100-22 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS	PIRELLI	UN	8,00	1.360,00	10.880,00
LOTE 1	16	9214	PNEU 1400-24 TG 6, 16 LONAS	PIRELLI	UN	12,00	1.662,00	19.944,00
LOTE 1	21	9846	PNEU 185/R14- 8 LONAS PARA KOMBI	PIRELLI	UN	4,00	234,00	936,00
LOTE 1	24	7323	PNEU 205/70/R15 RADIAL - 8 LONAS	PIRELLI	UN	4,00	342,00	1.368,00
LOTE 1	25	11470	PNEU 205/75/R16 RADIAL - 8 LONAS	PIRELLI	UN	2,00	408,00	816,00
LOTE 1	27	5407	PNEU 215 x 75 R 17,5 LISO RADIAL	PIRELLI	UN	20,00	574,00	11.480,00
LOTE 1	28	11471	PNEU 225/75/R15 RADIAL LISO	PIRELLI	UN	5,00	327,00	1.635,00
LOTE 1	29	5390	PNEU 255/75/R15 MISTO, RADIAL	PIRELLI	UN	2,00	370,50	741,00
LOTE 1	30	11474	PNEU 275X80X22,5 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS	PIRELLI	UN	12,00	1.235,00	14.820,00
LOTE 1	31	11475	PNEU 275X80X22,5 MISTO, RADIAL, LISO 16 LONAS	PIRELLI	UN	6,00	1.168,00	7.008,00
LOTE 1	34	5382	PROTETOR DE ARO 1000x20	IRBO	UN	30,00	22,00	660,00
LOTE 1	35	5383	PROTETOR DE ARO 1100 x 22	IRBO	UN	12,00	21,85	262,20
TOTAL								83.593,20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à R\$ 83.593,20.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho.

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceite as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS

7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Agosto de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: 7EE25308

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2015

Pregão Nº. 74/2015.

Início: 10/08/2015 **Validade/Término:** 09/08/2016**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL.**Razão Social:** MODELO PNEUS LTDA**CNPJ:** 94.510.682/0001-26**Endereço:** R MAL HUMB ALENCAR CASTELO BRANCO, 56 - CEP: 95700000 - BAIRRO: PLANALTO**Telefone:** 54 3455 6500**Representante Legal:** IGELSO LUDOVICO CECON**R.G.** 5019027035**CPF** 102.757.970-15

ITENS								
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 1 - Lote 001	14	9210	PNEU 12.5 X80X18, 12 LONAS. PARA RETROESCAVADEIRA	FIRESTONE	UN	2,00	1.100,00	2.200,00
LOTE 1 - Lote 001	15	11466	PNEU 12/16,5, 10 LONAS	PIRELLI	UN	2,00	730,00	1.460,00
LOTE 1 - Lote 001	33	11477	PNEU 295/80R22,5 MISTO, RADIAL, LISO	FIRESTONE	UN	12,00	1.330,00	15.960,00
TOTAL								19.620,00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à 19.620,00.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS

7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Agosto de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

MODELO PNEUS LTDA

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F6E1BE03

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2015

Pregão Nº. 74/2015.

Início: 10/08/2015 Validade/Término: 09/08/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

Razão Social: R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

CNPJ: 22.196.632/0001-05

Endereço: ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 1075 - CEP: 84500000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL

Telefone: 42-3422-7171

Representante Legal: RUBENS KRUGER KASCZUK

R.G. 42447471

CPF 531.671.399-00

ITEMS								
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	6	9844	PNEU 1000-20 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS	FIRESTONE	UN	16,00	1.037,00	16.592,00
LOTE: 1 - Lote 001	7	9845	PNEU 1000-20 MISTO, RADIAL, LISO 16 LONAS	FIRESTONE	UN	8,00	1.125,00	9.000,00
LOTE: 1 - Lote 001	8	5375	PNEU 1000/20 16 LONAS, RADIAL, BORRACHUDO	FIRESTONE	UN	8,00	1.110,00	8.880,00
LOTE: 1 - Lote 001	10	11463	PNEU 1100-22 RADIAL BORRACHUDO, 16 LONAS	FIRESTONE	UN	4,00	1.355,00	5.420,00
LOTE: 1 - Lote 001	13	11465	PNEU 1100-22 MISTO, RADIAL, LISO 16 LONAS	FIRESTONE	UN	2,00	1.300,00	2.600,00
LOTE: 1 - Lote 001	18	5408	PNEU 175 x 70R 14	FIRESTONE	UN	8,00	188,00	1.504,00
LOTE: 1 - Lote 001	22	9217	PNEU 19.5 X24, 12 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA	FIRESTONE	UN	2,00	1.930,00	3.860,00
LOTE: 1 - Lote 001	23	11469	PNEU 195/75R16 RADIAL - 8 LONAS	BRIDGESTONE	UN	4,00	370,00	1.480,00
LOTE: 1 - Lote 001	26	5381	PNEU 215/75R 17,5 BORRACHUDO/RADIAL	BRIDGESTONE	UN	30,00	640,00	19.200,00
LOTE: 1 - Lote 001	32	11476	PNEU 295/80R22,5 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO	FIRESTONE	UN	24,00	1.225,00	29.400,00
TOTAL								97.936,00

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à 97.936,00.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceite as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS

7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Agosto de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:997995A6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2015

Pregão Nº. 74/2015.

Início: 10/08/2015 Validade/Término: 09/08/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

Razão Social: SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA

CNPJ: 07.493.402/0001-14

Endereço: RUA VICENTE MACHADO, 2212 LOJA - CEP: 85010260 - BAIRRO: CENTRO

Telefone: 42-3622-6363

Representante Legal: SIMAO CIRINEU AQSENEN

R.G. 4609130-2

CPF 694.108.109-06

ITENS								
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 1 - Lote 001	17	5379	PNEU 175 / 70R R13	DUNLOP	UN	48,00	145,00	6.960,00
LOTE 1 - Lote 001	20	5389	PNEU 185 x 65 R14	DUNLOP	UN	16,00	213,00	3.408,00
TOTAL								10.368,00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à 10.368,00.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS

7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Agosto de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador: 479D60D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 65/2015

Início: 17/08/2015 Validade/Término: 16/08/2016

Objeto: Aquisição de gasolina, etanol e diesel S10, para abastecimento diretamente na bomba em postos de combustível no município de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná

Razão Social: **COMBUSTIVEIS GRZYNSKI LTDA**

CNPJ: 03.851.210/0001-81

Endereço: ALAMEDA VIERGILIO MOREIRA, 1650, 1650 - CEP: 84500000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, IRATI - PR

Telefone: (42) 423 3121

E-mail: POSTOMASTERLINE@GMAIL.COM

Representante Legal: DANIEL GRZYNSKI

R.G. 3.322.102-9

CPF 531.569.609-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente a R\$ 548.990,00.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1	1	ALCOOL	LT	2.000	R\$ 2,17	R\$ 4.340,00
LOTE: 1	2	DIESEL S10	LT	100.000	R\$ 2,76	R\$ 276.000,00
LOTE: 1	3	GASOLINA	LT	80.000	R\$ 3,27	R\$ 261.600,00
LOTE: 1	4	REAGENTE ARLA 32, BALDE DE 20 LITROS	BD	150	R\$ 47,00	R\$ 7.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O abastecimento deverá ocorrer no ato da apresentação da Ordem de Fornecimento, sendo de Segunda a Sexta-feira entre o horário de 07:00 horas às 21:00 horas e Sábados, Domingos e Feriados entre o horário de 07:30 horas às 20:00 horas, diretamente na bomba de abastecimento da empresa vencedora, devendo a empresa possuir Posto de Abastecimento com distância máxima de 13 km lineares

TERMO DE ENCERRAMENTO
Este processo contém 224
páginas numeradas de 001 a
224, e vão por mim, rubricadas.
P.M. Pinheiro, em 18/08/15
Paulo Pinheiro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO